

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 SEDUC**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLICAÇÃO DAS ESCOLAS FRANCISCO CARLOS DE PINHO, FRANCISCO DE ALCÂNTARA BARROS, UMBELINO ALVES DA SILVA, MARIA BEZERRA DE SOUZA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE.**

A Prefeitura Municipal de Crateús, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 006.01.04/2022 de 01 de abril de 2022, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

---

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal da Educação

**Ordenador de Despesas:** Davi Bezerra de Oliveira

**Dotações Orçamentárias:** 08.08.12.361.0231.2.118; 08.08.12.368.0037.2.034; 08.08.12.361.0231.1.005

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00; 4.4.90.51.00

**Tipo de Licitação:** Menor Preço Global;

**Forma de Execução:** Indireta

**Regime de Execução:** O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global

**Fonte de Recurso:** 571.0000.00 – Transferências do Governo do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação; 500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

---

**HORA, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h00min

Do dia 15 de agosto de 2022.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada a Avenida Edilberto Frota, 1821, Planalto, Crateús – CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I — Modelo de apresentação de carta-proposta;

ANEXO II — Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO III - Minuta de contrato;

ANEXO IV – Modelo de Declarações;

ANEXO V- Projeto Básico.



## 1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS FRANCISCO CARLOS DE PINHO, FRANCISCO DE ALCÂNTARA BARROS, UMBELINO ALVES DA SILVA, MARIA BEZERRA DE SOUZA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE.

1.2- O valor global estimado para estes serviços está em torno de R\$ 2.198.982,84 (dois milhões e cento e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e foi calculado a partir do orçamento básico anexo V deste Edital.

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, localizadas em qualquer Unidade da Federação, devidamente cadastrada na Prefeitura de Crateús-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

2.1.3 - Só poderá solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo cada licitante apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil conforme itens abaixo, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.1.4.1. Documento de *identidade* de fé pública com fotografia.

2.1.4.2. **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, tec., nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.1.4.3. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### 2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.1.3. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo



com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O Presidente verificará essa condição no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Crateús;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;

I - A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento de bens/execução de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tomará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2.1.3. alínea "d" deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.1.4. Para averiguação do disposto contido no item 2.2.1.3 alínea "a", a licitante deverá apresentar no ato do credenciamento consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.2.2. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2.3. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Crateús, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Crateús, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.2.4– A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

## 2.3. DO CREDENCIAMENTO

2.3.1. **CRENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.3.2. Cada representante deverá apresentar ainda:

**2.3.2.1 TRATANDO-SE DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR:**

2.3.2.1.1. Documento de *identidade* de fé pública com fotografia;

2.3.2.1.2. Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

2.3.2.1.3. Verificação, conforme determina o item 2.2.1.4, através de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

**2.3.2.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:**

2.3.2.2.1 - Documento de *identidade* de fé pública com fotografia;

2.3.2.2.2. Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

2.3.2.2.3. **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destina interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.3.2.2.4. Verificação, conforme determina o item 2.2.1.4, através de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.3.3. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.3.4. Devendo apresentar em anexo a declaração prevista no item 2.3.3 a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

2.3.5. Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de habilitação e proposta de preço, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.3.6. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular de mandato, ou procuração pública acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante;

\*



2.3.7. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3.8. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.3.9. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o subitens 2.3.2.1. e 2.3.2.2. e demais, implicará no **não credenciamento do licitante**. Obviamente ainda sendo aceitas os documentos de habilitação e proposta de preços. Apenas a licitante não terá representante credenciado.

2.3.10. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.3.11. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.12. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3.13. A não apresentação das exigências dos itens 2.3.2.1.3. e 2.3.2.2.4 por parte do licitante não implicará ausência de documentos para efeito de descredenciamento, uma vez que poderá ser verificado pela(o) Presidente(a) tal exigência conforme reza item 2.1.4 deste edital.

2.3.14. Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93.

### 3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";

3.1.2 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.3 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação

3.1.4 – Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I alínea "a" da lei 8.666/93

3.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.6 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.7 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.8 - Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I alínea "b" da lei 8.666/93

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

### 4 – GENERALIDADES

4.1 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.3 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, mediante Termo de Retirada de Edital emitido pelo setor de licitação desta prefeitura, nos horários de 08h00min às 12h00min e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

4.4 - Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Habilitação e Proposta de Preço, sendo aceita a remessa via postal.

4.5 - Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

## 5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 – A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27 da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 SEDUC.

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

### 5.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO EM:

#### 5.4.1. PROVA DE REGISTRO CADASTRAL

5.4.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Crateús, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente inscrito no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas. (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93).

#### 5.4.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5. **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA;**

Obs: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 5.4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.4.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.4.3.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

5.4.3.6 - OBSERVAÇÕES - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);

5.4.3.6.1- Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Presidente, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### **5.4.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

5.4.4.1. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.4.4.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.

d) As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado do termo de abertura Livro Diário - este termo devidamente registrado na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.4.4.2. Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** constante no item 5.4.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

5.4.4.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

\*



5.4.4.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na **"forma da lei"**.

5.4.4.5. Entende-se que a expressão **"na forma da lei"** constante no item 5.4.4.4. engloba, no mínimo:

- Balanco Patrimonial;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

5.4.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

5.4.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanco Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

5.4.4.8. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

5.4.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.4.4.9.1. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta.

#### 5.4.4.9.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

- Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILBRADA é o

\*



minimo que a Prefeitura Municipal de Crateús deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "minimo" de segurança na contratação.

5.4.4.10. Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

5.4.4.11. Garantia de manutenção da proposta no valor de R\$ 21.989,82 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Crateús – CE.

5.4.4.11.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

I) Caução em dinheiro - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta da Prefeitura Municipal de Crateús – Agência nº 0237-2, Conta Corrente Nº 5452-6, Banco do Brasil. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos

II) Fiança bancária: A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Crateús

2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços nº 008/2022 SEDUC

3. VALOR: R\$ 21 989,82 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

4. PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias

5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

III) Seguro garantia - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

5.4.4.11.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

5.4.4.11.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

#### **5.4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.5.1. Prova de inscrição ou registro da licitante e do profissional técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

5.4.5.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal/corpo técnico, na data prevista para a licitação, profissional(ais) de nível superior na área de engenharia civil, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprovem ter o(s) profissional(is) executado serviços em características técnicas semelhantes as do objeto ora licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância.

5.4.5.2.1. Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

a) Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. polimento (externo) – quantitativo mínimo de 300 m<sup>2</sup>;

b) Cerâmica esmaltada retificada c/ arg. pré-fabricada acima de 30x30cm (900cm<sup>2</sup>) - pei- 5/pei-4 - p/ parede – quantitativo mínimo de 100 m<sup>2</sup>;

c) Forro pvc - lambri (100x6000 ou 200x6000) mm - fornecimento e montagem – quantitativo mínimo de 200 m<sup>2</sup>;

d) Látex duas demãos em paredes internas s/ massa – quantitativo mínimo de 1.600 m<sup>2</sup>;

A

- e) Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19) cm c/argamassa mista de cal hidratada esp.=10cm (1:2:8) quantitativo mínimo de 800 m<sup>2</sup>;
- f) Reboco c/ argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:6 – quantitativo mínimo de 1.600 m<sup>2</sup>;
- g) Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp = 5mm p/ parede– quantitativo mínimo de 1.600 m<sup>2</sup>;
- h) Armadura ca-50a média d= 6,3 a 10,0mm – quantitativo mínimo de 800kg.

#### 5.4.5.2.2. JUSTIFICATIVA PARA OS ÍNDICES DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

(...)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). *Grifo nosso.*

Cabe à Administração indicar no edital da licitação, qual é a parcela de maior relevância técnica e valor significativo, pois é com base nela que o licitante irá demonstrar sua capacidade técnica.

A formação desses conceitos deve ser feita em vista da determinação constitucional constante do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, segundo a qual a Administração somente poderá exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato.

Seguindo essa linha, a Administração se pauta por Normas Legais para realizar tais exigências adotando como referência no caso em tela a **Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008, que "Determina que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado", e assim estabelece:**

**Art. 1º** Determinar que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.

**Art. 2º** Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) *Grifo nosso.*

Nota-se que dos itens exigidos, nenhuma destes é inferior a 4% (quatro por cento) do valor licitado, sendo essas parcelas de relevância técnica e de valor significativo, agindo em consonância com as normas vigentes legais.

A



A Administração Pública do Município de Crateús mais que não é visa tão somente dar segurança ao procedimento Licitatório, busca selecionar proposta que traga segurança quanto a execução dos serviços ora licitados, evitando assim frustrações por contratar com empresas incapazes de tocar o contrato.

5.4.5.3. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.4.5.4. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados;

5.4.5.5. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal;

5.4.5.6. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;

d) Contrato de prestação de serviço.

5.4.5.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.5.8. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação explícita dos equipamentos e pessoal.

#### **5.4.6 – RELATIVO AOS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.4.6.1 - Declaração de que:

- ✓ Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.
- ✓ Expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- ✓ Sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.4.6.2. Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.6.3. Cada folha deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.6.4. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.6.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.6.7. As proponentes ficam obrigadas, ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.6.9. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.6.10. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.6.11. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.4.6.12. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

5.4.6.13. Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.6.14. Somente será aceito os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.6.15. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.6.16. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

## 6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS -CE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 SEDUC.**

6.2. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma única via datilografada/ digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

### 6.3. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

6.3.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.3.2. Assinatura do Representante Legal e do profissional técnico – do engenheiro, contendo o número da Carteira do CREA desse profissional;

6.3.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

\*



6.3.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

6.3.5. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.3.5.1. Planilha de Orçamento, contendo os preços unitários, quantitativos e preços totais de todos os itens constantes do Projeto Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas;

6.3.5.2. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;

6.3.5.3. Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços;

6.3.5.4. Planilha de Composição Analítica do BDI;

6.3.5.5. Planilha de Composições de Preços Unitários para todos os serviços descritos no Orçamento Básico;

6.3.5.6- Planilhas de Composição de Encargos Sociais;

6.3.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento Básico deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

6.3.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.3.8. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.3.9. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.3.10. Os valores serão aplicados como constante conforme discriminados no anexo V (Projeto Básico), sendo que na formulação da proposta a licitante deverá computar todas as despesas e custos relacionados com os trabalhos a serem executados, inclusive os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal de Crateús, não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

6.3.11. Os valores deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento e de reajuste do valor dos mesmos de acordo com o critério indicado na minuta do contrato.

6.3.12. Para a correta elaboração da proposta, a licitante deverá examinar atentamente todos os documentos da licitação. A apresentação da Proposta implica, necessariamente, na aceitação, integral e sem restrições, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.3.13. Em nenhuma hipótese legalmente não prevista, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos para o Envelope II acarretará a desclassificação da licitante.

6.3.14. Não serão aceitos quaisquer benefícios após a abertura das propostas.

6.3.15. O preço de cada serviço proposto deverá conter todas as despesas com mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários – materiais, ferramentas e equipamentos, custos com o controle tecnológico e laboratorial, quando necessários, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Edital, ABNT e Prefeitura Municipal de Crateús - CE, necessários à perfeita execução de todos os serviços, assim como sua remuneração e lucro.

Obs.: Para cada item de serviço, deverá ser apresentada sua respectiva composição unitária de preço, conforme solicitada acima.

6.3.16. Será desclassificada a proposta que:

6.3.16.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

- 6.3.16.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.3.16.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;
- 6.3.16.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 6.3.16.5. Apresentar, na composição de seus preços:
- 6.3.16.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 6.3.16.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 6.3.16.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 6.3.16.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.
- 6.3.16.5.5. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.3.16.5.5.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.16.5.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da lei 8.666, de 1993.
- 6.3.17. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 6.3.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.3.19. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 6.3.20. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 6.3.20.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 6.3.20.2. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 6.3.20.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 6.3.21. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

## 7.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO





- 7.1 - A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 7.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 7.4 - E facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 7.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 7.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 7.7 - Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 7.8 - Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 7.9 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 7.10 - A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 7.11 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso 1, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 7.12 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 7.13 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 7.14 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 8.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 8.1 - Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 8.2 - A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

- 8.3 - A presente licitação será julgada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme inciso 1, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 8.4 - Serão desclassificadas as propostas:
- 8.4.1 - Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 8.4.2 - Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;
- 8.4.2.1 - Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo V - Projeto Básico, deste Edital;

8.4.3 - Que apresentem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.4.4 - Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.4.5 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.4.6 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.4.7 - Será declarada vencedora a proposta com **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

8.4.8 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

8.4.9 - Para efeito do disposto no 8.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4.10 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.11 - O disposto no item 8.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do julgamento deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2 - Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são de competência do gestor (a) da secretaria solicitante.

## 10.0 - DO CONTRATO

10.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente edital de Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 17.1, sub-alínea "b.1\*" do Edital;

10.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 10.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

A



10.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **11.0 - DOS PRAZOS**

11.1 - Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Educação de Crateús.

11.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação de Crateús até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Educação de Crateús, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **12 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

12.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento.

### **13 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

13.1. As medições deverão ser elaboradas mensalmente pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Crateús, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o segundo dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas como de valor zero e o valor referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

13.2. O pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

13.3. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

### **14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias especificadas no preâmbulo deste edital.

### **15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.



15.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús.

15.4. Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação situada a Avenida Edilberto Frota, 1821, Planalto, Crateús – Ce, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 12h, em dias de expediente do órgão ou pelo e-mail: [cplcrateus@gmail.com](mailto:cplcrateus@gmail.com).

15.5. O recurso será dirigido à (s) Secretaria(s), por intermédio do (a) Presidente (a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

15.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

15.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

15.8. O recurso terá efeito suspensivo.

15.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de Crateús, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

15.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

#### **15.12- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

a) O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 15.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b) Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Crateús;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

15.13 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

#### **16 – DAS IMPUGNAÇÕES**

16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.3. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [cplcrateus@gmail.com](mailto:cplcrateus@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da sede do setor de licitações situado a Avenida Edilberto Frota, 1821, Planalto, Crateús – Ce, e deverão atender às seguintes exigências:

16.3.1. Documento elaborado em duas vias, ambas rubricadas em todas as folhas, e assinadas na última;

16.3.2. Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;



16.3.3. Se interposta por pessoa física, a petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

16.3.4. Se apresentada por pessoa jurídica, deverá conter a devida qualificação da pessoa jurídica (nome/CNPJ/endereço/telefone) e a identificação/correlação de quem interpôs o pedido pela empresa;

16.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

16.5. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

16.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

### **17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Educação de Crateús - Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Educação de Crateús - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

### **18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1. As obrigações da Contratante estão previstas no Anexo III Minuta do Contrato.

### **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante estão previstas no Anexo III Minuta do Contrato.

### **20 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

20.1. Dos critérios para rescisões contratuais estão previstas no Anexo III Minuta do Contrato

### **21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Crateús, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

A

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários das 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados. Bem como o edital disponível no Portal de Licitações do TCE-CE, no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/licitacao.php> – Portal de Licitações do Município de Crateús.

## 22 - DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Crateús-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Crateús – CE, 26 de julho de 2022.

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Crateús  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 SEDUC**

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 008/2022 SEDUC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS FRANCISCO CARLOS DE PINHO, FRANCISCO DE ALCÂNTARA BARROS, UMBELINO ALVES DA SILVA, MARIA BEZERRA DE SOUZA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

✱





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Local e data

Ao Presidente da CPL Prefeitura Municipal de Crateús

Ref. (... Tomada de Preços ...) n°.

(Entidade) \_\_\_\_\_ - inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ o sediada na (endereço neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome completo) inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ portador(a) da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ORGAO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(UF). .... de ..... de 2022.

DECLARANTE

\*

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Crateús - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Zezé 1141 - Centro - Crateús/CE, através da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo (a) respectivo (a) Ordenador (a) de Despesas Secretário (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 00/2022 SEDUC, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 008/2022 SEDUC, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLICAÇÃO DAS ESCOLAS FRANCISCO CARLOS DE PINHO, FRANCISCO DE ALCÂNTARA BARROS, UMBELINO ALVES DA SILVA, MARIA BEZERRA DE SOUZA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE, parte integrante deste processo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- As medições deverão ser elaboradas mensalmente pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Crateús, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o segundo dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas como de valor zero e o valor referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) contratado(a), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Crateús.



### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 08.08.12.361.0231.2.118 – Manutenção das Atividades de Outros Programas/Convênios Vinculados a Educação, fonte de recursos nº 571.0000.00 – Transferências do Governo do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação;

b) 08.08.12.368.0037.2.034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação, fonte de recursos nº 500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação;

c) 08.08.12.361.0231.1.005 – Construção\Reforma\Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental, fonte de recursos nº 571.0000.00 – Transferências do Governo do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação.

6.1.1. Para a contratação dos serviços do objeto deste termo contratual será utilizado o elemento de despesas nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Educação de Crateús.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Educação de Crateús, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Crateús, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. a responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a contratada não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Crateús por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Crateús;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Crateús, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria da Educação de Crateús - Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Educação de Crateús - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

12.3 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.5 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.6 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) fiscal de contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Crateús. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.

14.2 - Contudo, em qualquer situação, a contratada é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

14.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

14.4 - A contratante reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

14.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Crateús, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam aos subcontratados motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

14.6 É vedada a subcontratação com outras licitantes participantes deste processo licitatório, bem como a subcontratação total do objeto.

\*



**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Crateús-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Crateús - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Ordenador (a) de Despesas/Secretário (a)  
da Educação  
**CONTRATANTE**

Representante Legal da  
Empresa  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

A





ANEXO IV  
DECLARAÇÃO

a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús - CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

A

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

✍





ANEXO V

PROJETO BASICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS FRANCISCO CARLOS DE PINHO, FRANCISCO DE ALCÂNTARA BARROS, UMBELINO ALVES DA SILVA, MARIA BEZERRA DE SOUZA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20220921315

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

**MANOEL SOARES BRAZ**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615619509

Registro: 0615819509CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

RUA MANOEL AUGUSTINHO

Complemento:

Bairro: SÃO VICENTE

Cidade: CRATEÚS

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67

Nº: 544

CEP: 63700000

ART Vinculada: CE20190505001

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO MONTENEBO

Nº SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CRATEÚS

UF: CE

CEP: 63700000

Data de Início: 20/12/2021

Previsão de término: 31/01/2022

Coordenadas Geográficas: -5.431907, -40.855845

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

646,68

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

646,68

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

646,68

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

646,68

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

646,68

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

646,68

m2

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

646,68

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto arquitetônico e complementares, orçamentação e fiscalização da reforma da Escola de Cidadania Francisco de Alcantara Barros.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CRATEÚS/CE 20 de JANEIRO de 2022

Local

data

MANOEL SOARES BRAZ - CPF: 043.733.853-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CNPJ: 07.982.036/0001-67

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ce.sitec.com.br/publica/>, com a chave: c255a  
Impresso em 21/01/2022 às 15:02:02 por: , ip: 177.184.130.111







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**



ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20220921315

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **20/01/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215104711**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sisac.com.br/publico/>, com a chave: c255a  
Impresso em: 21/01/2022 às 15:02:02 por: , ip: 177.184.130.111

[www.creace.org.br](http://www.creace.org.br)  
Tel (85) 3453-5800

[faleconosco@creace.org.br](mailto:faleconosco@creace.org.br)  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





PREFEITURA DE CRATEÚS		ORÇAMENTO BÁSICO	
Tabela: 027.1 - SEINFRA - CE DESONERADA		Prazo:	
Engenharia Civil		Município:	Crateús/CE
Unidade de Trabalho: Escola de Circeana Francisco Alcântara Barros		BDI:	21,65%
Localização da Obra: Distrito de Monte Redondo - Zona Rural - Crateús/CE		Zone:	Rural

OBJETO DA OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO GERAL DA ESCOLA								
ITEM	SUB-ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR UNIT C/ BDI	TOTAL
<b>ÁREA GERAL ESCOLA</b>								
<b>1.9 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1		C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 161,47	R\$ 194,24	R\$ 1.167,28
1.2		C2210	RETRABALHO DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BATENTES	M2	16,88	R\$ 14,10	R\$ 17,18	R\$ 342,74
1.3		C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	36,25	R\$ 13,22	R\$ 16,11	R\$ 429,07
1.4		C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICAS	M2	122,21	R\$ 44,37	R\$ 53,70	R\$ 6.582,86
SUBTOTAL								
<b>2.0 - EQUADRIAS</b>								
2.1		C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA INCLUI BATENTES E FERPAÇONE	M2	20,37	R\$ 323,70	R\$ 394,42	R\$ 8.034,34
SUBTOTAL								
<b>3.0 - COBERTURA</b>								
3.1		C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CILINDROS CERÂMICAS	M2	324,05	R\$ 10,98	R\$ 12,59	R\$ 4.058,88
3.2		C3000	MADEIRAMENTO INTERNA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	210,43	R\$ 36,34	R\$ 41,60	R\$ 8.726,50
3.3		C2001	REVESTIMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 5% RESÍDUO	M2	334,05	R\$ 50,60	R\$ 61,65	R\$ 20.594,07
SUBTOTAL								
<b>4.0 - LOUÇAS METAIS</b>								
4.1		C1902	PIA DE AÇO INOX (1.000x500x50) C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 1.560,27	R\$ 1.890,27	R\$ 1.890,27
4.2		C1903	PIA DE AÇO INOX (1.000x500x50) C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 737,84	R\$ 899,18	R\$ 899,18
4.3		C4069	BANDEJA DE GRANITO C/ TUBO CORRAL ESP. = 300 (COLOCADO)	M2	1,25	R\$ 395,32	R\$ 481,27	R\$ 601,58
4.4		C1618	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 599,22	R\$ 730,14	R\$ 2.190,42
SUBTOTAL								
<b>5.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
5.1		C2643	CABO ISOLADO PVC TRIV 2,5 MM2	M	1261,54	R\$ 6,19	R\$ 7,47	R\$ 9.421,70
5.2		C2624	CABO ISOLADO PVC TRIV 4 MM2	M	957,50	R\$ 7,44	R\$ 9,07	R\$ 8.694,03
5.3		C2637	CABO ISOLADO PVC TRIV 6 MM2	M	111,47	R\$ 8,21	R\$ 10,00	R\$ 1.114,70
5.4		C2524	CABO ISOLADO PVC TRIV 10 MM2	M	485,04	R\$ 11,06	R\$ 13,48	R\$ 6.522,66
5.5		C1188	SELETRODUTO PVC BORG. D= 40mm (1" NPT)	M	33,75	R\$ 15,24	R\$ 18,50	R\$ 616,50
5.6		C1186	SELETRODUTO PVC BORG. D= 32mm (1")	M	68,86	R\$ 13,97	R\$ 16,80	R\$ 1.157,88
5.7		C1187	SELETRODUTO PVC BORG. D= 25mm (3/4")	M	306,78	R\$ 6,88	R\$ 8,24	R\$ 2.519,88
5.8		C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00	R\$ 25,78	R\$ 30,93	R\$ 61,86
5.9		C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	8,00	R\$ 20,76	R\$ 25,30	R\$ 202,40
5.10		C1090	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	R\$ 20,76	R\$ 25,30	R\$ 25,30
5.11		C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	7,00	R\$ 27,18	R\$ 32,72	R\$ 229,00
5.12		C1096	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	R\$ 63,66	R\$ 77,56	R\$ 77,56
5.13		C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 75A	UN	1,00	R\$ 123,64	R\$ 150,89	R\$ 150,89
5.14		C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LÂMPADAS DE 40W	UN	83,00	R\$ 104,98	R\$ 127,92	R\$ 10.609,44
5.15		C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 32X32X35mm. CABRAMENTO	UN	2,00	R\$ 310,47	R\$ 378,30	R\$ 756,60
5.16		C2990	CAIXÃO P/ MEDIÇÃO EM PÓSTE DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 1.352,00	R\$ 1.647,40	R\$ 1.647,40
5.17		C2626	A FERRAMENTA COMPLETA C/ CHAVEZ (COMPRIMENTO 340X 2,40M)	UN	2,00	R\$ 262,73	R\$ 321,30	R\$ 642,60
5.18		C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	8,00	R\$ 15,48	R\$ 18,86	R\$ 150,88
5.19		C1476	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	R\$ 27,31	R\$ 33,28	R\$ 66,56
5.20		C1489	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 13A 250V	UN	8,00	R\$ 38,36	R\$ 46,87	R\$ 374,96
5.21		C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 13A 250V	UN	3,00	R\$ 43,42	R\$ 52,91	R\$ 158,73
5.22		C3573	MUTRÃO MISTO - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	7,00	R\$ 24,16	R\$ 29,44	R\$ 206,08
5.23		C2463	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	73,00	R\$ 18,30	R\$ 22,34	R\$ 1.625,78
SUBTOTAL								
<b>6.0 - INSTALAÇÕES DE GÁS E HIDRÁULICAS</b>								
6.1		C4006	REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORNAMENTO ACUM)	M	5,00	R\$ 19,75	R\$ 23,88	R\$ 119,40
6.2		C1389	EXTINTOR DE GÁS CARBONÍCO OU PÓ QUÍMICO DE 4 (QUATRO) LITROS	UN	3,00	R\$ 657,94	R\$ 801,68	R\$ 2.405,04
6.3		C4645	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	3,00	R\$ 45,36	R\$ 54,89	R\$ 164,70
SUBTOTAL								
<b>7.0 - REVESTIMENTO</b>								
7.1		C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	118,05	R\$ 90,17	R\$ 109,87	R\$ 12.970,15
7.2		C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	118,05	R\$ 7,87	R\$ 9,59	R\$ 1.132,10
7.3		C4412	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	39,27	R\$ 70,93	R\$ 86,43	R\$ 3.394,11
7.4		C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	39,27	R\$ 10,73	R\$ 13,07	R\$ 513,26
SUBTOTAL								
<b>8.0 - PISO</b>								
8.1		C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	446,70	R\$ 12,34	R\$ 15,04	R\$ 6.710,80
8.2		C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	82,00	R\$ 33,82	R\$ 40,90	R\$ 3.354,20
8.3		C0762	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	30,00	R\$ 21,82	R\$ 26,20	R\$ 786,00
8.4		C3925	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA, EM CAMINHÃO ATÉ 100M	M3	30,00	R\$ 28,81	R\$ 34,70	R\$ 1.041,00
8.5		C1919	PISO MISTO CONCRETO F2000/10000 CIMENTADO E LANCAMENTO	M2	37,52	R\$ 524,32	R\$ 638,87	R\$ 23.975,36
8.6		C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm INCLUI. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	480,00	R\$ 62,37	R\$ 75,85	R\$ 36.408,00
8.7		C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PEFINAR TRACO 1:4 - ESP= 3cm	M2	59,80	R\$ 22,34	R\$ 27,22	R\$ 1.627,72
8.8		C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	59,80	R\$ 85,82	R\$ 104,57	R\$ 6.253,15
8.9		C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	59,80	R\$ 7,87	R\$ 9,59	R\$ 573,47
SUBTOTAL								
<b>9.0 - FORRO</b>								
9.1		C4468	FORRO PVC - LAMBRE 100x100 OU 30x100mm - FORNAMENTO E MONTAGEM	M2	38,05	R\$ 54,51	R\$ 66,42	R\$ 2.543,37
SUBTOTAL								
<b>10.0 - PINTURA</b>								
10.1		C1288	EMBRASAMENTO DE PAREDES INTERNAS E DEMÃO COMISSA DE PVA	M2	529,64	R\$ 11,65	R\$ 14,44	R\$ 7.649,14
10.2		C1287	EMBRASAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃO COMISSA ACRÍLICA	M2	453,51	R\$ 10,88	R\$ 13,27	R\$ 5.999,08
10.3		C1815	LATEX (DUAS DEMÃO) EM PAREDES INTERNAS BRANCA	M2	306,64	R\$ 19,30	R\$ 23,61	R\$ 7.239,24
10.4		C1814	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS BRANCA	M2	453,51	R\$ 20,78	R\$ 25,30	R\$ 11.482,87
10.5		C1279	EMBRATE DUAS DEMÃO EM EQUADRIAS DE FERRO	M2	54,36	R\$ 37,76	R\$ 46,01	R\$ 2.511,16
10.6		C2889	CAÇACA EM TRES DEMÃO EM PAREDES	M2	348,80	R\$ 6,75	R\$ 8,21	R\$ 2.860,96
10.7		C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	666,10	R\$ 6,84	R\$ 8,33	R\$ 5.565,24
10.8		C1810	PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	18,57	R\$ 23,75	R\$ 28,88	R\$ 1.880,04
SUBTOTAL								
<b>11.0 - LIMPEZA GERAL</b>								
11.1		C1028	LIMPEZA GERAL	M2	136,45	R\$ 1,84	R\$ 2,27	R\$ 3.088,87

MR





				SUBTOTAL				R\$ 1.246,87	
				TOTAL				R\$ 252.231,78	
<b>CONSTRUÇÃO BARRIDOS</b>									
<b>12.0 OBRAS PRELIMINARES</b>									
12.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	15,28	R\$ 52,88	R\$ 64,43	R\$	884,33	
12.2	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	8,63	R\$ 226,18	R\$ 276,21	R\$	1.271,71	
12.3	C1049	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	57,37	R\$ 10,38	R\$ 12,84	R\$	730,43	
12.4	C2212	RETRABALHO DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BATENTES	M2	8,47	R\$ 14,16	R\$ 17,18	R\$	144,48	
12.5	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	25,86	R\$ 12,34	R\$ 15,04	R\$	388,21	
				SUBTOTAL				R\$ 3.828,57	
<b>13.0 MOVIMENTO DE TERRAS</b>									
13.1	C2794	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,30m	M3	13,18	R\$ 47,21	R\$ 50,21	R\$	882,28	
13.2	C2795	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	26,13	R\$ 21,81	R\$ 26,62	R\$	895,60	
13.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	26,13	R\$ 28,81	R\$ 35,10	R\$	917,18	
				SUBTOTAL				R\$ 2.273,37	
<b>14.0 FUNDACOES</b>									
14.1	C0054	ALVENARIA DE EMBAIAMENTO DE PÉDRA ARMAADA	M3	2,43	R\$ 423,18	R\$ 418,88	R\$	1.232,21	
14.2	C0218	ARMADURA CA 50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	127,95	R\$ 14,13	R\$ 17,22	R\$	2.197,31	
14.3	C0212	ARMADURA CA-50 FINA D=3,43 A 6,30mm	KG	56,22	R\$ 12,38	R\$ 15,05	R\$	891,20	
14.4	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP = 12mm UTIL 3 X	M2	11,22	R\$ 116,39	R\$ 141,82	R\$	1.591,22	
14.5	C3273	CONCRETO PMBR FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	10,82	R\$ 388,88	R\$ 475,08	R\$	5.139,91	
				SUBTOTAL				R\$ 11.872,35	
<b>15.0 ALVENARIA ESTRUTURA</b>									
15.1	C0215	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	147,49	R\$ 14,13	R\$ 17,22	R\$	2.526,82	
15.2	C0217	ARMADURA CA-50 FINA D=3,43 A 6,30mm	KG	66,42	R\$ 12,35	R\$ 15,36	R\$	899,07	
15.3	D1485	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL 3 X	M2	17,79	R\$ 116,39	R\$ 141,82	R\$	2.522,27	
15.4	C3273	CONCRETO PMBR FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	4,81	R\$ 388,88	R\$ 475,08	R\$	2.189,79	
15.5	C4457	LATEX PRE-FABRICADA (TRILICADA P/ FÓRNO - VÃO DE 3,91 X 4,30 m)	M2	46,04	R\$ 126,45	R\$ 154,09	R\$	7.394,65	
				SUBTOTAL				R\$ 14.248,26	
<b>16.0 ARFICES E PAINÉIS</b>									
16.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 14x19x19cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1 2 8)	M2	107,61	R\$ 59,82	R\$ 72,89	R\$	7.843,69	
16.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,06	R\$ 1.866,12	R\$ 2.036,11	R\$	117,75	
16.3	C0052	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50x50x6cm) C/ARG CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	1,00	R\$ 56,38	R\$ 68,70	R\$	68,70	
				SUBTOTAL				R\$ 8.030,14	
<b>17.0 COBERTURA</b>									
17.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CARRILHO, LINDA)	M2	76,74	R\$ 151,68	R\$ 184,40	R\$	14.193,32	
17.2	C4463	CURUPIMERA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	12,30	R\$ 28,32	R\$ 32,35	R\$	394,87	
17.3	C0387	BERLA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	20,05	R\$ 11,93	R\$ 14,54	R\$	297,87	
17.4	C3448	RECAL DE MADEIRA (10x10cm)	M	25,18	R\$ 27,28	R\$ 33,21	R\$	665,15	
17.5	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FOLHA TELHA CERÂMICA	M	21,90	R\$ 11,91	R\$ 14,51	R\$	211,57	
				SUBTOTAL				R\$ 15.608,96	
<b>18.0 REVESTIMENTO</b>									
18.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA ALVENARIA TRAÇO 1:3 ESP = 3mm P/ PAREDE	M2	271,13	R\$ 6,18	R\$ 7,33	R\$	2.041,57	
18.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	333,73	R\$ 36,28	R\$ 46,57	R\$	13.693,88	
18.3	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI 5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	0,00	R\$ 90,17	R\$ 109,87	R\$	-	
18.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	143,70	R\$ 7,87	R\$ 9,59	R\$	1.378,08	
				SUBTOTAL				R\$ 18.312,54	
<b>18.5 PISOS</b>									
18.1	C1566	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	4,51	R\$ 22,52	R\$ 27,30	R\$	408,33	
18.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=15,0MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,16	R\$ 324,32	R\$ 396,87	R\$	741,73	
18.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	14,51	R\$ 92,37	R\$ 112,55	R\$	1.833,38	
18.4	C3931	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	42,64	R\$ 85,82	R\$ 104,57	R\$	4.458,60	
18.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG PRE-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	42,64	R\$ 7,87	R\$ 9,59	R\$	408,89	
				SUBTOTAL				R\$ 7.647,94	
<b>20.0 ENCLAVAMENTOS</b>									
20.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E PERNAS	M3	8,40	R\$ 323,70	R\$ 394,42	R\$	3.313,13	
20.2	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO DE ABRIR SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	9,28	R\$ 319,73	R\$ 389,58	R\$	3.615,30	
				SUBTOTAL				R\$ 6.928,43	
<b>21.5 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>									
21.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	P1	12,00	R\$ 214,28	R\$ 261,10	R\$	3.123,21	
21.2	C1960	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL, E EXECUÇÃO	P1	12,00	R\$ 193,21	R\$ 239,43	R\$	2.876,04	
21.3	C3188	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	2,00	R\$ 136,80	R\$ 164,40	R\$	334,80	
21.4	C2188	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 38mm (1 1/4")	UN	2,00	R\$ 131,32	R\$ 160,00	R\$	322,02	
21.5	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 100L	UN	1,00	R\$ 429,14	R\$ 511,08	R\$	528,28	
21.6	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 300L	UN	1,00	R\$ 294,32	R\$ 366,62	R\$	378,93	
21.7	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D= 38mm (3/4")	UN	2,00	R\$ 75,80	R\$ 92,44	R\$	184,88	
21.8	C2832	POSSA SÉPTICA E SONDADURO EM ALVENARIA	UN	1,00	R\$ 4.120,04	R\$ 5.025,17	R\$	5.025,17	
21.9	D4838	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO ESP = 10cm ( 60x 60x60cm) FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	4,00	R\$ 214,96	R\$ 261,92	R\$	1.047,68	
21.10	C3990	TUBO PVC SANITÁRIO RESISTO D=110MM (1")	M	25,00	R\$ 32,00	R\$ 40,12	R\$	1.000,00	
				SUBTOTAL				R\$ 14.164,75	
<b>22.0 LOUÇAS E METAIS</b>									
22.1	C3748	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UN	8,00	R\$ 721,43	R\$ 893,42	R\$	5.422,82	
22.2	C4633	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R\$ 1.025,38	R\$ 1.249,40	R\$	2.498,80	
22.3	C3396	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ ACESSÓRIOS (2.00x0,80m)	UN	2,00	R\$ 969,88	R\$ 1.181,78	R\$	2.363,56	
22.4	C1242	PIFAGETE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	8,00	R\$ 8,78	R\$ 10,78	R\$	84,20	
22.5	C3550	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	8,00	R\$ 57,03	R\$ 69,49	R\$	418,96	
22.6	D403	SFRAO PVC 1 1/2" PARA LAVATÓRIO	UN	8,00	R\$ 13,68	R\$ 16,56	R\$	131,52	
22.7	D215	VALVULA DE METAL 1 1/2"	UN	4,00	R\$ 38,18	R\$ 46,48	R\$	219,68	
22.8	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 599,22	R\$ 730,14	R\$	2.923,56	
22.9	C2797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 12,20	R\$ 15,10	R\$	29,18	
22.10	C4070	PORTA PAPEL METÁLICA	UN	8,00	R\$ 32,90	R\$ 37,80	R\$	301,20	
22.11	C1960	PORTA SANITÁRIA LIGADO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	4,00	R\$ 42,28	R\$ 51,40	R\$	209,82	
22.12	C4671	SANONETINA METÁLICA	UN	3,00	R\$ 36,08	R\$ 43,86	R\$	87,33	
				SUBTOTAL				R\$ 14.886,20	
<b>23.0 PORTAS</b>									
23.1	C1238	EMBAIAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 CÔMODOS C/ MASSA DE PUA	M2	111,55	R\$ 11,87	R\$ 14,44	R\$	1.812,71	
23.2	C1615	LATEX GUAS DEBATS EM PAREDES INTERNAS AMARRA	M2	111,55	R\$ 19,38	R\$ 23,81	R\$	2.634,58	

*Handwritten signature or initials.*



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25.2	C278	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	16,80	R\$ 37,76
		<b>SUBTOTAL</b>			R\$ 48,01
		<b>TOTAL</b>			R\$ 123.947,46
<b>FACHADA</b>					
<b>24.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
24.1	C279	RETRABALHO DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BATENTES	M2	3,28	R\$ 14,36
24.2	C1943	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIÇOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	11,05	R\$ 53,26
		<b>SUBTOTAL</b>			R\$ 775,01
<b>25.0 MOVIMENTO DE TERRAS</b>					
25.1	C270	FORÇA MANOAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	27,40	R\$ 21,80
25.2	C269	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	27,60	R\$ 28,61
25.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	5,16	R\$ 47,71
		<b>SUBTOTAL</b>			R\$ 1.963,78
<b>26.0 FUNDAÇÕES</b>					
26.1	C4582	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIJO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,57	R\$ 612,00
26.2	C216	ARMADURA CA-80 MÉDIA Ø=6,3 A 10,0mm	KG	62,32	R\$ 14,13
26.3	C217	ARMADURA CA-80 FINA Ø=3,40 A 6,0mm	KG	16,99	R\$ 12,35
26.4	C3273	CONCRETO PMBR. FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	1,37	R\$ 389,68
		<b>SUBTOTAL</b>			R\$ 2.397,96
<b>27.0 SUPERESTRUTURA</b>					
27.1	C216	ARMADURA CA-80 MÉDIA Ø=6,3 A 10,0mm	KG	42,25	R\$ 14,13
27.2	C217	ARMADURA CA-80 FINA Ø=3,40 A 6,0mm	KG	16,99	R\$ 12,35
27.3	C1386	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	M2	4,06	R\$ 95,91
27.4	C2843	CONCRETO PMBR. FCK=25MPa COM AGREGADO AGREGADO	M3	1,53	R\$ 429,40
27.5	C4487	LAJE PRÉ-FABRICADA TRILHADA P/ PÓRTO - VÃO DE 3,81 A 4,80m	M2	6,14	R\$ 128,48
		<b>SUBTOTAL</b>			R\$ 3.121,99
<b>28.0 PAREDES E PAREDES</b>					
28.1	C3074	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (8x18x19cm) ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	33,21	R\$ 124,79
28.2	C3073	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (8x18x19cm) ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:6)	M2	7,56	R\$ 59,82
28.3	C2772	CHAFIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	8,08	R\$ 111,45
28.4	C4728	CERCA/GRADIL NYLON FOR 110x13MM MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUISE ESTA). REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE) NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	19,13	R\$ 315,81
		<b>SUBTOTAL</b>			R\$ 13.387,93
<b>29.0 REVESTIMENTO</b>					
29.1	C3718	CHAFISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	83,11	R\$ 6,18
29.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4	M2	83,11	R\$ 30,63
29.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	55,53	R\$ 70,93
29.4	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm Em CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	55,53	R\$ 10,73
		<b>SUBTOTAL</b>			R\$ 4.355,90
<b>30.0 PISOS</b>					
30.1	C1088	DEMOLIÇÃO DE PISO EMBASTADO SOBRE LANTHO DE CONCRETO	M2	50,01	R\$ 22,92
30.2	C4919	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X8)CM 35MPa, COR CINZA COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	55,21	R\$ 47,86
30.3	C266	BANQUETA/ MISO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	26,67	R\$ 23,80
		<b>SUBTOTAL</b>			R\$ 8.954,97
<b>31.0 ESQUADRIAS</b>					
31.1	C3028	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/RECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUI PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	7,50	R\$ 384,50
		<b>SUBTOTAL</b>			R\$ 3.213,75
<b>32.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
32.1	C5175	CARRA DE PISO 4X2" EM ALUMÍNIO	UN	2,00	R\$ 31,78
32.2	C2670	CARRA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	2,00	R\$ 7,38
32.3	C1198	ELETRODUTO PVC RIGID INCL. CONEXÕES Ø= 25mm (3/4")	M	18,00	R\$ 19,11
32.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	20,00	R\$ 8,19
32.5	C1578	INTERRUPTOR DUPL. TECLAS SIMPLES 15A 250V	UN	1,00	R\$ 27,21
32.6	C1565	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	1,00	R\$ 90,01
32.7	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	2,00	R\$ 163,94
32.8	C1677	LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRAÇO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	2,00	R\$ 74,09
		<b>SUBTOTAL</b>			R\$ 5.288,18
<b>33.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
33.1	C1920	LETRANDO - LETRA EM CARRA DE 29X23, 9H 20CM	UN	35,00	R\$ 91,90
		<b>SUBTOTAL</b>			R\$ 3.073,84
		<b>TOTAL</b>			R\$ 44.069,15
		<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 460.307,39

QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

Crateva/CE, 20 de Janeiro de 2022

*Manoel Soares Braz*  
**Manoel Soares Braz**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 061561950-9





# CRATEUS

Plano Mensal por Voto

UNIA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA DE CIDADANIA FINANCIADO DE ACANTANIA BARIOS  
 EXECUCAO ORCAMENTARIA DE MONTE NEBO ZONA RURAL, CANTALDOCE  
 DATA BASE: MAR/2012

CRONOGRAMA FISCAL FINANCEIRO

Item	Descrição	2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018	
		Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
1	MANUTENCAO DE MATERIAIS	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%
2	MANUTENCAO DE TERREO	RS 4.100,00	1,73%	RS 4.100,00	1,73%	RS 4.100,00	1,73%	RS 4.100,00	1,73%	RS 4.100,00	1,73%	RS 4.100,00	1,73%	RS 4.100,00	1,73%
3	MANUTENCAO DE	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%
4	MANUTENCAO DE	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%
5	MANUTENCAO DE	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%
6	MANUTENCAO DE	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%
7	MANUTENCAO DE	RS 20.951,16	9,17%	RS 20.951,16	9,17%	RS 20.951,16	9,17%	RS 20.951,16	9,17%	RS 20.951,16	9,17%	RS 20.951,16	9,17%	RS 20.951,16	9,17%
8	MANUTENCAO DE	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%
9	MANUTENCAO DE	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%
10	MANUTENCAO DE	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%
11	MANUTENCAO DE	RS 10.978,52	4,71%	RS 10.978,52	4,71%	RS 10.978,52	4,71%	RS 10.978,52	4,71%	RS 10.978,52	4,71%	RS 10.978,52	4,71%	RS 10.978,52	4,71%
12	MANUTENCAO DE	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%
13	MANUTENCAO DE	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%
14	MANUTENCAO DE	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%
15	MANUTENCAO DE	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%
16	MANUTENCAO DE	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%	RS 11.200,00	4,84%

*Mansel Soares Braz*  
**Mansel Soares Braz**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 061561950-9



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



TABELA SEINFRA 027  
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE CIDADANIA FRANCISCO DE ALCANTARA BARROS  
 ENDEREÇO: DISTRITO DE MONTE NEGRO, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE  
 DATA BASE: JAN/2022  
 ENCARGOS SOCIAIS: 83,95% (HORAL: 47,76% (MÊS))


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DISPONIBILIZAÇÃO		SEM DISPONIBILIZAÇÃO	
		HORISTA (N)	MENSALISTA (N)	HORISTA (N)	MENSALISTA (N)
A	ENCARGOS BÁSICOS	16,80	16,80	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	REINTEGRO	0,00	0,00	0,00	0,00
B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FÉRIAS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,88	0,68	0,88	0,68
C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	18,82	6,41
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	3,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (B + B + C + D)		83,95	47,76	112,78	71,07

Crateús/CE, 20 de Janeiro de 2022

*Mandêl Soares Braz*  
**Mandêl Soares Braz**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 061561950-9





COMPOSIÇÃO DE BDI		
 <b>CRATEÚS</b> Fazendo Mais Por Você		<b>OBRA:</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE CIDADANIA FRANCISCO DE ALCANTARA BARROS <b>ENDEREÇO:</b> DISTRITO DE MONTE NEBO, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE <b>DATA BASE:</b> JAN/2022
DESPESAS INDIRETAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	0,00%
DF	Despesas financeiras	0,77%
R	Riscos	0,97%
BENEFÍCIOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
S + G	Seguros/garantias	0,80%
L	Lucro	6,16%
IMPOSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
11	PIS	0,65%
12	COFINS	3,00%
13	ISS	2,50%
14	CPRB (4,5%, apenas INSS com desoneração)	4,50%
I	TOTAL DE IMPOSTOS	10,65%
BDI		21,85%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

- AC = taxa de administração central
- S = taxa de seguros
- R = taxa de riscos
- G = taxa de garantias
- DF = taxa de despesas financeiras
- L = taxa de lucro/remuneração
- I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

Crateús/CE, 20 de Janeiro de 2022

  
**Manoel Soares Braz**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061561950-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



P R E F E I T U R A D E  
**CRATEÚS**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA FRANCISCO CARLOS DE PINHO  
NO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, SN, ZONA RURAL DE CRATEÚS/CE





PREFEITURA DE  
**CRATEÚS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

**Obra:** Reforma da Escola de Cidadania Francisco Alcântara Barros

**Local:** Distrito Monte Nebo, SN, Zona Rural, Crateús/CE

### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1.0 - ESPECIFICAÇÕES

##### 1.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

##### 1.1.1 – OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas na REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA FRANCISCO ALCÂNTARA BARROS, no Distrito Monte Nebo, SN, Zona Rural de Crateús/CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da **Prefeitura Municipal de Crateús**, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

##### 2.0 – CABE A CONTRATADA:

##### 2.1 – VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

##### 2.2 – MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;

*WCB*



PREFEITURA DE  
**CRATEÚS**



- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra;
- G) Diário de Obras atualizado;
- H) Relatório Fotográfico.

### 2.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

### 3.0 – CABE A CONTRATANTE:

#### 3.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.

#### 3.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua equipe de fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

#### 3.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA DE  
**CRATEÚS**



A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão às prescrições das normas da ABNT. As expressões de “primeira qualidade” ou “similar” significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer “similar” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

Ficará a cargo do empreiteiro o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I. e E.P.C. em cumprimento à Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/78, inclusas na C.L.T., ficando a PREFEITURA com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

### **3.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.

### **4.0 – SERVIÇOS A EXECUTAR:**

#### **4.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **4.1.1 – PLACA PADRÃO DE OBRA**

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Crateús. Suas dimensões deverão ser de 3,00m x 2,00m (base x altura) e deverá ficar em local visível até o fim da obra, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura Municipal de Crateús/CE.

3



## **4.2 – MOVIMENTO DE TERRAS**

### **4.2.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS**

As valas serão escavadas na seção de 30x40cm nos locais destinados a construção de novos ambientes e ampliações, a altura da vala pode variar de acordo com as características dos solos.

### **4.2.2 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. A demolição deverá ser de forma manual e atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. A demolição será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

### **4.2.3 – ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE**

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência argila, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm (vinte centímetros), convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. As rampas de acesso deverão ser todas aterradas até chegar a inclinação mínima necessária.





#### 4.3 – FUNDAÇÕES.

As fundações serão diretas através de sapatas de concreto armado nas dimensões de 0,50x0,50m com altura mínima de 80cm, assentadas com suficiente capacidade de suporte em lastro de concreto magro na espessura de 0,05cm no fundo, armadura com malha de ferro Ø 8.0mm c/10cm e pilar em concreto armado nas dimensões conforme projeto, sendo armado com 4 Ø 10.0mm e estribos 5.0mm c/15cm sendo imprescindível o uso de concreto usinado com FCK = 25 Mpa. Haverá alvenaria de embasamento com tijolo furado cerâmico com dimensões mínimas de 20x40cm até o nivelamento. Sobre o concreto ciclópico nivelado e blocos de coroamento, serão executadas as cintas, que serão de concreto armado, FCK = 25 Mpa, com armaduras longitudinal e transversal, armadura de 4 Ø 10.0mm e estribos 5.0mm c/20cm. Após a montagem das formas em madeira será necessário a colocação de espaçadores plásticos entre a ferragem e as formas conforme NBR.

#### 4.4 – SUPERESTRUTURAS.

Cintamento Superior será executado sob todas as paredes em alvenaria, obedecendo sempre, o projeto estrutural específico, nas dimensões de 15x20 cm armadura de 4 Ø 10.0mm estribos 3.4mm c/20cm, e dimensões dos pilares 15x20cm armadura de 4 Ø 10.0mm e estribos 3.40mm c/15cm. Após a montagem das formas em madeira será necessário a colocação de espaçadores plásticos entre a ferragem e as formas conforme NBR.

#### 4.5 – PAREDES E PAINÉIS

Serão utilizados tijolos cerâmicos de 8 furos que atendam as seguintes especificações: (19x19x9) cm. A argamassa utilizada no assentamento de tijolos da alvenaria de elevação terá seu traço 1:2:3 (cimento, areia e arisco). As fiadas deverão estar perfeitamente alinhadas e prumadas. As paredes serão executadas com alvenaria de tijolos de 8 furos de boa qualidade e

MB



PREFEITURA DE  
**CRATEÚS**



resistência, de acordo com as medidas nominais do Projeto Arquitetônico. Em todos os vãos de portas e janelas na edificação será utilizado as vergas e contra-vergas de h=15cm em concreto com 04 ferros de 8.0mm estribados a cada 15cm, sempre ultrapassando o vão livre em 20cm para cada lado. As juntas deverão apresentar espessura máxima de 15 mm, sendo reguladas à ponta de colher. Todas as alvenarias deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (cimento – areia), rebocadas com argamassa de cimento areia peneirada e arisco no traço 1:2:3 (cimento, areia e arisco).

#### 4.6 – COBERTURAS

A cobertura será executada com madeira de primeira (maçaranduba) tendo as seguintes espessuras: Linhas(7x14) cm, caibros (5x6) cm, Ripas(2x5) cm. Em todo o perímetro da coberta terá um Beiral liso com medidas de (10x1,5) cm. Os espaçamentos das linhas não deverão em hipótese alguma ultrapassar 1,50m, os espaçamentos dos caibros e ripas não deverão ultrapassar os 40cm. Toda a madeira usada deverá estar seca de forma linear. **NÃO SERÃO ACEITOS MADEIRA MISTA OU BRANCA EM HIPÓTESE ALGUMA.** A cobertura deverá ser executada com telhas cerâmicas tipo canal de primeira qualidade e uniformidade na sua cor. Sendo feito beira- bicas, capote, chumbamento da última fiada. O beiral será de 50cm, incluindo os 10cm de transpasse da telha.

#### 4.7 – ESQUADRIAS

As portas externas e internas serão em aço de correr e/ou abrir com dimensões de acordo com projeto arquitetônico. Haverá portão de aço na entrada principal da escola. Todas as esquadrias que não forem de alumínio deverão ser pintadas na cor determinada pela contratante.

As janelas serão todas em alumínio anodizado natural/fosco, tipo basculante ou correr, sem bandeirola, com vidros lisos de 4mm. Nos banheiros serão colocados cobogós.

6



PREFEITURA  
**CRATEÚS**



#### 4.8 – REVESTIMENTOS GERAIS

##### 4.8.1 - Paredes Internas/Externas:

(Salas de Aula, Secretaria, Direção, Sala dos professores, Informática, Biblioteca). Será emassado e pintado com tinta latéx acrílica tipo semi-brilho (anti-manchas, lavável), até altura de H=1,70, cor determinada pela contratante. O restante da parede será pintado com tinta látex acrílica.

(Wc's, Cozinha, vestiários) Será utilizado revestimento cerâmico na cor branco em toda altura da parede.

##### 4.8.2 - Forros:

(Salas de Aula, Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Informática, Biblioteca). Será instalado forro PVC tipo lambri na cor branca. Nos locais onde há laje, será rebocado e pintado na cor branca.

#### 4.9 – PAVIMENTAÇÃO

##### 4.9.1 - Pisos Internos/Externos:

(Salas de Aula, Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Informática, Biblioteca e circulações). Receberá revestimento de piso industrial monolítico, acabamento desempenado, utilizando argamassa de alta resistência mecânica, espessura de 12 mm na cor cinza. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. A argamassa de alta resistência, poderá ser misturado a seco com o cimento um pigmento, de cor especificada, cuja porcentagem não deve exceder, entretanto, 5% do peso do cimento. O polimento só poderá ser executado após a cura do piso, no mínimo de 8 dia, com auxílio de uma politriz, conforme orientações do fabricante e especificações de acabamento.

(Wc's, Cozinha, Vestiários) Será utilizado revestimento cerâmico na cor branco em todo o piso do ambiente.

*Handwritten signature*

7





No pátio frontal da escola será revestido com piso intertravado tipo tijolinho e ao redor o pátio interno da escola, conforme projeto.

#### **4.10 – INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO.**

O sistema de ligação de água fria de 25mm será em tubo de pvc soldável com registro de gaveta em cada pia ou banheiro, a alimentação vem da caixa d'água já existente sob os banheiros. As torneiras das pias serão metálicas cromadas, lisas, de 13mm (1/2") e de boa qualidade. Os registros de gaveta e pressão serão de bronze com canopla cromada. Os registros de PVC que constam no orçamento são para serem utilizados nos tubos da caixa d'água. As conexões que interligam torneiras, chuveiros e engates deverão ser de cor azul com bucha de latão. O sistema de esgotamento sanitário deverá seguir rigorosamente a NBR 8160 e as normas da concessionária local. Serão implantados ralos sifonados próximos as pias e duas caixas de inspeção até a fossa existente (se houver).

#### **4.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Toda a instalação deverá ser feita conforme o Projeto Elétrico, seguindo rigorosamente a NBR 5410 e as normas da concessionária local. Os tubos e conexões serão de PVC rígido ( $\varnothing$  1/4"), com rosca e luva. Será implantado, Quadro e Carga nas salas e ambientes que serão climatizados. Em cada sala de aula será previsto tomadas de uso específico - TUE para instalação de centrais de ar condicionado e ventiladores tipo tufão. Será instalado circuitos independentes para cada novo ponto de TUE, assim como, quadro para distribuição dos novos circuitos.

#### **4.12 – LOUÇAS E METAIS**

Todas as bacias sanitárias e lavatórios, se estiverem danificados ou com funcionalidade comprometida, deverá ser avisado imediatamente a FISCALIZAÇÃO. As bacias sanitárias



deverão ser instaladas completas, incluindo assentos sanitários e acabamentos. Os lavatórios deverão ser instalados completos com torneiras metálicas. Os chuveiros serão do tipo plástico, número 06. As pias de inox deverão ser 02 cubas com paneleiro.

#### 4.13 – PINTURAS

A pintura externa será executada em tinta tipo Hidracor em duas demãos com intervalo de secagem de 24h. Na fachada principal será pintado com tinta latex acrílica conforme projeto.

Na parte interna será emassada com massa pva e pintada com tinta látex na cor determinada pela contratante, conforme projeto. As esquadrias de ferro serão pintadas com esmalte sintético, sobre fundo antioxidante (zarcão). As esquadrias deverão ser previamente lixadas, de modo a retirar todo e qualquer material que possa prejudicar ou criar foco de corrosão futura.

#### 4.14 - LIMPEZA GERAL DA OBRA

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área com a remoção e transporte para bota fora em local a ser indicado pela municipalidade de todo o material não adequado aos serviços.

#### 4.15 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um Engenheiro e Encarregado ou Mestre de obras residente devidamente credenciado. A medição deste serviço será realizada de acordo com o cronograma físico financeiro e a percentagem do andamento da obra.



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



TABELA: SEINFRA 027.1

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE CIDADANIA FRANCISCO DE ALCANTARA BARROS

ENDEREÇO: DISTRITO DE MONTE NEBO, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE

DATA BASE: JAN/2022

ENCARGOS SOCIAIS 83,85% (HORA) 47,76% (MÊS)

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
<b>Total</b>					31,1000
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP 0,3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11091	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
<b>Total</b>					120,3678
<b>Total Simples:</b>					151,47
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					151,47

C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENRÓLAR - M2

MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,1050
<b>Total</b>					37,8750
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0130	67,5000	0,8775
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,9500	1,1000	1,0450
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,5800	0,5600	2,5648
11703	PORTA DE ENRÓLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	M2	1,0000	262,5200	262,5200
<b>Total</b>					367,0073
<b>Total Simples:</b>					334,89
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					334,89

C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	366,1385	366,1385
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	38,3010	76,6020
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m) C/ FERRAGENS	UN	1,0000	337,3470	337,3470
<b>Total</b>					780,0875
<b>Total Simples:</b>					780,09
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					780,09

C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	366,1385	366,1385
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	38,3010	76,6020
C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m) C/ FERRAGENS	UN	1,0000	322,3570	322,3570
<b>Total</b>					765,0975
<b>Total Simples:</b>					765,10
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					765,10

C1962 - PIA DE AÇO INOX (2,00x0,58)m C/2 CUBAS E ACESSÓRIOS - UN

MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	4,0000	16,7700	67,0800
12320	ENCANADOR	H	4,0000	20,3200	81,2800
12391	PEDREIRO	H	2,5000	20,7700	51,9250
12543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750
<b>Total</b>					239,1600
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	74,7200	2,2416
10189	AÇO CA-60	KG	1,1400	8,2800	9,4392
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,3800	0,5600	9,1728
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	2,2600	0,2800	0,6328
11805	PEDRISCO	M3	0,0400	73,9000	2,9560
11648	PIA EM INOX C/2 CUBAS 2,00x0,58	UN	1,0000	448,1900	448,1900
11863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	2,0000	164,1100	328,2200

Handwritten signature or initials.





12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	UN	2 000	86,5200	173,0400
12265	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 1 1/2" X 3/4"	UN	2 000	36,1100	72,2200
<b>Total</b>					245,2600
<b>Total Simples:</b>					245,27
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					245,27

<b>C1903 - PIA DE AÇO INOX (1,50x0,50)m C/1 CUBA E ACESSÓRIOS - UN</b>					
<b>MÃO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	H	3,5000	16,7700	58,6950
12301	PEDREIRO	H	3,5000	20,3200	71,1200
12543	SERVEnte	H	2,2000	20,7700	45,6940
		H	2,2000	15,5500	34,2100
<b>Total</b>					209,7190
<b>MATERIAIS</b>					
10100	AREIA GROSSA	M3	0,0190	74,7200	1,4197
10109	AÇO CA-60	KG	0,6000	8,2800	4,9680
10905	CIMENTO PORTLAND	KG	9,8300	0,5800	5,5048
11190	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1300	0,2800	0,3164
11605	PEDRISCO	M3	0,0260	73,9000	1,9214
11649	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,50x0,50	UN	1,0000	219,4100	219,4100
11963	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,0000	164,1100	164,1100
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	UN	1,0000	86,5200	86,5200
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,0000	44,0500	44,0500
<b>Total</b>					529,3292
<b>Total Simples:</b>					737,94
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					737,94

<b>C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - UN</b>					
<b>MÃO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	4,8000	16,7700	80,4960
		H	4,8000	20,7700	99,6960
<b>Total</b>					180,1920
<b>MATERIAIS</b>					
10120	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,9000	2,7000
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	1,0600	3,1800
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	18,2200	36,4400
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	5,6900	5,6900
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X50X27CM	UN	1,0000	81,9300	81,9300
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,0000	348,0700	348,0700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,5900	2,5900
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5000	2,8100	4,2150
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	69,2800	69,2800
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( ØMX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 0,00M, PESO APROXIMADO 700KG	UN	1,0000	617,7400	617,7400
<b>Total</b>					1.171,8300
<b>Total Simples:</b>					1.352,83
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					1.352,83

<b>C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M - UN</b>					
<b>MÃO DE OBRA</b>					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	3,5000	16,7700	58,6950
		H	1,5000	20,7700	31,1550
<b>Total</b>					89,8500
<b>MATERIAIS</b>					
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	3,0000	18,2200	54,6600
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	51,6300	51,6300
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,5900	2,5900
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2,40M	UN	1,0000	65,0000	65,0000
<b>Total</b>					173,8800
<b>Total Simples:</b>					263,73
<b>Encargos Sociais:</b>					INCLUSO
<b>Valor BDI:</b>					0,00
<b>Valor Geral:</b>					263,73

<b>C4008 - REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN/MONTAGEM) - M</b>					
<b>EMPREITADA</b>					
17509	REDE DE GÁS P/ COZINHA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		M	1,0000	19,7500	19,7500
<b>Total</b>					19,7500
<b>Total Simples:</b>					19,75

PTB



						Encargos Sociais:	INCLUSO		
						Valor BDI:	8,88		
						Valor Geral:	19,78		
<b>C1649 - REALIZAÇÃO PARA EXTINTOR - UN</b>									
<b>MAO DE OBRA</b>						Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10045	AJUDANTE DE PINTOR		H	0,8000	16,7700	13,4180		
	12395	PINTOR		H	1,5000	20,7700	31,1550		
						Total	44,5730		
<b>MATERIAIS</b>									
	12094	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRILICA (PARA PISOS)		L	0,0300	16,4000	0,4920		
						Total:	0,4920		
						<b>Total Simples:</b>	<b>45,06</b>		
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>		
						<b>Valor BDI:</b>	<b>8,88</b>		
						<b>Valor Geral:</b>	<b>45,94</b>		
<b>C1084 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - M2</b>									
<b>MAO DE OBRA</b>						Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12391	PEDREIRO		H	0,0700	20,7700	1,4539		
	12543	SERVENTE		H	0,7000	15,5500	10,8850		
						Total	12,3389		
						<b>Total Simples:</b>	<b>12,34</b>		
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>		
						<b>Valor BDI:</b>	<b>8,88</b>		
						<b>Valor Geral:</b>	<b>12,34</b>		
<b>C1818 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS, POLIMENTO (EXTERNO) - M2</b>									
<b>EQUIPAMENTOS (HORARIO)</b>						Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10746	MAQUINA DE POLIR (CHP)		H	0,8000	0,8635	0,6911		
						Total	0,6911		
<b>MAO DE OBRA</b>									
	11227	GRANITEIRO/MAMORISTA		H	0,5000	20,7700	10,3850		
	12391	PEDREIRO		H	1,2000	20,7700	24,9240		
	12543	SERVENTE		H	1,2000	15,5500	18,6600		
						Total	53,9690		
<b>MATERIAIS</b>									
	10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS		KG	21,0000	0,4800	10,0800		
	10106	AREIA GROSSA		M3	0,3300	74,7200	2,2418		
	10506	CERA		KG	0,1000	16,1600	1,6160		
	10605	CIMENTO PORTLAND		KG	26,5800	0,5600	14,8848		
	11101	ESMERIL N 36		UN	0,1000	36,8100	3,6810		
	11102	ESMERIL N 80		UN	0,0500	35,1700	1,7585		
	11316	JUNTA PLASTICA T 27MM PARA PISOS		M	2,5000	1,3800	3,4500		
						Total	37,7119		
						<b>Total Simples:</b>	<b>92,37</b>		
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>		
						<b>Valor BDI:</b>	<b>8,88</b>		
						<b>Valor Geral:</b>	<b>92,37</b>		
<b>C6585 - CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL - M2</b>									
<b>MAO DE OBRA</b>						Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12395	PINTOR		H	0,2000	20,7700	4,1540		
						Total	4,1540		
<b>MATERIAIS</b>									
	12496	SUPERCAL		KG	0,3000	1,1500	0,3450		
						Total	0,3450		
						<b>Total Simples:</b>	<b>4,50</b>		
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>		
						<b>Valor BDI:</b>	<b>8,88</b>		
						<b>Valor Geral:</b>	<b>4,50</b>		
<b>C2897 - PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA - M2</b>									
<b>MAO DE OBRA</b>						Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12395	PINTOR		H	0,2500	20,7700	5,1925		
						Total	5,1925		
<b>MATERIAIS</b>									
	11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS		L	0,1300	12,6800	1,6484		
						Total	1,6484		
						<b>Total Simples:</b>	<b>6,84</b>		
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>		
						<b>Valor BDI:</b>	<b>8,88</b>		
						<b>Valor Geral:</b>	<b>6,84</b>		
<b>C1628 - LIMPEZA GERAL - M2</b>									
<b>MAO DE OBRA</b>						Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12543	SERVENTE		H	0,7000	15,5500	10,8850		

AB



				Total	10,88	
				Total Simples:	10,88	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	10,88	
<b>C1849 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - M3</b>						
MAO DE OBRA						
	12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12543	SERVENTE	H	13,0000	20,7700	27,0010
			H	13,0000	15,5500	202,1900
				Total		229,1910
				Total Simples:		229,19
				Encargos Sociais:		INCLUSO
				Valor BDI:		0,00
				Valor Geral:		229,19
<b>C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m - M3</b>						
MAO DE OBRA						
	12543	SERVENTE	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	2,6500	15,5500	41,2075
				Total		41,2075
				Total Simples:		41,21
				Encargos Sociais:		INCLUSO
				Valor BDI:		0,00
				Valor Geral:		41,21
<b>C0792 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3</b>						
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
	10578	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 (CHI)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	0,2400	44,3913	10,6539
				Total		10,6539
MAO DE OBRA						
	12543	SERVENTE	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	0,7200	15,5500	11,1960
				Total		11,1960
				Total Simples:		21,85
				Encargos Sociais:		INCLUSO
				Valor BDI:		0,00
				Valor Geral:		21,85
<b>C2538 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM - M3</b>						
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
	10690	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 (CHP)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	0,2222	129,6624	28,8110
				Total		28,8110
				Total Simples:		28,81
				Encargos Sociais:		INCLUSO
				Valor BDI:		0,00
				Valor Geral:		28,81
<b>C0216 - ARMADURA CA-50A MEDIA Ø= 6,3 A 10,0mm - KG</b>						
MAO DE OBRA						
	10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,7700	1,3416
			H	0,0800	20,7700	1,6616
				Total		3,0032
MATERIAIS						
	10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
	10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
				Total		11,1260
				Total Simples:		14,13
				Encargos Sociais:		INCLUSO
				Valor BDI:		0,00
				Valor Geral:		14,13
<b>C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG</b>						
MAO DE OBRA						
	10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	16,7700	1,1739
			H	0,0700	20,7700	1,4539
				Total		2,6278
MATERIAIS						
	10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
	10169	AÇO CA-60	KG	1,1500	8,2800	9,5210
				Total		9,7220
				Total Simples:		12,35
				Encargos Sociais:		INCLUSO
				Valor BDI:		0,00
				Valor Geral:		12,35
<b>C4467 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,88 m - M2</b>						
MAO DE OBRA						
	12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12543	SERVENTE	H	0,3500	20,7700	7,2695
			H	0,3500	15,5500	5,4425

MP





						Total	12,7100
<b>MATERIAIS</b>							
10169	AÇO CA-60		KG	0,7400	8 2800	6.1272	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"		M	1 3000	12,6100	16.3900	
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 100UN/KG)		KG	0,0300	13 8000	0.4140	
11846	SARRAFO DE 1"3/4"		M	0 9700	4 7400	4.5978	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm		M	0,8500	10 0100	8.5085	
18284	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 4,01 A 5,0 m		M2	1 0000	54,7600	54.7600	
						Total	65,7955
<b>SERVIÇOS</b>							
C0840	CONCRETO P/MBR, FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		M3	0 0400	395,5363	15.8215	
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO		M3	0,0400	228,2500	9.1300	
						Total	24.9515
						<b>Total Simples:</b>	126,48
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>	0,00
						<b>Valor Geral:</b>	126,48
<b>C0873 - ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8) - M2</b>							
<b>MAO DE OBRA</b>							
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO		H	1,0000	20,7700	20,7700	
12543	SERVEnte		H	1 1200	15,5500	17 4160	
						Total	38 1860
<b>MATERIAIS</b>							
10109	AREIA MEDIA		M3	0 0150	67 5000	1 0125	
10441	CAL HIDRATADA		KG	2,1800	1,1000	2.3980	
10805	CIMENTO PORTLAND		KG	2,1800	0,5600	1 2208	
12081	TIPOLO CERÂMICO FURADO 8X19X19CM		UN	25 0000	0,6800	17,0000	
						Total	21,6313
						<b>Total Simples:</b>	59,82
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>	0,00
						<b>Valor Geral:</b>	59,82
<b>C0052 - ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA - M2</b>							
<b>MAO DE OBRA</b>							
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO		H	1 2000	20,7700	24,9240	
12543	SERVEnte		H	0,7500	15 5500	11 6625	
						Total	36 5865
<b>MATERIAIS</b>							
18823	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM		UN	4,0000	4 4800	17 9600	
						Total	17 9600
<b>SERVIÇOS</b>							
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPEN. TRAÇO 1:3		M3	0,0038	509,7400	1,9351	
						Total	1 9351
						<b>Total Simples:</b>	58,38
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>	0,00
						<b>Valor Geral:</b>	58,38
<b>C0387 - BEIRA E BCA EM TELHA COLONIAL - M</b>							
<b>MAO DE OBRA</b>							
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO		H	0,3000	20 7700	6,2310	
12543	SERVEnte		H	0,3200	15 5500	4,9760	
						Total	11,2070
<b>MATERIAIS</b>							
10108	AREIA GROSSA		M3	0,0025	74 7200	0 1868	
10441	CAL HIDRATADA		KG	0,3240	1,1000	0,3564	
10805	CIMENTO PORTLAND		KG	0,3240	0 5600	0 1814	
						Total	0,7246
						<b>Total Simples:</b>	11,93
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>	0,00
						<b>Valor Geral:</b>	11,93
<b>C0448 - BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm - M</b>							
<b>MAO DE OBRA</b>							
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO		H	0 5000	16,7700	8,3850	
10488	CARPINTEIRO		H	0 5000	20 7700	10,3850	
						Total	18,7700
<b>MATERIAIS</b>							
11724	PREGO		KG	0,1000	15 5400	1,5540	

10/10



16232	REGUA DE MADEIRA (1X10)CM	M	1,0000	6,7700	6,7700
Total					6,7700
Total Simples:					27,89
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					27,89

<b>C0484 - BORRACHA CLORADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA - M2</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	16,7700	3,3540
12385	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080
Total					11,6620
<b>MATERIAIS</b>					
11099	ESMALTE A BASE DE BORRACHA CLORADA	L	0,1600	57,0900	9,1328
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,2500	1,6900	0,4225
11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,0200	39,9100	0,7982
12158	TRINCHA Z	UN	0,1200	3,8200	0,4584
Total					10,8119
Total Simples:					22,47
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					22,47

<b>C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE - M2</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
12543	SERVEnte	H	0,1500	15,5500	2,3325
Total					4,4095
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
Total					1,7726
Total Simples:					6,18
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					6,18

<b>C1888 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001
12543	SERVEnte	H	1,3000	15,5500	20,2150
Total					22,9151
Total Simples:					22,92
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					22,92

<b>C4517 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2</b>					
<b>MATERIAIS</b>					
18341	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	319,7300	319,7300
Total					319,7300
Total Simples:					319,73
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					319,73

<b>C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600
12543	SERVEnte	H	2,5000	15,5500	38,8750
Total					150,1450
<b>MATERIAIS</b>					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	74,7200	0,2989
10441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,5600	1,6800
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,1600	6,1600
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,3900	2,7800
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,8600	1,8600
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,0000	11,8300	11,8300
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	2,3900	2,3900
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,3300	10,8400	3,5772
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,5000	3,9100	5,8650
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,5000	6,6500	3,3250

*Handwritten signature or initials.*



Total 43.268,11  
**Total Simples:** 193,21  
**Encargos Sociais:** INCLUSO  
**Valor BDI:** 8,88  
**Valor Geral:** 193,21

**C2169 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 48mm (1 1/2") - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9500	16,7700	15,9315
12320	ENCANADOR	H	0,9500	20,3200	18,3040
<b>Total</b>					<b>35,2355</b>
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,8800	0,2800	0,5264
11809	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	100,0600	100,5864
<b>Total</b>					<b>100,5864</b>
<b>Total Simples</b>					<b>135,82</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>8,88</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>135,82</b>

**C2168 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4") - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9500	16,7700	15,9315
12320	ENCANADOR	H	0,9500	20,3200	18,3040
<b>Total</b>					<b>35,2355</b>
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,5000	0,2800	0,4200
11809	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 32MM (1 1/4")	UN	1,0000	95,8600	95,8600
<b>Total</b>					<b>96,2800</b>
<b>Total Simples</b>					<b>131,52</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>8,88</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>131,52</b>

**C3463 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
<b>Total</b>					<b>10,8850</b>
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18665	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN	1,0000	428,2500	428,2500
<b>Total</b>					<b>428,2500</b>
<b>Total Simples</b>					<b>439,14</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>8,88</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>439,14</b>

**C3461 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
<b>Total</b>					<b>10,8850</b>
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
8226	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 500L, COM TAMPA	UN	1,0000	283,5000	283,5000
<b>Total</b>					<b>283,5000</b>
<b>Total Simples</b>					<b>294,39</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>8,88</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>294,39</b>

**C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 28mm (3/4") - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	16,7700	10,2297
12320	ENCANADOR	H	0,6100	20,3200	12,3962
<b>Total</b>					<b>22,6259</b>
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,2800	0,2352
11911	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADA 20MM (3/4")	UN	1,0000	53,0100	53,0100
<b>Total</b>					<b>53,2452</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>75,86</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>8,88</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>75,86</b>

**C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
<b>Total</b>					<b>31,1000</b>

*Handwritten signature or initials.*





10260	BRITA	M3	1 4920	76 1900	113 6750
12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN	3 0000	34,3300	102 9900
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	2 5000	10,8400	27 1000
				Total	243 7650
<b>SERVIÇOS</b>					
C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1 2 8)	M2	10 0500	59 8173	601 1600
C0074	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	12 9200	104 7902	1 385 8887
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	KG	41 8600	14 1292	591 4483
C0638	CONCRETO PAVIBR , FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0 2900	375,3300	108 8457
C0640	CONCRETO PAVIBR , FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0 5860	395,5363	236 5307
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	1 8400	66,1920	121 7933
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1 3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	11 0000	22 2463	244 7088
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1 50m	M3	14 2400	41 2075	586 7948
				Total	3 840 1743
				Total Simples:	4 120 84
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4 120 84

**C4638 - CADA EM ALVENARIA TUILO FURADO, ESP. = 10cm ( 8x 19x19cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA - UN**

<b>SERVIÇOS</b>					
C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1 2 8)	M2	1 7800	59,8173	106 4748
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1 3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	1 0000	11,3102	11 3102
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0 0400	527,5498	21 1020
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA. TRAÇO 1 4	M2	1 8300	41,5689	76 0712
				Total	214 9612
				Total Simples:	214,86
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	214,86

**C2983 - TUBO PVC BRANCO ESGOTO D=100MM (4) - M**

<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0 5200	16,7700	8 7204
12320	ENCANADOR	H	0 5200	20,3200	10 5664
				Total	19 2868
<b>MATERIAIS</b>					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0 0250	45,1600	1 1290
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0 0400	39 2200	1 5688
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4) - (NBR 5688)	M	1 0100	10,8400	10 9484
				Total	13 6462
				Total Simples:	32,93
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	32,93

**C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - UN**

<b>MAO DE OBRA</b>					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3 0000	16 7700	50 3100
12320	ENCANADOR	H	3 0000	20,3200	60 9600
				Total	111 2700
<b>MATERIAIS</b>					
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1 0000	2 0300	2 0300
11091	ENGATE CROMADO	UN	1 0000	17 7100	17 7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0 5500	0 2800	0 1568
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1 0000	6 1600	6 1600
11516	MASSA PARA VIDRO	KG	0 1000	9 7400	0 9740
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2 0000	7 5000	15 0000
10636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1 0000	326 3400	326 3400
10651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CADA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN	1 0000	545 7400	545 7400
				Total	914 1108
				Total Simples:	1 025,38
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1 025,38

**C0398 - BANCADEA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, SIACESSÓRIOS (2 00x10 60) - UN**

FAB



MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO		H	1,5000	20,7700	31,1550
12543	SERVENTE		H	2,0000	15,5500	31,1000
						<b>Total:</b> 62,2550
MATERIAIS						
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m		M2	1,8800	370,4400	602,3380
10918	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR		UN	3,0000	93,7100	281,1300
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA		KG	0,9000	2,9200	2,6280
						<b>Total:</b> 906,0960
SERVIÇOS						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN TRAÇO 1:3		M3	0,0030	509,7400	1,5292
						<b>Total:</b> 1,5292
						<b>Total Simples:</b> 907,6252
						<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
						<b>Valor BDI:</b> 0,00
						<b>Valor Geral:</b> 907,6252

C1242 - ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) - UN						
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR		H	0,1500	20,3200	3,0480
						<b>Total:</b> 3,0480
MATERIAIS						
11892	ENGATE DE PVC		UN	1,0000	5,4500	5,4500
11180	FITA DE VEDAÇÃO		M	1,0000	0,2800	0,2800
						<b>Total:</b> 5,7300
						<b>Total Simples:</b> 8,7860
						<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
						<b>Valor BDI:</b> 0,00
						<b>Valor Geral:</b> 8,7860

C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL - UN						
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR		H	0,6500	16,7700	10,9005
12320	ENCANADOR		H	0,6500	20,3200	13,2065
						<b>Total:</b> 24,1070
MATERIAIS						
11180	FITA DE VEDAÇÃO		M	0,2800	0,2800	0,0784
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"		UN	1,0000	32,8400	32,8400
						<b>Total:</b> 32,9184
						<b>Total Simples:</b> 57,0254
						<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
						<b>Valor BDI:</b> 0,00
						<b>Valor Geral:</b> 57,0254

C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN						
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR		H	0,2500	20,3200	5,0800
						<b>Total:</b> 5,0800
MATERIAIS						
10796	CHUVEIRO PLÁSTICO		UN	1,0000	5,1500	5,1500
11180	FITA DE VEDAÇÃO		M	0,3500	0,2800	0,0980
						<b>Total:</b> 5,2480
						<b>Total Simples:</b> 10,3280
						<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
						<b>Valor BDI:</b> 0,00
						<b>Valor Geral:</b> 10,3280

C1986 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) - UN						
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO		H	0,5000	20,7700	10,3850
						<b>Total:</b> 10,3850
MATERIAIS						
11712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO		UN	1,0000	31,8600	31,8600
						<b>Total:</b> 31,8600
						<b>Total Simples:</b> 42,2450
						<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
						<b>Valor BDI:</b> 0,00
						<b>Valor Geral:</b> 42,2450

C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3						
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO		H	8,5000	20,7700	176,5450
12543	SERVENTE		H	9,2000	15,5500	143,0600
						<b>Total:</b> 319,6050
MATERIAIS						
12081	TUILO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM		UN	235,0000	0,6800	159,8000

*Handwritten signature or initials in blue ink.*



SERVIÇOS				Total:	159.830,00
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN TRAÇO 1:4	M3	0,3000	441.9800	132.594,00
				Total:	132.594,00
				Total Simples:	612,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	612,00

**C0674 - ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
12543	SERVENTE	H	1,8400	15,5500	28,8120
				Total:	59,9670
MATERIAIS					
10109	AREIA MÉDIA	M3	0,0413	67,5000	2,7878
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	1,1000	6,8090
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,5600	3,4664
12081	TUILO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,6800	31,9600
				Total:	45,0232
				Total Simples:	104,79
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	104,79

**C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	22,3108	0,4462
				Total:	0,4462
MAO DE OBRA					
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	20,7700	16,6160
10498	CARPINTEIRO	H	0,7000	20,7700	14,5390
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,1050
				Total:	54,4910
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0400	74,7200	2,9888
10163	AÇO CA-50	KG	1,3500	9,5000	12,8250
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	M2	1,0000	23,8100	23,8100
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,5600	9,7216
11605	PEDRISCO	M3	0,0900	73,9000	6,6510
11724	PREGO	KG	0,0200	15,5400	0,3108
				Total:	56,5382
				Total Simples:	111,48
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	111,48

**C04738 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVAMENTE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E PÓSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - M**

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
19042	PAINEL NYLOFOR 2,43M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	0,4000	529,2000	211,6800
19045	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=3,20M - COM TAMPAS) CHUMBADO	UN	0,4000	121,2800	48,5120
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	2,8000	5,5100	15,4280
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2	2,4300	16,5400	40,1926
				Total:	315,8126
				Total Simples:	315,81
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	315,81

**C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	H	0,8000	15,5500	12,4400
				Total:	24,9020
MATERIAIS					
10109	AREIA MÉDIA	M3	0,0243	67,5000	1,6403
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,3000	0,5600	4,0880
				Total:	5,7283
				Total Simples:	30,63

*Handwritten signature or initials in blue ink.*





		Encargos Sociais	INCLUSO
		Valor BDI:	8,00
		Valor Geral:	30,83
<b>C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TUJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2</b>			
<b>EQUIPAMENTOS (HORARIO)</b>		Unidade	Coefficiente
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041
			Preço
			27,4807
			42,1649
			Total
			2,2517
<b>MAO DE OBRA</b>			
10445	CALCETEIRO	H	0,1595
12543	SERVENTE	H	0,1595
			Preço
			20,7700
			15,5500
			Total
			5,7030
<b>MATERIAIS</b>			
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065
18099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUJOLINHO/PAVER HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0031
			Preço
			67,5000
			60,4600
			35,4800
			Total
			36,8170
			Total Simples
			47,88
			Encargos Sociais
			INCLUSO
			Valor BDI
			8,00
			Valor Geral
			47,88
<b>C4872 - PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO - UN</b>			
<b>MAO DE OBRA</b>		Unidade	Coefficiente
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	3,7500
11879	SOLDADOR	H	2,5000
12543	SERVENTE	H	7,5000
			Preço
			20,7700
			21,4300
			15,5500
			Total
			348,0870
<b>MATERIAIS</b>			
10467	CANTONEIRA DE FERRO 1" x 3/16" (L X E) (1,79KG/M)	KG	13,3625
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	M	11,0375
12338	FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	KG	5,3125
12339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	6,2500
12364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	UN	4,0000
12436	TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA/LOSANGULAR 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	M2	2,5000
			Preço
			8,1700
			71,0200
			8,3300
			8,3300
			11,3100
			40,5000
			Total
			1.130,6604
<b>SERVIÇOS</b>			
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	6,5000
C0216	ARMADURA CA-50 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	1,2675
C0840	CONCRETO PAVIBR, FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,3401
C1804	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,3401
			Preço
			14,1292
			12,7262
			395,5363
			134,5210
			45,8591
			Total
			516,6307
			Total Simples
			5.798,96
			Encargos Sociais
			INCLUSO
			Valor BDI
			8,00
			Valor Geral
			5.798,96
<b>C2218 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2</b>			
<b>MAO DE OBRA</b>		Unidade	Coefficiente
12391	PEDREIRO	H	0,0800
12543	SERVENTE	H	0,6000
			Preço
			20,7700
			15,5500
			Total
			14,1010
			Total Simples
			14,10
			Encargos Sociais
			INCLUSO
			Valor BDI
			8,00
			Valor Geral
			14,10
<b>C1954 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC - M2</b>			
<b>MAO DE OBRA</b>		Unidade	Coefficiente
11530	MONTADOR	H	0,0750
12543	SERVENTE	H	0,7500
			Preço
			20,7700
			15,5500
			Total
			13,3300
			Total Simples
			13,33
			Encargos Sociais
			INCLUSO
			Valor BDI
			8,00
			Valor Geral
			13,33
<b>C1974 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICAS - M2</b>			
<b>MAO DE OBRA</b>		Unidade	Coefficiente
12391	PEDREIRO	H	0,2500
12543	SERVENTE	H	2,5000
			Preço
			20,7700
			15,5500
			Total
			44,0070
			Total Simples
			44,0070
			Encargos Sociais
			INCLUSO
			Valor BDI
			8,00
			Valor Geral
			44,0070

AB



					<b>Total Simples:</b>	44,07
					<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b>	0,00
					<b>Valor Geral:</b>	44,07
<b>C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
			Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	12391	PEDREIRO	H	0,0600	20,7700	1,2462
	12543	SERVEANTE	H	0,5000	15,5500	0,3300
						<b>Total</b>
						10,3762
					<b>Total Simples:</b>	10,38
					<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b>	0,00
					<b>Valor Geral:</b>	10,38
<b>C3005 - MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
			Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	16,7700	16,7700
	10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
						<b>Total:</b>
						37,5400
<b>MATERIAIS</b>						
			KG	0,0500	16,7500	0,8375
	12408	PREGO 14X18 (1 1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)				
	12410	PREGO 18X27 (2 1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0700	13,8000	0,9660
						<b>Total</b>
						1,8035
					<b>Total Simples:</b>	39,34
					<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b>	0,00
					<b>Valor Geral:</b>	39,34
<b>C4402 - TELHA CERAMICA - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
			Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	12391	PEDREIRO	H	1,1000	20,7700	22,8470
	12543	SERVEANTE	H	1,1000	15,5500	17,1050
						<b>Total</b>
						39,9520
<b>MATERIAIS</b>						
			UN	33,0000	0,7100	23,4300
	12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL				
						<b>Total</b>
						23,4300
					<b>Total Simples:</b>	63,38
					<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b>	0,00
					<b>Valor Geral:</b>	63,38
<b>C9801 - BANCADA EM GRANITO P/ FIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS - CJ</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
			Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	12320	ENCANADOR	H	1,5000	20,3200	30,4800
	12391	PEDREIRO	H	1,4000	20,7700	29,0780
	12543	SERVEANTE	H	2,9000	15,5500	45,0950
						<b>Total</b>
						104,6530
<b>MATERIAIS</b>						
			M2	1,3200	370,4400	489,9800
	10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m e E=0,03m				
	10915	CUBA DE AÇO INOX	UN	1,0000	131,6100	131,6100
	11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,6000	2,9200	1,7520
	11851	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN	1,0000	136,6200	136,6200
	12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	1,0000	31,6700	31,6700
						<b>Total</b>
						786,6320
<b>SERVIÇOS</b>						
			M3	0,0023	509,7400	1,1724
	C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPEN, TRAÇO 1:3				
						<b>Total</b>
						1,1724
					<b>Total Simples:</b>	886,46
					<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b>	0,00
					<b>Valor Geral:</b>	886,46
<b>C0530 - CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2 - M</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
			Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1700	16,7700	2,8509
	12312	ELETRICISTA	H	0,1700	20,7700	3,5309
						<b>Total</b>
						6,3818
<b>MATERIAIS</b>						
			M	1,0200	13,6200	13,8924
	10347	CABO ISOLADO EM PVC 25MM2 - 750V				
						<b>Total</b>
						13,8924
					<b>Total Simples:</b>	20,27
					<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b>	0,00
					<b>Valor Geral:</b>	20,27
<b>C0927 - CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2 - M</b>						

MB



			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>C1137 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600	16,7700	2,6832	
12312	ELETRICISTA	H	0,1600	20,7700	3,3232	
					<b>Total</b>	<b>6,0064</b>
<b>MATERIAIS</b>						
10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	M	1,0000	9,9100	9,9100	
					<b>Total</b>	<b>9,9100</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>15,98</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>8,08</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>55,08</b>
<b>C1137 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	16,7700	15,0930	
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	20,7700	18,6930	
					<b>Total</b>	<b>33,7860</b>
<b>MATERIAIS</b>						
11018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90A	UN	1,0000	89,8500	89,8500	
					<b>Total</b>	<b>89,8500</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>123,64</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,88</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>123,64</b>
<b>C1127 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	16,7700	15,0930	
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	20,7700	18,6930	
					<b>Total</b>	<b>33,7860</b>
<b>MATERIAIS</b>						
11013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	1,8000	51,5100	51,5100	
					<b>Total</b>	<b>51,5100</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>85,38</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,88</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>85,38</b>
<b>C1688 - LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 40W - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	16,7700	18,4470	
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	20,7700	22,8470	
					<b>Total</b>	<b>41,2940</b>
<b>MATERIAIS</b>						
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	63,6900	63,6900	
					<b>Total</b>	<b>63,6900</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>104,98</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,88</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>104,98</b>
<b>C2868 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm C/BARRAMENTO - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	16,7700	50,3100	
12312	ELETRICISTA	H	3,0000	20,7700	62,3100	
					<b>Total</b>	<b>112,6200</b>
<b>MATERIAIS</b>						
10183	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	32,3900	32,3900	
10184	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	31,8600	31,8600	
10185	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	26,3400	26,3400	
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	1,0000	107,2600	107,2600	
					<b>Total</b>	<b>197,8500</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>310,47</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,88</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>310,47</b>
<b>C1337 - EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
10320	ENCANADOR	H	0,5000	20,3200	10,1600	
					<b>Total</b>	<b>10,1600</b>
<b>MATERIAIS</b>						
11146	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE 10L	UN	1,0000	214,3700	214,3700	
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	2,0000	0,7200	1,4400	
					<b>Total</b>	<b>215,8100</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>225,97</b>

MB





				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	225,97	
<b>C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA		H	0,7200	20,7700	14,9544
12543	SERVENTE		H	0,7200	15,5500	11,1960
					Total	26,1504
<b>MATERIAIS</b>						
16496	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	34,1800		37,5980
16506	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	0,0000	2,0300		12,1800
					Total	49,7780
				Total Simples:		75,93
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:		75,93
<b>C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-3/PEI-4 - P/ PISO - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA		H	0,6000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE		H	0,6000	15,5500	9,3300
					Total	21,7920
<b>MATERIAIS</b>						
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	43,4400		47,7840
16506	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	0,0000	2,0300		16,2400
					Total	64,0240
				Total Simples:		85,82
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:		85,82
<b>C4469 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2</b>						
<b>MATERIAIS</b>			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16203	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	1,0000	54,5100		54,5100
					Total	54,5100
				Total Simples:		54,51
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:		54,51
<b>C1288 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COM MASSA DE PVA - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR		H	0,2000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR		H	0,3000	20,7700	6,2310
					Total	9,5850
<b>MATERIAIS</b>						
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,4000	0,5500		0,2200
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7000	2,9200		2,0440
					Total	2,2640
				Total Simples:		11,85
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:		11,85
<b>C1286 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR		H	0,3500	16,7700	5,8695
12395	PINTOR		H	0,4000	20,7700	8,3080
					Total	14,1775
<b>MATERIAIS</b>						
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	17,1900		0,6876
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900		3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	12,6800		1,6484
11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,4000	0,5500		0,2200
					Total	6,5544
				Total Simples:		20,73
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:		20,73

MB



C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>						
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	16,7700	13,4160	
12395	PINTOR	H	0,8000	20,7700	16,6160	
				<b>Total</b>	<b>30,0320</b>	
<b>MATERIAIS</b>						
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	17,1900	0,5157	
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900	3,9984	
11348	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,6900	0,5070	
12293	ZARCÃO	L	0,1200	22,5800	2,7096	
				<b>Total</b>	<b>7,7307</b>	
				<b>Total Simples:</b>	<b>37,76</b>	
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Valor Geral:</b>	<b>37,76</b>	
<b>C1918 - PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR" - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>			<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
12395	PINTOR	H	0,5000	20,7700	10,3850	
12543	SERVEnte	H	0,4000	15,5500	6,2200	
				<b>Total</b>	<b>16,6050</b>	
<b>MATERIAIS</b>						
10154	ACIDO MURIATICO	L	0,0800	5,4400	0,4352	
12097	TINTA LATEX ACRILICA	L	0,2500	24,5900	6,1475	
				<b>Total</b>	<b>6,5827</b>	
				<b>Total Simples:</b>	<b>23,18</b>	
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Valor Geral:</b>	<b>23,18</b>	
<b>C1940 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>			<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310	
12543	SERVEnte	H	3,0000	15,5500	46,6500	
				<b>Total</b>	<b>52,8810</b>	
				<b>Total Simples:</b>	<b>52,88</b>	
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Valor Geral:</b>	<b>52,88</b>	
<b>C0654 - ALVENARIA DE EMBABAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>			<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
12391	PEDREIRO	H	6,0000	20,7700	124,6200	
12543	SERVEnte	H	9,0000	15,5500	139,9500	
				<b>Total</b>	<b>264,5700</b>	
<b>MATERIAIS</b>						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	67,5000	24,6240	
10605	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5600	61,3200	
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	66,0600	72,6660	
				<b>Total</b>	<b>158,6100</b>	
				<b>Total Simples:</b>	<b>423,18</b>	
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Valor Geral:</b>	<b>423,18</b>	
<b>C1465 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>			<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	16,7700	22,6395	
10498	CARPINTEIRO	H	1,3500	20,7700	28,0395	
				<b>Total</b>	<b>50,6790</b>	
<b>MATERIAIS</b>						
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	M2	0,4300	30,3300	13,0419	
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1000	7,3500	0,7350	
11891	PONTALÊTE / BARRÔTE DE 3"x3"	M	2,0000	12,6100	25,2200	
11726	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,2500	13,6000	3,4000	
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400	7,2522	
11916	TABUA DE 1" DE JA. - L = 30cm	M	1,6000	10,0100	16,0160	
				<b>Total</b>	<b>65,7151</b>	
				<b>Total Simples:</b>	<b>116,39</b>	
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Valor Geral:</b>	<b>116,39</b>	
<b>C0373 - CONCRETO PMBR, FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) - M3</b>						
<b>EQUIPAMENTOS (HORARIO)</b>			<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CH)	H	0,0000	20,7833	0,0000	

EB



10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	1,0000	26,4089	26,4089	
					Total	26,4089
<b>MAO DE OBRA</b>						
0540	SERVEnte	H	6,0000	15,5500	93,3000	
					Total	93,3000
<b>MATERIAIS</b>						
0808	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5600	195,4400	
					Total	195,4400
<b>SERVIÇOS</b>						
C0130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,8668	7,5843	6,5529	
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,8360	81,5432	68,1701	
					Total	74,7230
					<b>Total Simples:</b>	388,88
					<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b>	0,88
					<b>Valor Geral:</b>	389,88

**C2888 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3**

<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>						
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
		H	0,7140	22,3108	15,9299	
					Total	15,9299
<b>MAO DE OBRA</b>						
10037	AJUDANTE	H	12,3000	18,7700	230,2710	
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,8000	20,7700	99,6960	
10498	CARPINTEIRO	H	7,5000	20,7700	155,7750	
12391	PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400	
12543	SERVEnte	H	12,0000	15,5500	186,6000	
					Total:	613,8820
<b>MATERIAIS</b>						
10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	1,2000	10,0500	12,0600	
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8215	67,5000	43,0618	
10157	AÇO CA-28	KG	60,0000	9,5100	570,6000	
10280	BRITA	M3	0,8780	78,1900	68,5948	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,8000	0,5600	183,4960	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6000	12,6100	7,5660	
11728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	2,0000	13,8000	27,6000	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5,0000	10,0100	50,0500	
					Total	962,3131
					<b>Total Simples:</b>	1.666,13
					<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b>	0,88
					<b>Valor Geral:</b>	1.666,13

**C4485 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2**

<b>MAO DE OBRA</b>						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
		H	1,0000	18,7700	18,7700	
10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700	
					Total	39,5400
<b>MATERIAIS</b>						
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	5,7300	20,0550	
11724	PREGO	KG	0,1200	15,5400	1,8648	
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,8000	1,3500	4,7250	
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	M	1,3300	18,1300	24,1129	
					Total	30,7577
					<b>Total Simples:</b>	88,38
					<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b>	0,88
					<b>Valor Geral:</b>	89,38

**C4483 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA - M**

<b>MAO DE OBRA</b>						
12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
		H	0,5000	20,7700	10,3850	
12543	SERVEnte	H	0,5000	15,5500	7,7750	
					Total:	18,1600
<b>MATERIAIS</b>						
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3,0000	2,4800	7,4400	
					Total:	7,4400
<b>SERVIÇOS</b>						
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,0020	506,5000	1,0130	
					Total	1,0130
					<b>Total Simples:</b>	26,61
					<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b>	0,88

MB





				Valor Geral:	36,59	
<b>C3121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	0,6000	20,7700	12,4620
	12543	SERVEnte	H	0,6000	15,5500	9,3300
						<b>Total</b>
						21,7920
<b>SERVIÇOS</b>						
	C4330	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0250	722,7575	18,0689
						<b>Total</b>
						18,0689
						<b>Total Simples:</b>
						39,86
						<b>Encargos Sociais:</b>
						<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>
						0,73
						<b>Valor Geral:</b>
						40,59
<b>C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	3,0000	16,7700	50,3100
	12320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600
	12543	SERVEnte	H	2,5000	15,5500	38,8750
						<b>Total</b>
						150,1450
<b>MATERIAIS</b>						
	10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	74,7200	0,2615
	10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,5600	1,4000
	10864	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,5900	1,1800
	10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,7600	7,0400
	11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	4,9800	4,9800
	11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,5500	3,1000
	11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,9600	2,9600
	11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,0000	3,3300	3,3300
	12200	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	2,9900	3,5880
	12201	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	6,7100	33,5500
						<b>Total</b>
						64,1305
						<b>Total Simples:</b>
						214,28
						<b>Encargos Sociais:</b>
						<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>
						0,00
						<b>Valor Geral:</b>
						214,28
<b>C6348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CADIA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	2,0000	16,7700	33,5400
	12320	ENCANADOR	H	2,0000	20,3200	40,6400
						<b>Total</b>
						74,1800
<b>MATERIAIS</b>						
	10170	BACIA LOUÇA BRANCA COM SAÍDA HORIZONTAL	UN	1,0000	148,5000	148,5000
	10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	209,4800	209,4800
	10848	CONEXÃO 4"x48MM PARA BACIA C/SAÍDA HORIZONTAL	UN	1,0000	24,9500	24,9500
	11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	17,7100	17,7100
	11092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	5,4500	5,4500
	11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2800	0,1568
	11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5000	15,0000
	11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	28,9500	28,9500
						<b>Total</b>
						450,1968
						<b>Total Simples:</b>
						524,38
						<b>Encargos Sociais:</b>
						<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>
						0,00
						<b>Valor Geral:</b>
						524,38
<b>C1818 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	3,3000	16,7700	55,3410
	12320	ENCANADOR	H	3,3000	20,3200	67,0560
						<b>Total</b>
						122,3970
<b>MATERIAIS</b>						
	11091	ENGATE CROMADO	UN	2,0000	17,7100	35,4200
	11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1200	0,2800	0,3136
	11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	1,0000	219,7600	219,7600
	11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5000	15,0000
	11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"x1 1/2"	UN	1,0000	129,0000	129,0000
	12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,0000	77,3300	77,3300
						<b>Total</b>
						476,8236
						<b>Total Simples:</b>
						699,22

*MP*



				Encargos Sociais:	INCLUSO		
				Valor BDI:	0,00		
				Valor Geral:	590,22		
<b>C4676 - PORTA PAPEL METÁLICO - UN</b>							
<b>MAO DE OBRA</b>				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850	
						Total:	10,3850
<b>MATERIAIS</b>							
	18870	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	1,0000	20,5100	20,5100	
						Total:	20,5100
						<b>Total Simples:</b>	36,98
						<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
						<b>Valor BDI:</b>	0,00
						<b>Valor Geral:</b>	36,98
<b>C4671 - SABONETEIRA METÁLICA - UN</b>							
<b>MAO DE OBRA</b>				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850	
						Total:	10,3850
<b>MATERIAIS</b>							
	18871	SABONETEIRA METÁLICA	UN	1,0000	25,6900	25,6900	
						Total:	25,6900
						<b>Total Simples:</b>	36,98
						<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
						<b>Valor BDI:</b>	0,00
						<b>Valor Geral:</b>	36,98
<b>C1815 - LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2</b>							
<b>MAO DE OBRA</b>				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695	
	12395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080	
						Total:	14,1775
<b>MATERIAIS</b>							
	11347	LIXA PARA MADEIRA MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375	
	11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496	
	12096	TINTA LATEX	L	0,1700	21,2500	3,6125	
						Total:	5,1996
						<b>Total Simples:</b>	19,38
						<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
						<b>Valor BDI:</b>	0,00
						<b>Valor Geral:</b>	19,38
<b>C4281 - FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO) - M2</b>							
<b>MAO DE OBRA</b>				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10037	AJUDANTE	H	0,5000	16,7700	8,3850	
	10498	CARPINTEIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850	
						Total:	18,7700
<b>MATERIAIS</b>							
	10524	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1,22 X 2,44M)	M2	1,1000	40,0900	44,0990	
	11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,0400	2.479,0000	99,1600	
	11730	PREGO 18X30 (2,34" X 10) (APROXIMADAMENTE 187UN/KG)	KG	0,2000	14,0400	2,8080	
						Total:	146,0670
						<b>Total Simples:</b>	164,84
						<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
						<b>Valor BDI:</b>	0,00
						<b>Valor Geral:</b>	164,84
<b>C4431 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE - M2</b>							
<b>MAO DE OBRA</b>				Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	11328	LADRILHISTA	H	1,4000	20,7700	29,0780	
	12543	SERVENTE	H	1,4000	15,5500	21,7700	
						Total:	50,8480
<b>MATERIAIS</b>							
	16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,1000	33,3300	36,6630	
						Total:	36,6630
<b>SERVIÇOS</b>							
	C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	750,1975	15,0040	
						Total:	15,0040
						<b>Total Simples:</b>	102,51
						<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
						<b>Valor BDI:</b>	0,00
						<b>Valor Geral:</b>	102,51
<b>C1877 - LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRAÇO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE - UN</b>							
<b>MAO DE OBRA</b>				Unidade	Coefficiente	Preço	Total

MB



	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	16,7700	13,4160
	12312	ELETRICISTA	H	0,8000	20,7700	16,6160
						Total 30,0320
MATERIAIS	11377	LUMINARIA SPOT DIRECIONAL C/BRACO	UN	1,0000	41,0100	41,0100
	11471	LAMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	UN	1,0000	3,0500	3,0500
						Total 44,0600
						Total Simples: 74,89
						Encargos Sociais: INCLUSO
						Valor BDI: 8,88
						Valor Geral: 74,89
<b>C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2.5MM2 - M</b>						
MÃO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	16,7700	1,8447
	12312	ELETRICISTA	H	0,1100	20,7700	2,2847
						Total 4,1294
MATERIAIS	10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5 MM2	M	1,0200	1,9600	1,9992
						Total 1,9992
						Total Simples: 6,13
						Encargos Sociais: INCLUSO
						Valor BDI: 6,88
						Valor Geral: 6,13
<b>C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 - M</b>						
MÃO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	16,7700	2,0124
	12312	ELETRICISTA	H	0,1200	20,7700	2,4924
						Total 4,5048
MATERIAIS	10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	2,8800	2,9376
						Total 2,9376
						Total Simples: 7,44
						Encargos Sociais: INCLUSO
						Valor BDI: 8,88
						Valor Geral: 7,44
<b>C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 - M</b>						
MÃO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	16,7700	2,1801
	12312	ELETRICISTA	H	0,1300	20,7700	2,7001
						Total 4,8802
MATERIAIS	10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,0200	3,2600	3,3252
						Total 3,3252
						Total Simples: 8,21
						Encargos Sociais: INCLUSO
						Valor BDI: 8,88
						Valor Geral: 8,21
<b>C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 - M</b>						
MÃO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1400	16,7700	2,3478
	12312	ELETRICISTA	H	0,1400	20,7700	2,9078
						Total 5,2556
MATERIAIS	10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0200	5,6900	5,8038
						Total 5,8038
						Total Simples: 11,06
						Encargos Sociais: INCLUSO
						Valor BDI: 8,88
						Valor Geral: 11,06
<b>C1188 - ELETRODUTO PVC ROSC. Ø= 40mm (1 1/4") - M</b>						
MÃO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
	12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
						Total 11,2620
MATERIAIS	11069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	1,0000	7,2800	7,2800
						Total 7,2800
						Total Simples: 18,54
						Encargos Sociais: INCLUSO
						Valor BDI: 8,88
						Valor Geral: 18,54

LB



**C1186 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (3/4") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1700	16,7700	2,8500
12312	ELETRICISTA	H	0,1700	20,7700	3,5300
					<b>Total:</b> 6,3800
MATERIAIS					
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,0000	3,5000	3,5000
					<b>Total:</b> 3,5000
					<b>Total Simples:</b> 9,88
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 9,88
					<b>Valor Geral:</b> 9,88

**C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	16,7700	3,3540
12312	ELETRICISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540
					<b>Total:</b> 7,5080
MATERIAIS					
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,0000	5,4600	5,4600
					<b>Total:</b> 5,4600
					<b>Total Simples:</b> 12,97
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 9,98
					<b>Valor Geral:</b> 12,97

**C1188 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
					<b>Total:</b> 11,2620
MATERIAIS					
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
					<b>Total:</b> 9,5000
					<b>Total Simples:</b> 20,76
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 9,88
					<b>Valor Geral:</b> 20,76

**C1189 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
					<b>Total:</b> 11,2620
MATERIAIS					
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
					<b>Total:</b> 9,5000
					<b>Total Simples:</b> 20,76
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 9,88
					<b>Valor Geral:</b> 20,76

**C1190 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
					<b>Total:</b> 11,2620
MATERIAIS					
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
					<b>Total:</b> 9,5000
					<b>Total Simples:</b> 20,76
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 9,88
					<b>Valor Geral:</b> 20,76

**C1191 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
					<b>Total:</b> 11,2620
MATERIAIS					
10985	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1,0000	15,8300	15,8300
					<b>Total:</b> 15,8300
					<b>Total Simples:</b> 27,10
					<b>Encargos Sociais:</b> INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b> 9,88

ATB



				Valor Geral	27,18	
<b>C1188 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12312	ELETRICISTA	H	0,6000	16,7700	10,0620
			H	0,6000	20,7700	12,4620
					<b>Total</b>	<b>22,5240</b>
<b>MATERIAIS</b>						
	10970	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	1,0000	81,1300	81,1300
					<b>Total</b>	<b>81,1300</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>103,65</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>103,65</b>
<b>C1130 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12312	ELETRICISTA	H	0,9000	16,7700	15,0930
			H	0,9000	20,7700	18,6930
					<b>Total</b>	<b>33,7860</b>
<b>MATERIAIS</b>						
	10118	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	1,0000	89,6500	89,6500
					<b>Total</b>	<b>89,6500</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>123,44</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>123,44</b>
<b>C1484 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12312	ELETRICISTA	H	0,2100	16,7700	3,5217
			H	0,2100	20,7700	4,3617
					<b>Total</b>	<b>7,8834</b>
<b>MATERIAIS</b>						
	11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	7,6000	7,6000
					<b>Total</b>	<b>7,6000</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>15,48</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>15,48</b>
<b>C1478 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12312	ELETRICISTA	H	0,3700	16,7700	6,2049
			H	0,3700	20,7700	7,6849
					<b>Total</b>	<b>13,8898</b>
<b>MATERIAIS</b>						
	11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	13,4200	13,4200
					<b>Total</b>	<b>13,4200</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>27,31</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>27,31</b>
<b>C1486 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12312	ELETRICISTA	H	0,5300	16,7700	8,8881
			H	0,5300	20,7700	11,0081
					<b>Total</b>	<b>19,8962</b>
<b>MATERIAIS</b>						
	11267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	18,6500	18,6500
					<b>Total</b>	<b>18,6500</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>38,55</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>38,55</b>
<b>C1483 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	12312	ELETRICISTA	H	0,5300	16,7700	8,8881
			H	0,5300	20,7700	11,0081
					<b>Total</b>	<b>19,8962</b>
<b>MATERIAIS</b>						
	11265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	23,5200	23,5200
					<b>Total</b>	<b>23,5200</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>43,42</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>

*MB*



					Valor BDI	8,00
					Valor Geral	43,42
<b>C2573 - MUITÃO MISTO - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	12312	ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	0,3700	20,7700	7,6649
						Total
						7,6649
<b>MATERIAIS</b>						
	11209	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV	UN	1,0000	16,4800	16,4800
						Total
						16,4800
						Total Simples:
						24,14
						Encargos Sociais:
						INCLUSO
						Valor BDI:
						0,00
						Valor Geral:
						24,14
<b>C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	0,2100	16,7700	3,5217
	12312	ELETRICISTA	H	0,2100	20,7700	4,3617
						Total
						7,8834
<b>MATERIAIS</b>						
	12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	8,4200	8,4200
						Total
						8,4200
						Total Simples:
						16,30
						Encargos Sociais:
						INCLUSO
						Valor BDI:
						0,00
						Valor Geral:
						16,30
<b>C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUI. BATENTES E FERRAGENS - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	1,5000	20,7700	31,1550
	12543	SERVEnte	H	2,5000	15,5500	38,8750
						Total
						70,0300
<b>MATERIAIS</b>						
	10108	AREIA GROSSA	M3	0,0072	74,7200	0,5380
	10208	BATENTE DE FERRO	M	2,5000	19,7300	49,3250
	10441	CAL HIDRATADA	KG	0,4900	1,1000	0,5390
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,0300	0,5600	1,1368
	11031	DOBRAÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	1,7800	24,6700	43,9126
	11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	0,5900	52,5000	30,9750
	11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N. 14	M2	1,0000	127,2400	127,2400
						Total
						253,6664
						Total Simples:
						323,70
						Encargos Sociais:
						INCLUSO
						Valor BDI:
						0,00
						Valor Geral:
						323,70
<b>C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	1,1000	20,7700	22,8470
	12543	SERVEnte	H	1,1000	15,5500	17,1050
						Total
						39,9520
<b>MATERIAIS</b>						
	09840	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	15,0000	0,7100	10,6500
						Total
						10,6500
						Total Simples:
						50,60
						Encargos Sociais:
						INCLUSO
						Valor BDI:
						0,00
						Valor Geral:
						50,60
<b>C4066 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
	12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			H	1,2000	20,7700	24,9240
	12543	SERVEnte	H	2,0000	15,5500	31,1000
						Total
						56,0240
<b>MATERIAIS</b>						
	10108	AREIA GROSSA	M3	0,0080	74,7200	0,5978
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2000	0,5600	1,7920
	17894	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm.	M2	1,0000	336,8100	336,8100
						Total
						339,1000
						Total Simples:
						395,22
						Encargos Sociais:
						INCLUSO
						Valor BDI:
						0,00
						Valor Geral:
						395,22
<b>C1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU QUÍMICO DE 4 OU 6KG - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
			Unidade	Coefficiente	Preço	Total

FB





10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000	16,7700	6,7060	
12320	ENCANADOR	H	0,4000	20,3200	8,1280	
					<b>Total</b>	<b>14,8340</b>
<b>MATERIAIS:</b>						
11145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	UN	1,0000	641,6600	641,6600	
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	2,0000	0,7200	1,4400	
					<b>Total</b>	<b>643,1000</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>657,94</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>657,94</b>

**C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-3/PEI-4 - P/ PAREDE - M2**

<b>MAO DE OBRA</b>		<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>	
11328	LADRILHISTA	H	0,7200	20,7700	14,9544	
12543	SERVEnte	H	0,7200	15,5500	11,1960	
					<b>Total</b>	<b>26,1504</b>
<b>MATERIAIS</b>						
10500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	43,4400	47,7840	
10508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0300	16,2400	
					<b>Total</b>	<b>64,0240</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>90,17</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>90,17</b>

**C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2**

<b>MAO DE OBRA</b>		<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>	
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540	
12543	SERVEnte	H	0,2000	15,5500	3,1100	
					<b>Total:</b>	<b>7,2640</b>
<b>MATERIAIS</b>						
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690	3,5900	0,6067	
					<b>Total:</b>	<b>0,6067</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>7,87</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>7,87</b>

**C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE - M2**

<b>MAO DE OBRA</b>		<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>	
11328	LADRILHISTA	H	0,7200	20,7700	14,9544	
12543	SERVEnte	H	0,7200	15,5500	11,1960	
					<b>Total</b>	<b>26,1504</b>
<b>MATERIAIS</b>						
10497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,1000	33,3300	36,9630	
10508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	4,0000	2,0300	8,1200	
					<b>Total</b>	<b>44,7830</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>70,93</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>70,93</b>

**C1182 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) - M2**

<b>MAO DE OBRA</b>		<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>	
11328	LADRILHISTA	H	0,2300	20,7700	4,7771	
12543	SERVEnte	H	0,2300	15,5500	3,5765	
					<b>Total</b>	<b>8,3536</b>
<b>MATERIAIS</b>						
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,6610	3,5900	2,3730	
					<b>Total</b>	<b>2,3730</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>10,73</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>10,73</b>

**C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO - M3**

<b>MAO DE OBRA</b>		<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
12391	PEDREIRO	H	2,0000	20,7700	41,5400

*Handwritten signature or initials in blue ink.*



	12543	SERVENTE	H	0,5500	15,5500	83,3000	
						Total	134,8400
SERVIÇOS	C0839	CONCRETO P/VIBR. FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	389,4845	389,4845	
						Total	389,4845
						Total Simples:	524,32
						Encargos Sociais:	INCLUIDO
						Valor BDI:	8,00
						Valor Geral:	524,32
<b>C2179 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm - M2</b>							
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	12391	PEDREIRO	H	0,2500	20,7700	5,1925	
	12543	SERVENTE	H	0,5500	15,5500	8,8825	
						Total	13,4750
MATERIAIS							
	10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	67,5000	2,4638	
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	10,9500	0,5600	6,1320	
						Total	8,5958
						Total Simples:	22,34
						Encargos Sociais:	INCLUIDO
						Valor BDI:	0,60
						Valor Geral:	22,34
<b>C1287 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA - M2</b>							
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2500	16,7700	4,1925	
	12385	PINTOR	H	0,3500	20,7700	7,2675	
						Total	11,4600
MATERIAIS							
	11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750	
	11511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	KG	0,7000	4,7800	3,3460	
						Total	3,6210
						Total Simples:	15,08
						Encargos Sociais:	INCLUIDO
						Valor BDI:	0,80
						Valor Geral:	15,88
<b>C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2</b>							
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8675	
	12385	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080	
						Total	14,1755
MATERIAIS							
	10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	17,1900	0,8595	
	11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375	
	11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	11,9100	1,4292	
	12087	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	24,5900	4,1803	
						Total	6,5065
						Total Simples:	20,78
						Encargos Sociais:	INCLUIDO
						Valor BDI:	0,80
						Valor Geral:	20,78
<b>C0085 - CALIÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES - M2</b>							
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	12395	PINTOR	H	0,3000	20,7700	6,2310	
						Total	6,2310
MATERIAIS							
	12496	SUPERCAL	KG	0,4500	1,1500	0,5175	
						Total	0,5175
						Total Simples:	6,75
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	0,00
						Valor Geral:	6,75
<b>C4488 - COBERTURA TELHA CERÁMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2</b>							
MAO DE OBRA			Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	16,7700	16,7700	
	10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700	
	12391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700	
	12543	SERVENTE	H	1,0000	15,5500	15,5500	
						Total	73,8600
MATERIAIS							
	10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	5,7300	20,0550	
	11724	PREGO	KG	0,1200	15,5400	1,8648	

MB



11824	RIPA DE PERoba (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1 3500	4 7250	
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,7100	23 4300	
18519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	M	1,3300	18,1300	24 1120	
					<b>Total</b>	74 5877
					<b>Total Simples:</b>	181,88
					<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b>	8,86
					<b>Valor Geral:</b>	181,88

**C4864 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA - M**

MAC DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
02391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310	
02543	SERVENTE	H	0,3000	15,5500	4,6650	
					<b>Total</b>	10,8960
<b>SERVIÇOS</b>						
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA SPEN. TRAÇO 1 2 9	M3	0,0020	506,5000	1 0130	
					<b>Total</b>	1,0130
					<b>Total Simples:</b>	11,91
					<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b>	8,80
					<b>Valor Geral:</b>	11,91

**C3221 - IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) - M2**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0000	75,8963	0,0000	
10861	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	13,2718	0,0000	
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	27,3511	0,0086	
10672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	5,0518	0,0016	
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHIP)	H	0,0008	215 2986	0 1699	
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHIP)	H	0,0015	20,8894	0 0321	
10780	TRATOR DE PNEUS (CHIP)	H	0,0004	97 4393	0 3430	
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHIP)	H	0,0004	7 4878	0 3033	
					<b>Total</b>	0,2543
<b>MAC DE OBRA</b>						
12543	SERVENTE	H	0,0077	15 5500	0 1186	
					<b>Total</b>	0 1186
					<b>Total Simples:</b>	8,37
					<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b>	8,80
					<b>Valor Geral:</b>	8,37

**C8348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN**

MAC DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	16,7700	33 5400	
02120	ENCANADOR	H	2,0000	20,3200	40 6400	
					<b>Total</b>	74 1800
<b>MATERIAIS</b>						
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CABXA ACOPLADA	UN	1,0000	385,8500	385,8500	
10406	CABXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	209,4800	209 4800	
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	17,7100	17 7100	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5800	0,2800	0 1624	
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,3000	7 5000	15 0000	
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	28 9500	28 9500	
					<b>Total</b>	667 2450
					<b>Total Simples:</b>	741,43
					<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO
					<b>Valor BDI:</b>	8,86
					<b>Valor Geral:</b>	741,43

**C5388 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL, 5X - M2**

MAC DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	16 7700	22 6390	
10488	CARPINTEIRO	H	1,3500	20,7700	28 0390	
					<b>Total</b>	50 6780
<b>MATERIAIS</b>						
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1 22 X 2 44M)	M2	0,2600	29,5700	7 6882	
11891	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2000	12,6100	15 1320	
11728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 196UN/KG)	KG	0,2500	13 8000	3 4500	
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4 7400	7 2522	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1 1700	10 0100	11 7117	
					<b>Total</b>	45 2341
					<b>Total Simples:</b>	88,91
					<b>Encargos Sociais:</b>	INCLUSO

*MB*





				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	95,91	
<b>C0843 - CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3</b>						
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>						
	10682	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
			M	0,7140	22.3108	15,9299
					<b>Total</b>	<b>15,9299</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>						
	12543	SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000
					<b>Total</b>	<b>93,3000</b>
<b>MATERIAIS</b>						
	10109	AREIA MEDIA	M3	0,8689	67,5000	58,5155
	10280	BRITA	M3	0,6270	76,1900	47,7711
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5600	199,4400
	11605	PEDRISCO	M3	0,2090	73,9000	15,4451
					<b>Total</b>	<b>317,1722</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>426,46</b>	
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Valor Geral:</b>	<b>426,46</b>	
<b>C0385 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M</b>						
<b>MÃO DE OBRA</b>						
	12391	PEDREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
	12543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
					<b>Total:</b>	<b>7,0030</b>
<b>MATERIAIS</b>						
	12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,4400	3,4400
					<b>Total</b>	<b>3,4400</b>
<b>SERVIÇOS</b>						
	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248
	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATE 1,50m	M3	0,0190	41,2075	0,6181
	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	4,1417	0,1532
	C3268	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	337,0759	11,4608
					<b>Total:</b>	<b>13,3667</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>23,89</b>	
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Valor Geral:</b>	<b>23,89</b>	
<b>C0385 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - M2</b>						
<b>MÃO DE OBRA</b>						
	11530	MONTADOR	H	1,0000	20,7700	20,7700
	12391	PEDREIRO	H	0,3500	20,7700	7,2695
	12543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
					<b>Total:</b>	<b>31,9270</b>
<b>MATERIAIS</b>						
	10108	AREIA GROSSA	M3	0,0010	74,7200	0,0747
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5600	0,0840
	16727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	UN	1,0000	352,4300	352,4300
					<b>Total</b>	<b>352,5887</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>384,54</b>	
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Valor Geral:</b>	<b>384,54</b>	
<b>C3175 - CAIXA DE PISO 4"x2", EM ALUMÍNIO - UN</b>						
<b>MÃO DE OBRA</b>						
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	16,7700	7,5465
	12312	ELETRICISTA	H	0,4500	20,7700	9,3465
					<b>Total:</b>	<b>16,8930</b>
<b>MATERIAIS</b>						
	110250	CAIXA DE PISO 4"x2", EM ALUMÍNIO	UN	1,0000	14,8900	14,8900
					<b>Total</b>	<b>14,8900</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>31,78</b>	
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Valor Geral:</b>	<b>31,78</b>	
<b>C4783 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN</b>						
<b>MÃO DE OBRA</b>						
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,7700	2,5155
	12312	ELETRICISTA	H	0,1500	20,7700	3,1155

MB



				Total:	5.6310
MATERIAIS	16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1.7500
				Total:	1.7500
				<b>Total Simples:</b>	<b>7,38</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>8,88</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>7,38</b>
<b>C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	18,7700
	12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700
				Total:	11,2000
MATERIAIS	11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO - 3/4"	M	1,1000	3,8500
				Total:	3,8500
				<b>Total Simples:</b>	<b>15,11</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>8,88</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>15,11</b>
<b>C1198 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W - UN</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	18,7700
	12312	ELETRICISTA	H	1,1000	20,7700
				Total:	41,2540
MATERIAIS	11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	50,7200
				Total:	50,7200
				<b>Total Simples:</b>	<b>92,91</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>8,88</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>92,91</b>
<b>C1412 - LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO - UN</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	16,7700
	12312	ELETRICISTA	H	1,5000	20,7700
				Total:	36,3100
MATERIAIS	18350	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUM. ANOD. C/ PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	1,0000	53,5800
	18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	UN	1,0000	36,0400
	18352	REATOR / IGNITOR	UN	1,0000	38,0100
				Total:	127,5300
				<b>Total Simples:</b>	<b>183,94</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>8,88</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>183,94</b>
<b>C1420 - LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM - UN</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
	10037	AJUDANTE	H	1,1000	18,7700
	11858	SERRALHEIRO	H	1,1000	20,7700
	12381	PEDREIRO	H	0,8000	20,7700
	12543	SERVEANTE	H	0,2000	15,5500
				Total:	61,2000
MATERIAIS	10106	AREIA GROSSA	M3	0,0040	74,7200
	10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	3,0000	0,2000
	10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26 DESENV 0,50M	M	0,7500	21,1800
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,0000	0,5800
	11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,0800	24,9500
	11582	PARAFUSO N 12X25MM	UN	3,0000	0,6200
	12283	ZARÇÃO	L	0,0700	22,5800
				Total:	22,7817
				<b>Total Simples:</b>	<b>83,89</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>8,88</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>83,89</b>

  
**Manoel Soares Braz**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 061561950-9

Créda/CE, 20 de Janeiro de 2022



**MEMÓRIAL DE CÁLCULO**



**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE CIDADANIA FRANCISCO DE ALCANTARA BARROS  
**ENDEREÇO:** DISTRITO DE MONTE NEBO, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE  
**DATA BASE:** JAN 2022

**ÁREA GERAL ESCOLA**

ITEM	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
<b>PLACAS PADRÃO DE OBRA</b>						
	LOCAL	COMP (M)	ALTURA (M)	AREA (M2)	M2	6,00
	ESCOLA	3,00	2,00	6,00		
<b>RETIRADA DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BATENTES</b>						
	LOCAL	COMP (M)	ALTURA (M)	AREA (M2)	QUANTIDADE	AREA (M2)
	SALA 1	0,80	2,10	1,68	1,00	1,68
	SALA 2	0,80	2,10	1,68	1,00	1,68
	SALA 3	0,90	2,10	1,89	1,00	1,89
	SALA 4	0,80	2,10	1,68	1,00	1,68
	SALA 5	0,80	2,10	1,68	1,00	1,68
	SALA 6	0,90	2,10	1,89	1,00	1,89
	INFORMÁTICA	0,80	2,10	1,68	1,00	1,68
	BIBLIOTECA	0,80	2,10	1,68	1,00	1,68
	DIREÇÃO	0,80	2,10	1,68	1,00	1,68
	COZINHA	0,70	2,10	1,47	1,00	1,47
	DEPÓSITO 1	0,80	2,10	1,68	1,00	1,68
	DEPÓSITO 2	0,60	2,10	1,26	1,00	1,26
<b>DEMOLIÇÃO DE FERRO DE PVC</b>						
	LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)	M2	84,88
	DIREÇÃO	3,00	5,70	17,10		
	BIBLIOTECA	3,85	5,70	21,95		
<b>DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICAS</b>						
	LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	AREA (M2)	M2	122,21
	CANTINA	19,80	1,90	37,62		
	COZINHA	28,46	1,90	54,07		
	DEPÓSITO 1	10,90	2,80	30,52		
<b>ESQUADRIAS</b>						
<b>PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS BATENTES E FERRAGENS</b>						
	LOCAL	TIPOLOGIA	COMP (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	AREA (M2)
	SALA 1	P1	0,80	2,10	1,00	1,68
	SALA 2	P1	0,80	2,10	1,00	1,68
	SALA 3	P1	0,80	2,10	1,00	1,68
	SALA 4	P1	0,80	2,10	1,00	1,68
	SALA 5	P1	0,80	2,10	1,00	1,68
	SALA 6	P2	0,90	2,10	1,00	1,89
	INFORMÁTICA	P1	0,80	2,10	1,00	1,68
	BIBLIOTECA	P1	0,80	2,10	1,00	1,68
	DIREÇÃO	P1	0,80	2,10	1,00	1,68
	DEPÓSITO 2	P1	0,80	2,10	1,00	1,68
	DEPÓSITO 1	P1	0,80	2,10	1,00	1,68
	COZINHA	P1	0,80	2,10	1,00	1,68
<b>COBERTURA</b>						
<b>DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS</b>						
	LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)	RETELHAMENTO - 50%	AREA TOTAL (M2)
	PLANO DE COBERTA 1	7,70	5,95	45,82	0,50	22,91
	PLANO DE COBERTA 2	10,41	7,15	74,43	0,50	37,22
	PLANO DE COBERTA 3	9,80	7,75	75,95	0,50	37,98
	PLANO DE COBERTA 4	4,30	8,80	37,84	0,50	18,92
	PLANO DE COBERTA 5	8,00	7,30	58,40	0,50	29,20
	PLANO DE COBERTA 6	7,25	9,20	66,70	0,50	33,35
	PLANO DE COBERTA 7	11,60	5,00	58,00	0,50	29,00
	PLANO DE COBERTA 8	4,00	11,00	44,00	0,50	22,00
	PLANO DE COBERTA 9	7,20	9,30	66,96	0,50	33,48
	PLANO DE COBERTA 10	20,00	7,00	140,00	0,50	70,00
<b>MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO</b>						
	LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)	RETELHAMENTO - 30%	AREA TOTAL (M2)
	PLANO DE COBERTA 1	7,70	5,95	45,82	0,30	13,74
	PLANO DE COBERTA 2	10,41	7,15	74,43	0,30	22,33
	PLANO DE COBERTA 3	9,80	7,75	75,95	0,30	22,79
	PLANO DE COBERTA 4	4,30	8,80	37,84	0,30	11,35
	PLANO DE COBERTA 5	8,00	7,30	58,40	0,30	17,52
	PLANO DE COBERTA 6	7,25	9,20	66,70	0,30	20,01
	PLANO DE COBERTA 7	11,60	5,00	58,00	0,30	17,40
	PLANO DE COBERTA 8	4,00	11,00	44,00	0,30	13,20
	PLANO DE COBERTA 9	7,20	9,30	66,96	0,30	20,09
	PLANO DE COBERTA 10	20,00	7,00	140,00	0,30	42,00
<b>TELHA CERÂMICA</b>						
	LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)	RETELHAMENTO - 50%	AREA TOTAL (M2)
	PLANO DE COBERTA 1	7,70	5,95	45,82	0,50	22,91
	PLANO DE COBERTA 2	10,41	7,15	74,43	0,50	37,22

*Handwritten signature in blue ink.*





PLANO DE COBERTA 3	9,80	7,75	75,95	0,50	37,98
PLANO DE COBERTA 4	4,30	8,80	37,84	0,50	18,92
PLANO DE COBERTA 5	8,00	7,30	58,40	0,50	29,20
PLANO DE COBERTA 6	7,25	9,20	66,70	0,50	33,35
PLANO DE COBERTA 7	11,60	5,00	58,00	0,50	29,00
PLANO DE COBERTA 8	4,00	11,00	44,00	0,50	22,00
PLANO DE COBERTA 9	7,20	9,30	66,96	0,50	33,48
PLANO DE COBERTA 10	26,95	7,00	140,00	0,50	70,00

**LOUÇAS E METAIS**

PIA DE AÇO INOX (2 00X0 58)cm C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS LOCAL	QUANTIDADE	UNID	1,00
COZINHA	1,00		
PIA DE AÇO INOX (1 50X0 58)cm C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS LOCAL	QUANTIDADE	UNID	1,00
COZINHA	1,00		
BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP = 2cm (COLOCADO) LOCAL	COMP. (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)
COZINHA - BANCADA DE SERVIR ALIMENTO	2,50	0,50	1,25
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS LOCAL	QUANTIDADE	UNID	1,00
ESCOVÓDROMO	3,00		

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	COMP. (M)	M	1261,54
COR			
AZUL	357,72		
PRETO	311,32		
AMARELO	569,59		
VERDE	22,91		
CABO ISOLADO PVC 750V 4 MM2	COMP. (M)	M	957,50
COR			
AZUL	396,23		
PRETO	396,23		
VERDE	165,04		
CABO ISOLADO PVC 750V 6 MM2	COMP. (M)	M	333,47
COR			
AZUL	129,06		
PRETO	145,81		
VERDE	58,60		
CABO ISOLADO PVC 750V 10 MM2	COMP. (M)	M	469,04
COR			
AZUL	174,31		
PRETO	174,31		
VERDE	120,42		
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	COMP. (M)	M	23,75
	23,75		
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	COMP. (M)	M	68,86
	68,86		
ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	COMP. (M)	M	396,76
	396,76		
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	QTDE.	QTDE	1,00
CIRCUITO	QTDE.		
1	1,00		
2	1,00		
3	1,00		
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	QTDE.	QTDE	6,00
CIRCUITO	QTDE.		
4	1,00		
6	1,00		
7	1,00		
8	1,00		
14	1,00		
17	1,00		
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	QTDE.	QTDE	1,00
CIRCUITO	QTDE.		
3	1,00		
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	QTDE.	QTDE	7,00
CIRCUITO	QTDE.		

MB



9	1,00		
10	1,00		
11	1,00		
12	1,00		
13	1,00		
15	1,00		
16	1,00		
DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A		QTDE	1,00
LOCAL	QTDE		
QD PARCIAL	1,00		
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A		QTDE	1,00
LOCAL	QTDE		
QD GERAL	1,00		
LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C 2 LÂMPADAS DE 40W		UND	42,00
LOCAL	QTDE		
SALA 1	6,00		
SALA 2	6,00		
SALA 3	6,00		
SALA 4	6,00		
SALA 5	6,00		
SALA 6	6,00		
INFORMATICA	6,00		
COZINHA	3,00		
CANTINA	2,00		
BIBLIOTECA	2,00		
DIRETORIA	2,00		
DEPÓSITO 1	1,00		
DEPÓSITO 2	1,00		
DEPÓSITO 3	1,00		
WC FEM	1,00		
PNE FEM	1,00		
WC MASC	1,00		
PNE MASC	1,00		
WC ADM FEM	1,00		
WC ADM MASC	1,00		
CIRCULAÇÕES EXTERNAS	22,00		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUIR ATE 24 DIVISÕES 332X332X95mm,		UND	2,00
C/BARRAMENTO			
LOCAL	QTDE		
INFORMÁTICA	1,00		
DIRETORIA	1,00		
QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO		UND	1,00
LOCAL	QTDE		
ESCOLA	1,00		
ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2 40M		UND	2,00
LOCAL	QTDE		
ESCOLA	2,00		
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V		UND	4,00
QTDE			
4,00			
INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V		UND	2,00
QTDE			
2,00			
INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V		UND	9,00
QTDE			
9,00			
INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V		UND	3,00
QTDE			
3,00			
MUTIRÃO MISTO - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V		UND	7,00
QTDE			
7,00			
TOMADA UNIVERSAL 10A 250V		UND	73,00
QTDE			
73,00			
<b>INSTALAÇÕES DE GAS E EMERGÊNCIA</b>			
REDE DE GAS P. COZINHA (FORN. MONTAGEM)		M	1,00
LOCAL	QTDE		
COZINHA	5,00		
EXTINTOR DE GAS CARBONICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG		UN	3,00
LOCAL	QTDE		
ESCOLA	3,00		

B



SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR LOCAL ESCOLA	QTD: 100				UN	3,00	
<b>REVESTIMENTO</b>							
CERÂMICA ESMALTADA REFINADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-3/PEI-4 - P/ PAREDE						M2	110,05
LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	AREA PAREDE (M2)				
COZINHA	28,45	3,00	85,35				
DEPÓSITO I	10,90	3,00	32,70				
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)						M2	110,05
LOCAL	AREA PAREDE (M2)						
IGUAL AREA DE REVESTIMENTO	110,05						
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE						M2	39,27
LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	AREA PAREDE (M2)				
CANTINA	18,30	1,70	31,11				
FACHADA CANTINA	4,80	1,70	8,16				
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) DECORATIVA (PAREDE/PISO)						M2	39,27
LOCAL	AREA PAREDE (M2)						
IGUAL AREA DE REVESTIMENTO	39,27						
<b>PISO</b>							
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO						M2	446,79
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)				
SALA 1	8,10	6,45	52,25				
SALA 2	7,90	6,00	47,40				
SALA 3	5,95	7,90	47,01				
SALA 4	7,80	5,70	44,46				
SALA 5	7,70	5,70	43,89				
SALA 6	8,00	6,10	48,80				
INFORMÁTICA	5,90	8,00	47,20				
BIBLIOTECA	3,85	5,70	21,95				
CANTINA - A	4,50	4,20	18,90				
CANTINA - B	1,85	1,20	2,22				
COZINHA - A	4,41	3,92	17,29				
COZINHA - B	2,50	5,90	14,75				
DEPÓSITO I	1,85	3,60	6,66				
DEPÓSITO II	3,90	4,34	16,93				
DIREÇÃO	3,00	5,70	17,10				
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO						M2	82,00
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)				
CIRCULAÇÃO 01	4,25	11,60	49,30				
CIRCULAÇÃO 02	3,00	10,90	32,70				
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE						M3	39,66
LOCAL	AREA DEMOLIDADA (M2)	ESPESSURA (M)	EMPOLAMENTO	VOLUME (M3)			
IGUAL AREA DE DEMOLIÇÃO	528,79	0,05	1,50	39,66			
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM						M3	39,66
LOCAL	VOLUME DE CARGA MANUAL						
DEMOLIÇÃO	39,66						
PISO MORTO CONCRETO FCX=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO						M3	17,52
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	ESPESSURA (M)	VOLUME (M3)			
SALA 1	8,10	6,45	0,08	4,18			
SALA 2	7,90	6,00	0,08	3,79			
SALA 3	5,95	7,90	0,08	3,76			
SALA 4	7,80	5,70	0,08	3,56			
SALA 5	7,70	5,70	0,08	3,51			
SALA 6	8,00	6,10	0,08	3,90			
CIRCULAÇÃO 1	4,25	11,60	0,08	3,94			
CIRCULAÇÃO 2	3,00	10,90	0,08	2,62			
INFORMÁTICA	5,90	8,00	0,08	3,78			
BIBLIOTECA	3,85	5,70	0,08	1,76			
DEPÓSITO 2	4,34	3,92	0,08	1,36			
DIREÇÃO	3,00	5,70	0,08	1,37			
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUI POLIMENTO (EXTERNO)						M2	446,79
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)				
SALA 1	8,10	6,45	52,25				
SALA 2	7,90	6,00	47,40				
SALA 3	5,95	7,90	47,01				
SALA 4	7,80	5,70	44,46				
SALA 5	7,70	5,70	43,89				
SALA 6	8,00	6,10	48,80				
CIRCULAÇÃO 1	4,25	11,60	49,30				
CIRCULAÇÃO 2	3,00	10,90	32,70				
INFORMÁTICA	5,90	8,00	47,20				
BIBLIOTECA	3,85	5,70	21,95				
DEPÓSITO 2	4,34	3,92	17,01				
DIREÇÃO	3,00	5,70	17,10				
REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4 - ESP= 3cm						M2	39,66
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)				

MP





CANTINA - A	4,50	4,20	18,90		
CANTINA - B	1,85	1,20	2,22		
COZINHA - A	2,50	5,90	14,75		
COZINHA - B	4,41	3,92	17,29		
DEPÓSITO 1	1,85	3,59	6,64		
CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> )				M2	59,80
PEI-5/PEI-4 - P. PISO					
LOCAL	COMP. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)		
CANTINA - A	4,50	4,20	18,90		
CANTINA - B	1,85	1,20	2,22		
COZINHA - A	2,50	5,90	14,75		
COZINHA - B	4,41	3,92	17,29		
DEPÓSITO 1	1,85	3,59	6,64		
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)				M2	59,80
LOCAL	ÁREA PISO (M2)				
IGUAL ÁREA DE PISO	59,80				
FORRO					
FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM				M2	39,83
LOCAL	COMP. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)		
DIREÇÃO	3,00	5,70	17,10		
BIBLIOTECA	3,85	5,70	21,95		
PINTURA					
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COMASSA DE PVÁ				M2	319,84
LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	ÁREA TETO (M2)	ÁREA TOTAL (M2)
SALA 1	29,10	2,80	81,48		81,48
SALA 2	27,80	2,80	77,84		77,84
SALA 3	27,70	2,80	77,56		77,56
SALA 4	27,00	2,80	75,60		75,60
SALA 5	26,80	2,80	75,04		75,04
SALA 6	28,20	2,80	78,96		78,96
INFORMÁTICA	27,80	2,80	77,84	47,20	125,04
BIBLIOTECA	19,10	2,80	53,48		53,48
DIREÇÃO	17,40	2,80	48,72		48,72
CANTINA	19,80	1,90	37,62		37,62
COZINHA				32,04	32,04
DEPÓSITO 2	16,52	2,80	46,26		46,26
EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS COMASSA ACRÍLICA				M2	453,51
LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	ÁREA TETO (M2)	
SALA 1 - EXTERNO	23,40	3,00	70,20		70,20
SALA 2 - EXTERNO	22,55	3,00	67,65		67,65
SALA 3 - EXTERNO	20,40	3,00	61,20		61,20
SALA 4 - EXTERNO	7,95	3,00	23,85		23,85
SALA 5 - EXTERNO	7,85	3,00	23,55		23,55
SALA 6 - EXTERNO	12,40	3,00	37,20		37,20
INFORMÁTICA - EXTERNO	29,00	3,00	87,00		87,00
BIBLIOTECA - EXTERNO	7,90	3,00	23,70		23,70
DEPÓSITO 1 - EXTERNO	2,50	3,00	7,50		7,50
DEPÓSITO 2 - EXTERNO	13,47	3,00	40,41		40,41
CANTINA - EXTERNO	4,50	2,50	11,25		11,25
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS COMASSA				M2	319,84
LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA PAREDE (M2)	ÁREA TETO (M2)	ÁREA TOTAL (M2)
SALA 1	29,10	2,80	81,48		81,48
SALA 2	27,80	2,80	77,84		77,84
SALA 3	27,70	2,80	77,56		77,56
SALA 4	27,00	2,80	75,60		75,60
SALA 5	26,80	2,80	75,04		75,04
SALA 6	28,20	2,80	78,96		78,96
INFORMÁTICA	27,80	2,80	77,84	47,20	125,04
BIBLIOTECA	19,10	2,80	53,48		53,48
DIREÇÃO	17,40	2,80	48,72		48,72
CANTINA	19,80	1,90	37,62		37,62
COZINHA				32,04	32,04
DEPÓSITO 2	16,52	2,80	46,26		46,26
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS COMASSA				M2	453,51
LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA PAREDE (M2)	ÁREA TETO (M2)	ÁREA TOTAL (M2)
SALA 1 - EXTERNO	23,40	3,00	70,20		70,20
SALA 2 - EXTERNO	22,55	3,00	67,65		67,65
SALA 3 - EXTERNO	20,40	3,00	61,20		61,20
SALA 4 - EXTERNO	7,95	3,00	23,85		23,85
SALA 5 - EXTERNO	7,85	3,00	23,55		23,55
SALA 6 - EXTERNO	12,40	3,00	37,20		37,20
INFORMÁTICA - EXTERNO	29,00	3,00	87,00		87,00
BIBLIOTECA - EXTERNO	7,90	3,00	23,70		23,70
DEPÓSITO 1 - EXTERNO	2,50	3,00	7,50		7,50
DEPÓSITO 2 - EXTERNO	13,47	3,00	40,41		40,41
CANTINA - EXTERNO	4,50	2,50	11,25		11,25
EMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO				M2	54,46
LOCAL	COMP. (M)	ALTURA (M)	QTDE	FATOR DE PINTURA	ÁREA (M2)
SALA 1	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36
SALA 2	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36

*Handwritten signature or initials.*



SALA 3	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
SALA 4	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
SALA 5	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
SALA 6	0,90	2,10	1,00	2,00	3,78	
INFORMÁTICA	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
BIBLIOTECA	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
DIREÇÃO	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
DEPÓSITO 2	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
DEPÓSITO 1	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
COZINHA	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
CANTINA	1,50	2,30	1,00	2,00	6,90	
ACESSO CIRCULAÇÃO 5	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
ACESSO CIRCULAÇÃO 4	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36	
<b>CAIXÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES</b>					M2	344,00
LOCAL	COMP (M)	ALTURA (M)	AREA (M2)			
MURO INTERNO LAT DIREITA	63,70	3,00	191,10			
MURO INTERNO FUNDOS	21,05	3,00	63,15			
MURO INTERNO LAT ESQUERDA	7,60	3,00	22,80			
MURO INTERNO FACHADA	31,90	3,00	95,70			
MURO EXTERNO FACHADA	31,97	3,00	95,91			
<b>PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA</b>					M2	668,10
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)			
PLANO DE COBERTA 1	7,70	5,95	45,82			
PLANO DE COBERTA 2	10,41	7,15	74,43			
PLANO DE COBERTA 3	9,80	7,75	75,95			
PLANO DE COBERTA 4	4,30	8,80	37,84			
PLANO DE COBERTA 5	8,00	7,30	58,40			
PLANO DE COBERTA 6	7,25	9,20	66,70			
PLANO DE COBERTA 7	11,60	5,00	58,00			
PLANO DE COBERTA 8	4,00	11,00	44,00			
PLANO DE COBERTA 9	7,20	9,30	66,96			
PLANO DE COBERTA 10	20,00	7,00	140,00			
<b>PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRÍLICO TIPO "NOVACOR"</b>					M2	59,52
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)			
CALÇADAS	99,20	0,60	59,52			
<b>LIMPEZA GERAL</b>					M2	139,40
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)			
DIREÇÃO	3,00	5,70	17,10			
BIBLIOTECA	3,85	5,70	21,95			
INFORMÁTICA	5,90	8,00	47,20			
CANTINA - A	4,50	4,20	18,90			
CANTINA - B	1,85	1,20	2,22			
COZINHA - A	4,41	3,92	17,29			
COZINHA - B	2,50	5,00	14,75			
<b>CONSTRUÇÃO BANHEIROS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO			UNIDADE	QUANTIDADE	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
<b>DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS S/ REAPROVEITAMENTO</b>					M3	15,28
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)		
WC PROF. DEMOLIAR 3	1,55	0,15	3,50	0,81		
WC PROF. DEMOLIAR 4	2,00	0,15	3,50	1,05		
WC PROF. DEMOLIAR 5	1,55	0,15	3,50	0,81		
WC FEM / MAS - DEMOLIR 6	5,85	0,15	3,50	3,07		
WC FEM / MAS - DEMOLIR 7	6,00	0,15	3,50	3,15		
WC FEM / MAS - DEMOLIR 8	4,05	0,15	3,50	2,13		
WC FEM / MAS - DEMOLIR 9	4,05	0,15	3,50	2,13		
WC FEM / MAS - DEMOLIR 10	4,05	0,15	3,50	2,13		
<b>DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES</b>					M3	5,67
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	VOLUME (M3)		
WC PROF	1,55	2,30	0,20	0,71		
WC FEM / MAS - LAJE	5,85	4,20	0,20	4,91		
<b>DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS</b>					M2	57,37
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)			
WC PROF	1,80	2,80	5,04			
WC FEM / MAS	8,05	6,50	52,33			
<b>RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES</b>					M2	8,41
LOCAL	COMP (M)	ALTURA (M)	QTDE	AREA		
WC PROF	0,70	2,10	1,00	1,47		
WC PROF	0,40	0,40	1,00	0,16		
WC FEM / MAS	0,70	2,10	2,00	2,94		
WC FEM / MAS - DIVISÓRIAS	0,60	1,60	4,00	3,84		
<b>DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO</b>					M2	25,89

MB



LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)		
WC PROF	1,40	2,00	2,80		
WC FEM / MAS	5,70	4,05	23,09		
<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>				M3	13,15
<b>ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT PROF ATÉ 1,50m</b>					
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)
WC FEM / MAS - PILAR	0,60	0,60	1,50	9,00	4,86
WC FEM / MAS - CINTA INFERIOR	7,05	0,15	0,65	3,00	2,06
WC FEM / MAS - CINTA INFERIOR	5,25	0,15	0,65	3,00	1,54
WC PROF. FEM / MAS - PILAR	0,60	0,60	1,50	6,00	3,24
WC PROF FEM / MAS - CINTA INFERIOR	4,30	0,15	0,65	2,00	0,84
WC PROF FEM / MAS - CINTA INFERIOR	2,10	0,15	0,65	3,00	0,61
<b>CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE</b>				M3	26,13
LOCAL	VOLUME DEMOLIÇÃO (M3)	FATOR EMPOLAMENTO 25%	VOLUME TOTAL (M3)		
WC PROF / WC FEM E MASC	20,90	1,25	26,13		
<b>TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM</b>				M3	26,13
LOCAL	VOLUME DEMOLIÇÃO (M3)	FATOR EMPOLAMENTO	VOLUME TOTAL (M3)		
WC PROF / WC FEM E MASC	20,90	1,25	26,13		
<b>FUNDAÇÕES</b>				M3	2,45
<b>ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA</b>					
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)
WC FEM / MAS - CINTA INFERIOR	7,15	0,20	0,30	2,00	0,86
WC FEM / MAS - CINTA INFERIOR	4,15	0,20	0,30	3,00	0,75
WC PROF FEM / MAS - CINTA INFERIOR	4,40	0,20	0,30	2,00	0,53
WC PROF. FEM / MAS - CINTA INFERIOR	1,65	0,20	0,30	3,00	0,30
<b>ARMADURA CASO MEDIA D= 6,3 e 10,0mm</b>				KG	127,59
LOCAL	COMP (M)	MASSA NOMINAL (0,395KG/M)	QTD BARRAS	PESO (KG)	
WC FEM / MAS - PILAR	2,15	0,395	36,00	30,57	
WC FEM / MAS - CINTA INFERIOR	7,05	0,395	12,00	33,42	
WC FEM / MAS - CINTA INFERIOR	5,25	0,395	12,00	24,89	
WC PROF. FEM / MAS - PILAR	2,15	0,395	24,00	20,38	
WC PROF FEM / MAS - CINTA INFERIOR	4,30	0,395	8,00	13,59	
WC PROF FEM / MAS - CINTA INFERIOR	2,10	0,395	12,00	4,74	
<b>ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm</b>				KG	99,22
LOCAL	QTD ESTRIBOS - ESPAÇO E= 15 cm	COMP (M)	MASSA NOMINAL (0,154KG/M)	PESO (KG)	
WC FEM / MAS - PILAR	90,00	0,78	0,154	10,81	
WC FEM / MAS - CINTA INFERIOR	132,00	0,88	0,154	17,89	
WC FEM / MAS - CINTA INFERIOR	90,00	0,88	0,154	12,20	
WC PROF. FEM / MAS - PILAR	60,00	0,78	0,154	7,21	
WC PROF. FEM / MAS - CINTA INFERIOR	52,00	0,88	0,154	7,05	
WC PROF. FEM / MAS - CINTA INFERIOR	30,00	0,88	0,154	4,07	
<b>FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X</b>				M2	11,22
LOCAL	COMP (M)	ALTURA (M)	LADOS	AREA TOTAL (M2)	
WC FEM / MAS - CINTA INFERIOR	7,05	0,30	2,00	4,23	
WC FEM / MAS - CINTA INFERIOR	5,25	0,30	2,00	3,15	
WC PROF FEM / MAS - CINTA INFERIOR	4,30	0,30	2,00	2,58	
WC PROF FEM / MAS - CINTA INFERIOR	2,10	0,30	2,00	1,26	
<b>CONCRETO PAVIBR. FCK=25MPa COM AGREGADO PRÓDUZIDO (S/TRANSP)</b>				M3	10,82
LOCAL	LADO A (M)	LADO B (M)	COMP (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)
WC FEM / MAS - PILAR	0,60	0,60	1,50	9,00	4,86
WC FEM / MAS - CINTA INFERIOR	0,15	0,35	7,05	3,00	1,11
WC FEM / MAS - CINTA INFERIOR	0,15	0,35	5,25	3,00	0,61

*JLB*



WC PROF FEM / MAS - PILAR	0,60	0,60	1,50	6,00	3,24
WC PROF FEM / MAS - CINTA INFERIOR	0,15	0,35	4,30	2,00	0,45
WC PROF FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	0,15	0,35	2,10	3,00	0,33

**SUPERESTRUTURA**

ARMADURA CA50 MÉDIA D= 6,3 a 10,0mm

KG 147,49

LOCAL	COMP (M)	MASSA NOMINAL (0,395KG/M)	QTD BARRAS	PESO (KG)
WC FEM / MAS - PILAR	2,77	0,395	16,00	39,39
WC FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	7,05	0,395	12,00	33,42
WC FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	5,25	0,395	12,00	24,89
WC PROF FEM / MAS - PILAR	2,77	0,395	24,00	26,26
WC PROF FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	4,30	0,395	8,00	13,59
WC PROF FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	2,10	0,395	12,00	9,95

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

KG 66,42

LOCAL	QTD ESTRIBOS - ESPAÇO E= 15 cm	COMP (M)	MASSA NOMINAL (0,154KG/M)	PESO (KG)
WC FEM / MAS - PILAR	126,00	0,78	0,15	15,14
WC FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	132,00	0,88	0,154	17,89
WC FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	90,00	0,88	0,154	12,20
WC PROF FEM / MAS - PILAR	84,00	0,78	0,15	10,09
WC PROF FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	52,00	0,88	0,154	7,05
WC PROF FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	30,00	0,88	0,154	4,07

FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL 3 X

M2 17,79

LOCAL	COMP (M)	PERIMETRO DA FORMA (M)	AREA TOTAL (M2)
WC FEM / MAS - PILAR	2,80	0,90	2,52
WC FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	7,05	0,75	5,29
WC FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	5,25	0,75	3,94
WC PROF FEM / MAS - PILAR	2,80	0,90	2,52
WC PROF FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	4,30	0,55	2,37
WC PROF FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	2,10	0,55	1,16

CONCRETO PATIBR. FCR=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)

M3 4,61

LOCAL	LADO A (M)	LADO B (M)	COMP (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)
WC FEM / MAS - PILAR	0,15	0,30	2,80	9,00	1,13
WC FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	0,15	0,35	7,05	3,00	1,11
WC FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	0,15	0,15	5,25	3,00	0,83
WC PROF FEM / MAS - PILAR	0,15	0,30	2,80	6,00	0,76
WC PROF FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	0,15	0,35	4,30	2,00	0,45
WC PROF FEM / MAS - CINTA SUPERIOR	0,15	0,35	2,10	3,00	0,33

LAMELLE FABRICADA TRELICADA P/ FERRO - VAO DE 3,81 A 4,80 m

M2 46,04

LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)
WC FEM / MAS	7,05	5,25	37,01
WC PROF FEM / MAS	4,30	2,15	9,03

**PAREDES E PAINÉIS**

ALVENARIA DE TIJOLO (CERAMICO) FURADO (9x19x19)cm. ESP.=10cm (1,2 8)

M2 107,61

LOCAL	COMP (M)	ALTURA (M)	AREA (M2)
WC FEM / MAS - PAREDE 6	6,75	3,00	20,25
WC FEM / MAS - PAREDE 7	3,30	1,80	5,94
WC FEM / MAS - PAREDE 8	3,30	1,80	5,94
WC FEM / MAS - PAREDE 9	1,40	1,80	2,52
WC FEM / MAS - PAREDE 10	1,40	1,80	2,52
WC FEM / MAS - PAREDE 11	1,40	1,80	2,52
WC FEM / MAS - PAREDE 12	1,40	1,80	2,52
WC FEM / MAS - PAREDE 13	6,75	3,00	20,25
WC FEM / MAS - PAREDE 14	5,25	3,00	15,75

*PAB*





WC PROF FEM / MAS - PAREDE 15	4,00	3,00	12,00			
WC PROF FEM / MAS - PAREDE 16	4,00	3,00	12,00			
WC PROF FEM / MAS - PAREDE 17	1,80	3,00	5,40			
<b>VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO</b>					<b>M3</b>	<b>0,06</b>
LOCAL	COMP (M)	ALTURA (M)	LARGURA (M)	QTDE	VOLUME (M3)	
WC FEM / MAS	1,20	0,10	0,10	3,00	0,04	
WC PROF FEM/MAS	1,10	0,10	0,10	2,00	0,02	
<b>ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) ANTI-CHUVA</b>					<b>M2</b>	<b>1,00</b>
LOCAL	COMP (M)	ALTURA (M)	QTDE	AREA TOTAL (M2)		
WC FEM / MAS	1,00	0,50	2,00	1,00		
<b>COBERTURA</b>						
<b>COBERTURA TELHA CERÁMICA (RIPA, CAIBRO LINHA)</b>					<b>M2</b>	<b>76,74</b>
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)			
WC FEM / MAS - PLANO COB 1	7,65	8,35	63,68			
WC PROF FEM / MAS	4,15	3,10	12,87			
<b>CUMEEIRA TELHA CERÁMICA EMBOÇADA</b>					<b>M</b>	<b>12,20</b>
LOCAL	COMP (M)					
WC FEM / MAS - PLANO COB. 1	8,05					
WC PROF FEM / MAS	4,15					
<b>BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL</b>					<b>M</b>	<b>20,05</b>
LOCAL	COMP (M)					
WC FEM / MAS - PLANO COB 1	16,00					
WC PROF FEM / MAS	4,05					
<b>BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm</b>					<b>M</b>	<b>20,15</b>
LOCAL	COMP (M)					
WC FEM / MAS - PLANO COB 1	16,00					
WC PROF FEM / MAS	4,15					
<b>EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÁMICA</b>					<b>M</b>	<b>21,88</b>
LOCAL	COMP (M)					
WC FEM / MAS - PLANO COB 1	15,30					
WC PROF FEM / MAS	6,20					
<b>REVESTIMENTO</b>						
<b>CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE</b>					<b>M2</b>	<b>271,13</b>
LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	AREA PAREDE (M2)			
WC FEM / MAS - INTERNO	33,00	3,00	99,00			
WC PROF FEM / MAS - INTERNO	14,90	3,00	44,70			
DEPÓSITO 3	17,80	3,00	53,40			
WC FEM / MAS - EXTERNO	13,15	3,50	46,03			
WC PROF FEM / MAS - EXTERNO	8,00	3,50	28,00			
<b>REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6</b>					<b>M2</b>	<b>310,35</b>
LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	AREA PAREDE (M2)	AREATETO (M2)	AREA TOTAL (M2)	
WC FEM / MAS - INTERNO	33,00	3,00	99,00	32,68	131,68	
WC PROF FEM / MAS - INTERNO	14,90	3,00	44,70	6,94	51,64	
WC FEM / MAS - EXTERNO	13,15	3,50	46,03		46,03	
WC PROF FEM / MAS - EXTERNO	8,00	3,50	28,00		28,00	
DEPÓSITO 3 - INTERNO	17,80	3,00	53,40		53,40	
<b>CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE</b>					<b>M2</b>	<b>143,70</b>
LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	AREA PAREDE (M2)			
WC FEM / MAS - INTERNO	33,00	3,00	99,00			
WC PROF FEM / MAS - INTERNO	14,90	3,00	44,70			
<b>REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)</b>					<b>M2</b>	<b>143,70</b>
LOCAL	AREA DE PAREDE (M2)					
IGUAL AREA DE REVESTIMENTO	143,70					
<b>PISO</b>						
<b>DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO</b>					<b>M2</b>	<b>14,51</b>
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)			
DEPÓSITO 3	6,75	2,15	14,51			
<b>PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO</b>					<b>M3</b>	<b>1,16</b>
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	ESPESSURA (M)	VOLUME (M3)		
DEPÓSITO 3	6,75	2,15	0,08	1,16		
<b>PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS POLIMENTO (EXTERNO)</b>					<b>M2</b>	<b>14,51</b>
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)			
DEPÓSITO 3	6,75	2,15	14,51			

*Handwritten signature or initials in blue ink.*



CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-S/PEL-4 - P/ PISO					M2	42,64
LOCAL	COMP. (M)	LARGURA (M)	AREA (M2)			
WC FEM / MAS - INTERNO	6,75	5,25	35,44			
WC PROF FEM / MAS - INTERNO	4,00	1,80	7,20			
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA. ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)					M2	42,64
LOCAL	AREA DE PISO (M2)					
IGUAL AREA DE PISO CERÂMICO	42,64					
<b>ENQUADRIAS</b>						
PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUI: BATENTES E FERRAGENS					M2	8,40
LOCAL	TIPOLOGIA	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	AREA (M2)	
WC FEM / MAS	P1	0,80	2,10	2,00	3,36	
WC PROF FEM / MAS	P1	0,80	2,10	2,00	3,36	
DEPÓSITO 3	P1	0,60	2,10	1,00	1,68	
PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR. SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM					M2	9,28
LOCAL	TIPOLOGIA	COMP. (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	AREA (M2)	
WC FEM / MAS	P6	0,70	1,60	6,00	6,72	
WC FEM	P7	0,80	1,60	2,00	2,56	
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						
PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO					PT	12,00
LOCAL	QTDE PONTOS					
WC FEM / MAS	10,00					
WC PROF FEM / MAS	2,00					
PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO					PT	12,00
LOCAL	QTDE PONTOS					
WC FEM / MAS	10,00					
WC PROF FEM / MAS	2,00					
REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")					UND	2,00
LOCAL	QTDE					
WC PROF FEM / MAS	2,00					
REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")					UND	2,00
LOCAL	QTDE					
WC PROF FEM / MAS	2,00					
CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L					UND	1,00
LOCAL	QTDE					
WC FEM / MAS	1,00					
CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L					UND	1,00
LOCAL	QTDE					
WC PROF FEM / MAS	1,00					
REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")					UND	2,00
LOCAL	QTDE					
WC FEM / MAS	2,00					
FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA					UND	1,00
LOCAL	QTDE					
ESCOLA	1,00					
CAIXA EM ALVENARIA TUDO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA					UND	4,00
LOCAL	QTDE					
ESCOLA	4,00					
TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")					M	21,00
LOCAL	QTDE					
WCS - FOSSA	21,00					
<b>LOUÇAS E METAIS</b>						
BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA					UND	4,00
LOCAL	QTDE					
WC FEM / MAS	4,00					
WC PROF FEM / MAS	2,00					
BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)					UND	2,00
LOCAL	QTDE					
WC FEM / MAS	2,00					
BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S ACESSÓRIOS (2,00x0,60m)					UND	2,00
LOCAL	QTDE					
WC FEM / MAS	2,00					
ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)					UND	6,00
LOCAL	QTDE					
WC FEM / MAS	6,00					
TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL					UND	6,00
LOCAL	QTDE					
WC FEM / MAS	6,00					
SIFÃO PVC 1 1/2" PARA LAVATORIO					UND	6,00
LOCAL	QTDE					
WC FEM / MAS	6,00					
VÁLVULA DE METAL 1 1/2"					UND	6,00
LOCAL	QTDE					
WC FEM / MAS	6,00					
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C. TORNEIRA E ACESSÓRIOS					UND	4,00
LOCAL	QTDE					

*Handwritten signature or initials in blue ink.*



WC FEM / MAS	2,00						
WC PROF FEM / MAS	2,00						
CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)					UND		2,00
LOCAL	QTDE						
WC FEM / MAS	2,00						
PORTA PAPEL METÁLICA					UND		8,00
LOCAL	QTDE						
WC FEM / MAS	6,00						
WC PROF FEM / MAS	2,00						
PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)					UND		4,00
LOCAL	QTDE						
WC FEM / MAS	2,00						
WC PROF FEM / MAS	2,00						
SABONETEIRA METÁLICA					UND		2,00
LOCAL	QTDE						
WC FEM / MAS	2,00						
<b>PINTURAS</b>							
<b>EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COMASSA DE PVA</b>						M2	111,55
LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	ÁREA TETO (M2)	ÁREA TOTAL (M2)		
WC FEM / MAS				32,68	32,68		
WC PROF FEM / MAS				6,94	6,94		
WC FEM / MAS - EXTERNO	16,55	3,50	57,93		57,93		
WC PROF FEM / MAS	4,00	3,50	14,00		14,00		
<b>LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS COMASSA</b>						M2	111,55
LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	ÁREA TETO (M2)	ÁREA TOTAL (M2)		
WC FEM / MAS				32,68	32,68		
WC PROF FEM / MAS				6,94	6,94		
WC FEM / MAS	16,55	3,50	57,93		57,93		
WC PROF FEM / MAS	4,00	3,50	14,00		14,00		
<b>ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO</b>						M2	16,80
LOCAL	COMP (M)	ALTURA (M)	QTDE	FATOR DE PINTURA	ÁREA (M2)		
WC FEM / MAS	0,80	2,10	2,00	2,00	6,72		
WC PROF FEM / MAS	0,80	2,10	2,00	2,00	6,72		
DEPÓSITO 3	0,80	2,10	1,00	2,00	3,36		
<b>FACHADA</b>							
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
<b>RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES</b>						M2	3,68
LOCAL	COMP (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	QUANTIDADE	ÁREA (M2)		
FACHADA	1,60	2,30	3,68	1,00	3,68		
<b>DEMOLICÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS - REAPROVEITAMENTO AF 12/2017</b>						M3	11,05
LOCAL	COMP (M)	ALTURA (M)	ESPESSURA (M)	VOLUME (M3)			
MURO FACHADA	24,55	3,00	0,15	11,05			
<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>							
<b>CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE</b>						M3	27,63
LOCAL	VOLUME DEMOLIDO (M3)	EMPOLAMENTO	VOLUME REAL (M3)				
MURO FACHADA	11,05	2,50	27,63				
<b>TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM</b>						M3	27,63
LOCAL	VOLUME DEMOLIDO (M3)	EMPOLAMENTO	VOLUME REAL (M3)				
MURO FACHADA	11,05	2,50	27,63				
<b>ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE T.A.C. AT PROF. ATÉ 1,50m</b>						M3	3,16
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)		
FACHADA / PILAR	0,60	0,60	1,00	4,00	1,44		
FACHADA / CINTA MURETA	9,21	0,30	0,30	1,00	0,83		
FACHADA / CINTA MURETA	9,92	0,30	0,30	1,00	0,89		
<b>FUNDAÇÕES</b>							
<b>ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO</b>						M3	0,57
LOCAL	COMP (M)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M3)		
FACHADA / CINTA MURETA	9,21	0,20	0,15	1,00	0,28		
FACHADA / CINTA MURETA	9,92	0,20	0,15	1,00	0,30		
<b>ARMADURA CASO MÉDIA D= 6,3 e 10,0mm</b>						KG	62,02
LOCAL	COMP (M)	MASSA NOMINAL (0,617KG/M)	QTD BARRAS	PESO (KG)			
FACHADA / PILAR	1,50	0,93	16,00	14,81			
FACHADA / CINTA MURETA	9,21	5,68	4,00	22,73			
FACHADA / CINTA MURETA	9,92	6,12	4,00	24,48			
<b>ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40cm</b>						KG	10,53
LOCAL	QTD ESTRIBOS - ESPAÇO E= 20 cm	COMP (M)	MASSA NOMINAL (0,154KG/M)	PESO (KG)			
FACHADA / PILAR	30,00	0,50	0,15	2,31			
FACHADA / CINTA MURETA	47,00	0,55	0,15	3,98			

*Handwritten signature or initials.*



FACHADA / CINTA MURETA	5,00	0,55	0,15	4,24			
<b>CONCRETO P/VIBR. FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)</b>						M3	1,37
LOCAL	LADO A (M)	LADO B (M)	COMP. (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M <sup>3</sup> )		
FACHADA / PILAR	0,50	0,50	0,80	4,00	0,80		
FACHADA / CINTA MURETA	0,20	0,15	9,21	1,00	0,28		
FACHADA / CINTA MURETA	0,20	0,15	9,92	1,00	0,30		
<b>SUPERESTRUTURA</b>							
<b>ARMADURA C/ASO MÉDIA D= 6,3 e 10,0mm</b>						KG	42,25
LOCAL	COMP. (M)	MASSA NOMINAL (0,617KG/M)	QTD BARRAS	PESO (KG)			
FACHADA / PILAR	3,00	1,85	16,00	29,62			
FACHADA / CINTA VIGA	5,12	3,16	4,00	12,64			
<b>ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm</b>						KG	10,50
LOCAL	QTD ESTRIBOS - ESPAÇO E=20 cm	COMP. (M)	MASSA NOMINAL (0,222KG/M)	PESO (KG)			
FACHADA / PILAR	60,00	0,55	0,12	7,33			
FACHADA / CINTA VIGA	26,00	0,55	0,12	3,17			
<b>FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X</b>						M <sup>2</sup>	4,06
LOCAL	COMP. / PER. (M)	ALTURA (M)	QTDE	REPETIÇÕES (5X)	AREA (M <sup>2</sup> )		
FACHADA / PILAR	4,80	3,50	1,00	5,00	3,36		
FACHADA / CINTA VIGA	0,68	5,12	1,00	5,00	0,70		
<b>CONCRETO P/VIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</b>						M <sup>3</sup>	1,33
LOCAL	LADO A (M)	LADO B (M)	COMP. (M)	QUANTIDADE	VOLUME (M <sup>3</sup> )		
FACHADA / PILAR	0,20	0,60	3,50	2,00	0,84		
FACHADA / PILAR	0,20	0,20	3,50	2,00	0,28		
FACHADA / CINTA VIGA	0,20	0,40	5,12	1,00	0,41		
<b>LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m</b>						M <sup>2</sup>	6,14
LX X AL	COMP. (M)	LARGURA (M)	AREA (M <sup>2</sup> )				
FACHADA	5,12	1,20	6,14				
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>							
<b>ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm ESP=20 cm</b>						M <sup>2</sup>	33,21
LOCAL	COMP. (M)	ALTURA (M)	AREA (M <sup>2</sup> )				
MURETA - LADO BRASÃO	9,92	0,60	5,95				
MURETA - LADO APOIO	9,21	0,60	5,53				
PAREDE - LADO APOIO	1,71	3,50	5,99				
PAREDE - LADO BRASÃO	4,50	3,50	15,75				
<b>ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm ESP=10cm (1:2:8)</b>						M <sup>2</sup>	7,58
LOCAL	COMP. (M)	ALTURA (M)	AREA (M <sup>2</sup> )				
PAREDE PLATIBANDA - LADO APOIO	1,20	0,60	0,72				
PAREDE PLATIBANDA - LADO BRASÃO	1,20	0,60	0,72				
PAREDE PLATIBANDA - FRENTE	5,12	0,60	3,07				
PAREDE PLATIBANDA - FUNDOS	5,12	0,60	3,07				
<b>CHAFIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO</b>						M <sup>2</sup>	9,08
LOCAL	COMP. (M)	LARGURA (M)	QTDE	AREA (M <sup>2</sup> )			
TOPO PILAR - ENCONTRO MURO	0,25	0,25	2,00	0,13			
TOPO PILAR - PÓRTICO LADO BRASÃO	1,75	0,65	1,00	1,14			
TOPO PILAR - PÓRTICO LADO APOIO	0,72	0,65	1,00	0,47			
MURETA - LADO APOIO	9,21	0,25	2,50	5,76			
MURO - LADO BRASÃO	9,92	0,25	0,64	1,59			
<b>CERCA GRADIL NYLÓFOR H=2,40M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVAMENTE), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>						M	19,13
LOCAL	COMP. (M)						
MURETA - LADO BRASÃO	9,92						
MURETA - LADO APOIO	9,21						
<b>REVESTIMENTO</b>							
<b>CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE</b>						M <sup>2</sup>	63,11
LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	LADOS	AREA PAREDE (M <sup>2</sup> )			
MURETA - LADO BRASÃO	9,92	0,60	2,00	11,90			
MURETA - LADO APOIO	9,21	0,60	2,00	11,05			
PAREDE - LADO APOIO	1,27	3,50	2,00	8,89			
PAREDE - LADO BRASÃO	2,30	3,50	2,00	16,10			
PAREDE PLATIBANDA - LADO APOIO	1,20	0,60	2,00	1,44			
PAREDE PLATIBANDA - LADO BRASÃO	1,20	0,60	2,00	1,44			
PAREDE PLATIBANDA - FRENTE	5,12	0,60	2,00	6,14			
PAREDE PLATIBANDA - FUNDOS	5,12	0,60	2,00	6,14			
<b>EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4</b>						M <sup>2</sup>	63,11
LOCAL	PERÍMETRO (M)	ALTURA (M)	LADOS	AREA PAREDE (M <sup>2</sup> )			

JUR





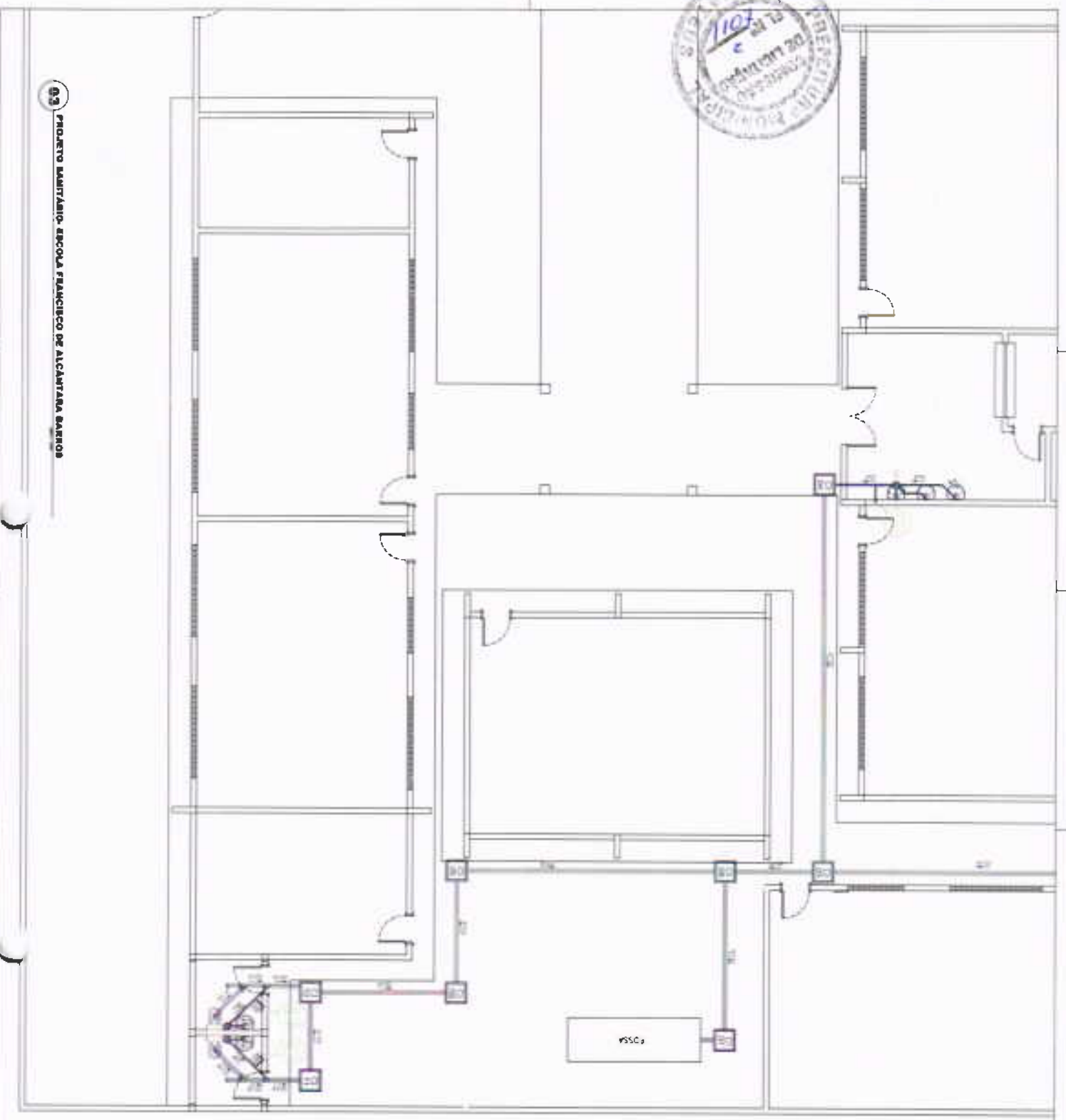
MURETA - LADO BRASÃO	9,92	0,60	2,00	11,90	
MURETA - LADO APOIO	9,21	0,60	2,00	11,05	
PAREDE - LADO APOIO	1,27	3,50	2,00	8,89	
PAREDE - LADO BRASÃO	2,30	3,50	2,00	16,10	
PAREDE PLATIBANDA - LADO APOIO	1,20	0,60	1,00	0,72	
PAREDE PLATIBANDA - LADO BRASÃO	1,20	0,60	1,00	0,72	
PAREDE PLATIBANDA - FRENTE	5,12	0,60	1,00	3,07	
PAREDE PLATIBANDA - FUNDOS	5,12	0,60	1,00	3,07	
<b>CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE LOCAL</b>				M2	55,53
	<b>PERÍMETRO (M)</b>	<b>ALTURA (M)</b>	<b>LADOS</b>	<b>AREA PAREDE (M2)</b>	
MURETA - LADO BRASÃO	9,92	0,60	2,00	11,90	
MURETA - LADO APOIO	9,21	0,60	2,00	11,05	
PAREDE - LADO APOIO	1,27	3,50	2,00	8,89	
PAREDE - LADO BRASÃO	2,30	3,50	2,00	16,10	
PAREDE PLATIBANDA - LADO APOIO	1,20	0,60	1,00	0,72	
PAREDE PLATIBANDA - LADO BRASÃO	1,20	0,60	1,00	0,72	
PAREDE PLATIBANDA - FRENTE	5,12	0,60	1,00	3,07	
PAREDE PLATIBANDA - FUNDOS	5,12	0,60	1,00	3,07	
<b>REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) LOCAL</b>				M2	55,53
	<b>AREA (M2)</b>				
<b>IGUAL AREA DE REVESTIMENTO</b>	55,53				
<b>PISO</b>					
<b>DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO LOCAL</b>				M2	55,01
	<b>COMP (M)</b>	<b>LARGURA (M)</b>	<b>AREA (M2)</b>		
PASSEIO FACHADA	36,67	1,50	55,01		
<b>PISO INTERTRAVADO TIPO TUIO INHO (20X10X6)CM 35MPA. COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA LOCAL</b>				M2	55,01
	<b>COMP (M)</b>	<b>LARGURA (M)</b>	<b>AREA (M2)</b>		
PASSEIO FACHADA	36,67	1,50	55,01		
<b>BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL LOCAL</b>				M	39,67
	<b>COMP (M)</b>				
PASSEIO FACHADA	39,67				
<b>ESQUADRIAS</b>					
<b>PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/ FECHADURA E DOBRADIÇA, INCL. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO LOCAL</b>				M2	7,50
	<b>TIPOLOGIA</b>	<b>COMP (M)</b>	<b>ALTURA (M)</b>	<b>AREA (M2)</b>	
FACHADA	P	3,00	2,50	7,50	
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>CAIXA DE PISO 4"X2" EM ALUMÍNIO LOCAL</b>				UNID	2,00
	<b>QTDE</b>				
FACHADA	2,00				
<b>CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" LOCAL</b>				UNID	2,00
	<b>QTDE</b>				
FACHADA	2,00				
<b>ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4") LOCAL</b>				M	15,00
	<b>QTDE</b>				
FACHADA	15,00				
<b>CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 LOCAL</b>				M	20,00
	<b>QTDE</b>				
FACHADA	20,00				
<b>INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V LOCAL</b>				UNID	1,00
	<b>QTDE</b>				
FACHADA	1,00				
<b>LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LÂMPADAS DE 20W LOCAL</b>				UNID	1,00
	<b>QTDE</b>				
FACHADA	1,00				
<b>LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO LOCAL</b>				UNID	2,00
	<b>QTDE</b>				
FACHADA	2,00				
<b>LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRAÇO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE LOCAL</b>				UNID	2,00
	<b>QTDE</b>				
FACHADA	2,00				
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
<b>LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM LOCAL</b>				UNID	35,00
	<b>QTDE</b>				
FACHADA	35,00				

Crateús/CE, 20 de Janeiro de 2022

  
**Manoel Soares Braz**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 061561950-9







03 PROJETO SANITÁRIO - ESCOLA FRANCISCO DE ALCANTARA BARROIS

-  COLUNA VENTILAÇÃO
-  CASA
-  DE INSPEÇÃO
-  SANITÁRIA
-  DE SANITÁRIA
- RS - RALO SECO
- RSI - RALO SIFONADO
- CSI - CAVA SIFONADA

LEGENDA DE SIMBOLOS

NUMERO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...

**Mandel Soares Braz!**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 061561950-9

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA FRANCISCO DE ALCANTARA BARROIS - CRATEUCES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUCES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

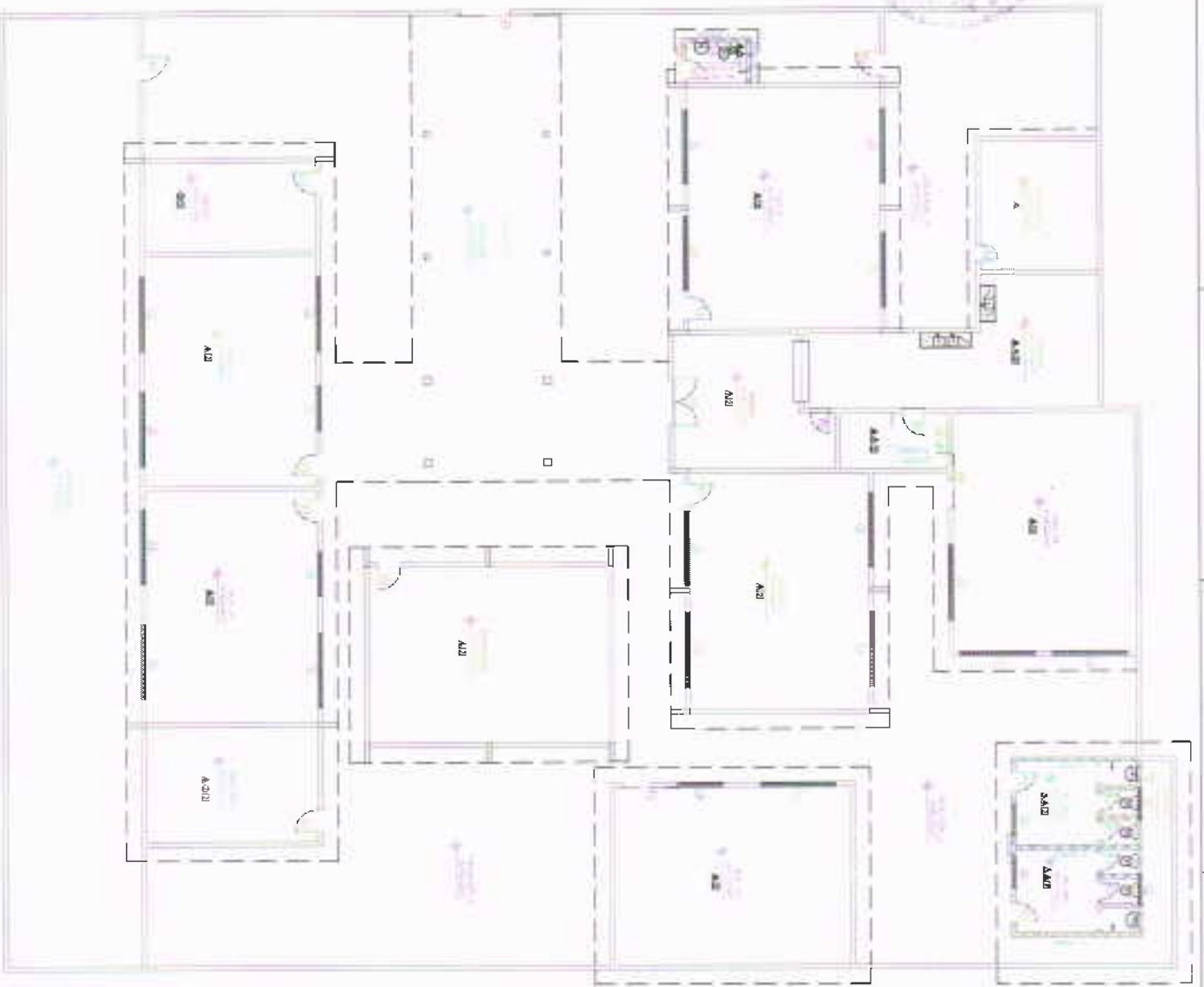
PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA FRANCISCO DE ALCANTARA BARROIS - CRATEUCES

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA FRANCISCO DE ALCANTARA BARROIS - CRATEUCES

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA FRANCISCO DE ALCANTARA BARROIS - CRATEUCES







**DEMOLIÇÕES E RETRIDADAS**

PISO

1 CIMENTO

2 CERÂMICA

**PARTE DE**

1 - RETIRADA CERÂMICA

2 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO

3 - DEMOLIÇÃO DE ALVAREJOS

4 - RETIRADA DE ESQUANTINHAS

5 - RETIRADA DE LOÇAS (PROJETO HOSPITALAR)

6 - AMBULADORIA

7 - BANHEIROS

**TETO**

1 - LAJE DE CONCRETO

2 - FORRO TIPO PVC BRANCO

3 - FORRO DE CESSO

*Manbel Soares Braz*  
**Manbel Soares Braz**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 061561950-9

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA  
 FRANCISCO DE ALCANTANA BARRIOS - CEARÁ/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRATELOS

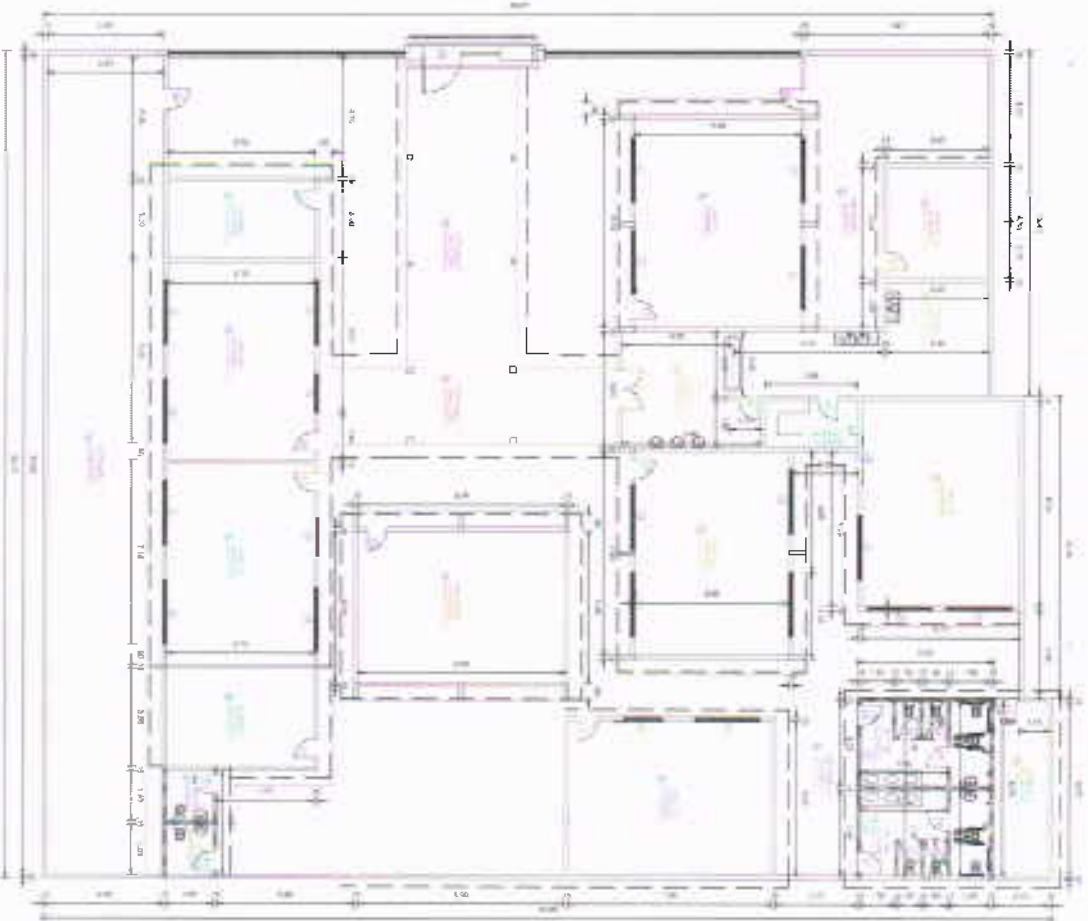












*Manoel Soares Braz*  
**Manoel Soares Braz**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA CE 061561950-9

QUANTIDADE		VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
ITEM	UNID.	R\$	M	R\$	M
1	m <sup>2</sup>	1,00	100,00	100,00	100,00
2	m <sup>2</sup>	2,00	200,00	200,00	200,00
3	m <sup>2</sup>	3,00	300,00	300,00	300,00
4	m <sup>2</sup>	4,00	400,00	400,00	400,00
5	m <sup>2</sup>	5,00	500,00	500,00	500,00
6	m <sup>2</sup>	6,00	600,00	600,00	600,00
7	m <sup>2</sup>	7,00	700,00	700,00	700,00
8	m <sup>2</sup>	8,00	800,00	800,00	800,00
9	m <sup>2</sup>	9,00	900,00	900,00	900,00
10	m <sup>2</sup>	10,00	1000,00	1000,00	1000,00

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA  
FRANCISCO ALCANTARA BARROS - CRATEUS/CE

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA  
FRANCISCO ALCANTARA BARROS - CRATEUS/CE



02/03

02

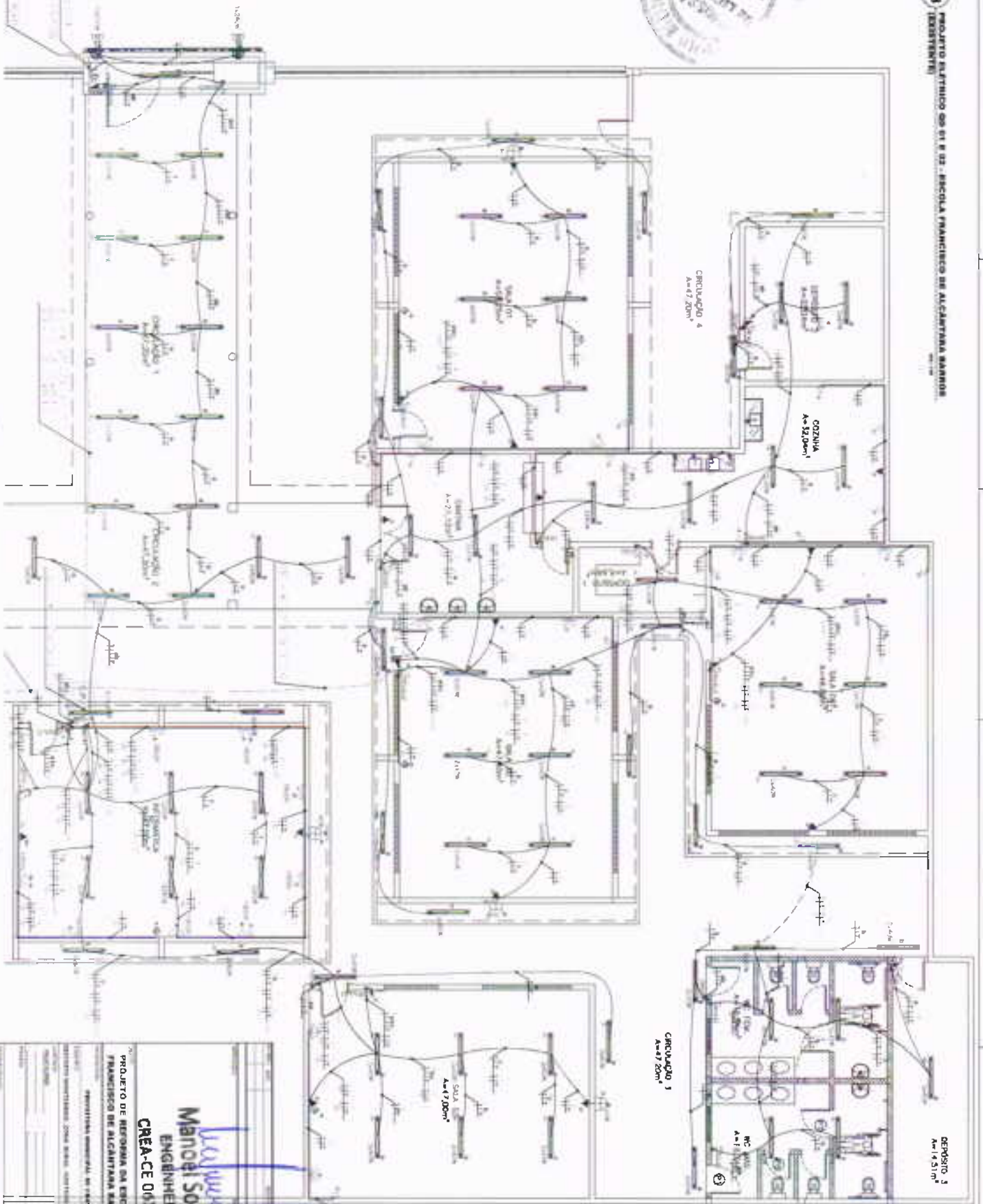
PLANTA BAIXA - ESCOLA FRANCISCO ALCANTARA BARROS (REFORMA)











DEPÓSITO 1  
A=15,51m²

COZINHA  
A=32,00m²

CIRCULAÇÃO 4  
A=47,20m²

CIRCULAÇÃO 1  
A=47,20m²

SALA 1  
A=47,00m²

CREA-CE 041561950-9

**Manoel Soares Braz**  
ENGENHEIRO CIVIL

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA FRANCISCO DE ALCAANTARA MARRAS - CRATEUCSCE

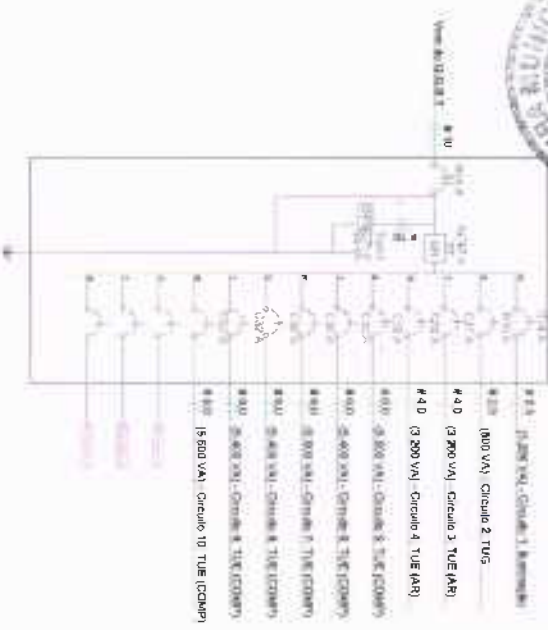
PROFESSORIA GERAL DA ESCOLA

PROFESSOR RESPONSÁVEL: JOSEF BRAGA COSTA

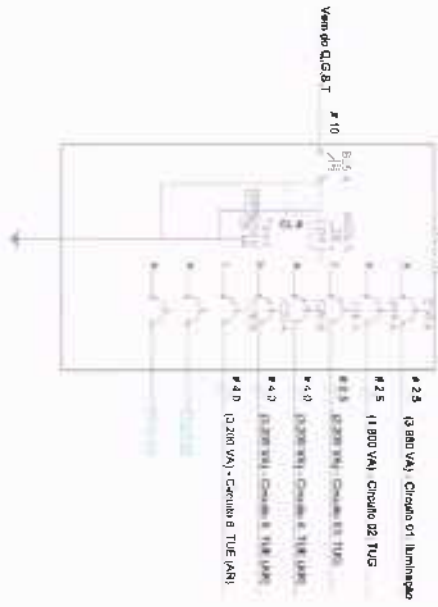




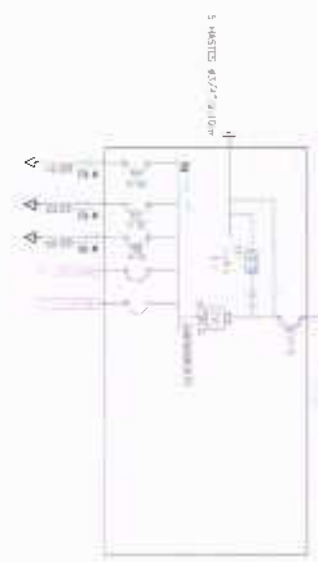
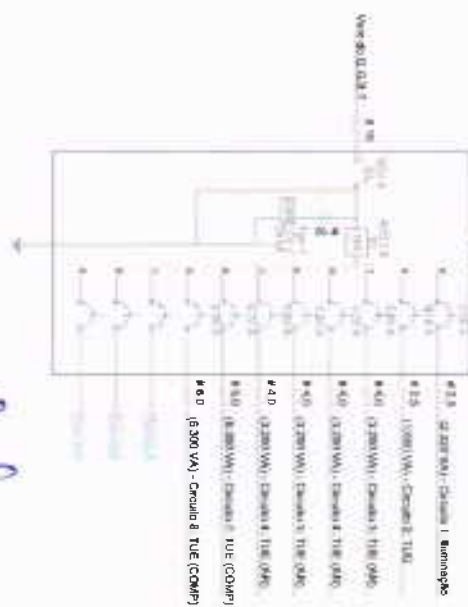
QD 01



QD 02



QD 03



**04** [EXISTENTE] ESCHEMA UNIPOLAR - ESCOLA FRANCISCO DE ALCANTARA BARROS

*Mandel Sodres Braz*  
**Mandel Sodres Braz**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/CE 061561950-9

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA FRANCISCO DE ALCANTARA BARROS - CRATEUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTUIA  
 DISTRITO INDUSTRIAL ZONA RURAL, CANTUIA/CE

**CRATEUS**

04/05



Q D - 01

CIRCULO	LUMINARIO			TUBO LATA			POTENCIA ATIVA	FAZOR DE POTENCIA	COMPRIMENTO DO PROJETO	QUANTIDADE	VALOR
	TIPO	1x40W	2x40W	TIPO	1x40W	2x40W					
1		34	02				2.700	1,00	3,38	14,91 A	14,91
2							800	1,00	400	3,63 A	14,5
3							1.000	1,00	5.200	14,50 A	14,50
4							3.000	1,00	3.700	14,53 A	14,29
5							5.000	1,00	5.500	20,80 A	14,42
6							5.400	1,00	5.400	24,54 A	14,37
7							5.500	1,00	5.500	20,80 A	14,37
8							3.400	1,00	5.400	24,54 A	14,37
9							5.400	1,00	5.400	24,54 A	14,37
10							5.500	1,00	5.500	20,80 A	14,37
TOTAL							43.100	1,00	43.100		

Q D - 02

CIRCULO	LUMINARIO			TUBO LATA			POTENCIA ATIVA	FAZOR DE POTENCIA	COMPRIMENTO DO PROJETO	QUANTIDADE	VALOR
	TIPO	1x40W	2x40W	TIPO	1x40W	2x40W					
1		45					3.900	1,00	3.900	18,07 A	14,16
2							1.900	1,00	1.900	8,84 A	14,16
3							2.200	1,00	2.200	10,00 A	14,16
4							1.200	1,00	1.200	14,50 A	14,16
5							4.800	1,00	5.000	14,50 A	14,16
6							3.200	1,00	3.200	14,50 A	14,16
TOTAL							17.000	1,00	17.000		

Q D - 03

CIRCULO	LUMINARIO			TUBO LATA			POTENCIA ATIVA	FAZOR DE POTENCIA	COMPRIMENTO DO PROJETO	QUANTIDADE	VALOR
	TIPO	1x40W	2x40W	TIPO	1x40W	2x40W					
1							1.600	1,00	1.600	10,54 A	14,16
2							1.600	1,00	1.600	10,54 A	14,16
3							2.200	1,00	2.200	14,50 A	14,16
4							2.200	1,00	2.200	14,50 A	14,16
5							3.200	1,00	3.200	14,50 A	14,16
6							1.100	1,00	1.100	14,50 A	14,16
7							8.100	1,00	8.100	24,54 A	14,16
8							8.100	1,00	8.100	24,54 A	14,16
9							4.300	1,00	4.300	24,54 A	14,16
TOTAL							29.300	1,00	29.300		

QGBT

POTENCIA ATIVA	FAZOR DE POTENCIA	COMPRIMENTO DO PROJETO	QUANTIDADE	VALOR
43.100	1,00	115,65 A	3440	37441,10
17.000	1,00	17,00 A	842	9447,40
29.300	1,00	77,16 A	3412	37441,10
90.160	1,00	202,81 A	3487	37441,10



LISTA DE MATERIAIS (Condutor e Emprego)

Descrição	Quantidade	Valor	Descrição	Quantidade	Valor
Condutor 2x40W	43.100	37.441,10	Condutor 1x40W	17.000	19.164,00
Condutor 4x40W	29.300	32.571,10	Condutor 1x70W	90.160	100.000,00
Condutor 4x40W	90.160	100.000,00			

LISTA DE MATERIAIS

Descrição	Quantidade	Valor
Condutor 2x40W	43.100	37.441,10
Condutor 4x40W	29.300	32.571,10
Condutor 4x40W	90.160	100.000,00

**Manoel Soares Braz**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061561950-9

05 LISTA DE MATERIAIS E QUANTO DE CARGAS - ESCOLA FRANCISCO DE ALCANTARA BARRIOS (CRATUEUSE)

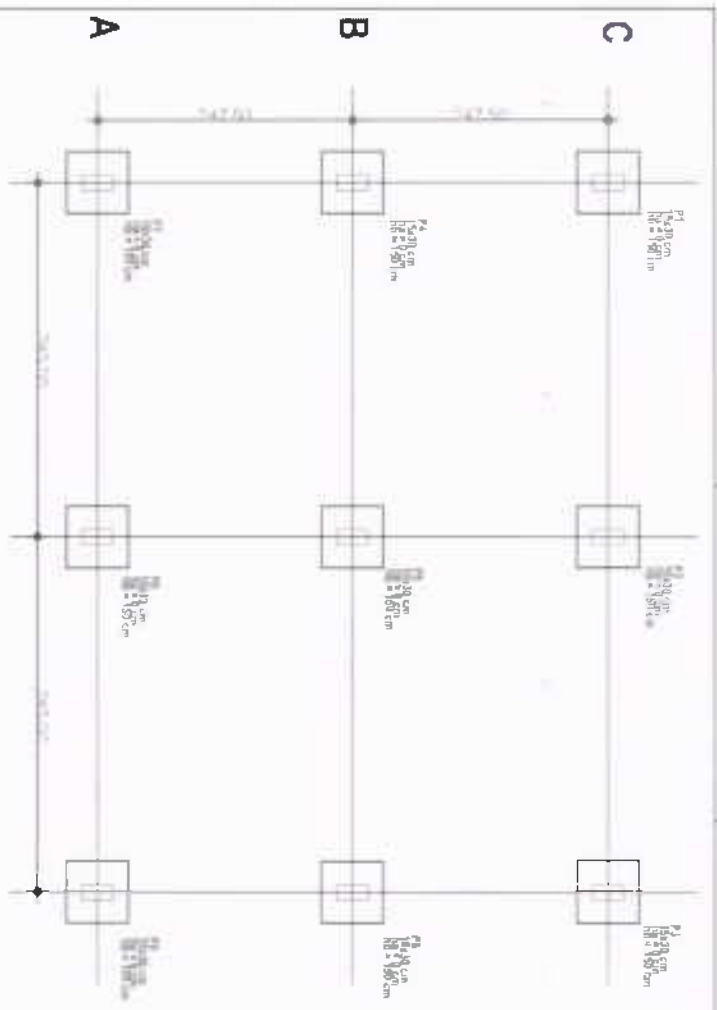
PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA FRANCISCO DE ALCANTARA BARRIOS - CRATUEUSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATUEUSE

CRATEDOS

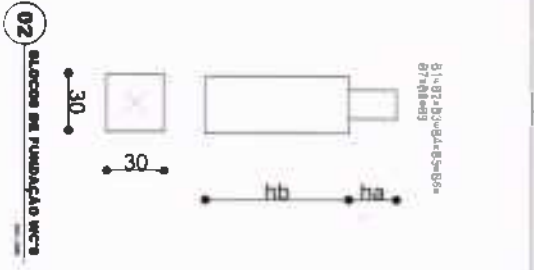
05/05



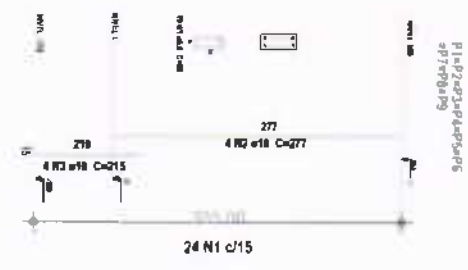


1 2 3

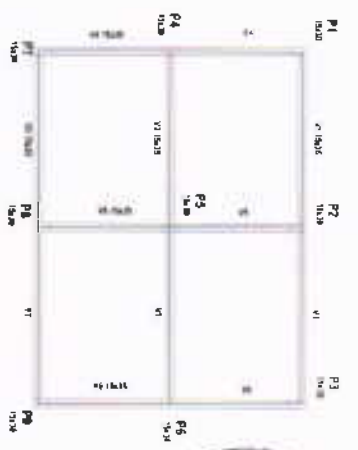
01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO WC'S



02 BLOCOS DE FUNDACÃO WC'S



03 FORMAS DO PAVIMENTO NÍVEL 000



Nome	Seção (cm)	Espeço (cm)	Nível (cm)
V1	15x35	0	200
V2	15x35	0	200
V3	15x35	0	200
V4	15x35	0	200
V5	15x35	0	200
V6	15x35	0	200

Características dos materiais	
ICA	Eca
180	2000

05 PILARES NÍVEL 200



06 PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA FRANCISCO DE ALCANTARA BARNOS - CRATEUS/CE

*Marcel Soares Braz*  
**Marcel Soares Braz**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 061561950-9



Nome	Seção (cm)	Espeço (cm)	Nível (cm)
V1	15x35	0	0
V2	15x35	0	0
V3	15x35	0	0
V4	15x35	0	0
V5	15x35	0	0
V6	15x35	0	0



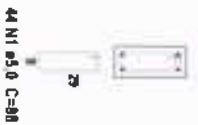


V1

24 2 N4 ø8.0 C=748 700 24



SEÇÃO A-A

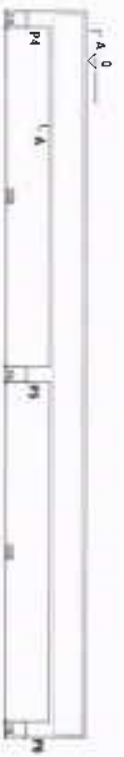


2 N5 ø8.0 C=700

22 N1 C/15

V2

24 2 N4 ø8.0 C=748 700 24



SEÇÃO A-A



2 N5 ø8.0 C=700

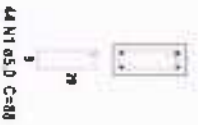
22 N1 C/15

V3

24 2 N4 ø8.0 C=748 700 24



SEÇÃO A-A

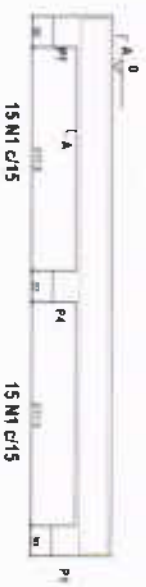


2 N5 ø8.0 C=700

22 N1 C/15

V4

24 2 N4 ø8.0 C=520 568 24



SEÇÃO A-A

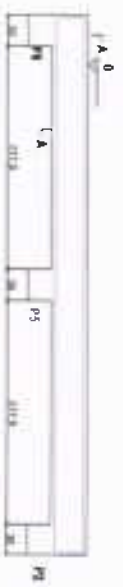


2 N5 ø8.0 C=520

15 N1 C/15

V5

24 2 N4 ø8.0 C=520 568 24



SEÇÃO A-A



2 N5 ø8.0 C=520

15 N1 C/15

V6

24 2 N4 ø8.0 C=520 568 24



SEÇÃO A-A



2 N5 ø8.0 C=520

15 N1 C/15

07 VIMAS DE NIVEL 280

*Mandel Soares Braz*  
Mandel Soares Braz  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061561950-9

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA  
FRANCOIS DE ALCANTARA BARRO - CANTOUCHE

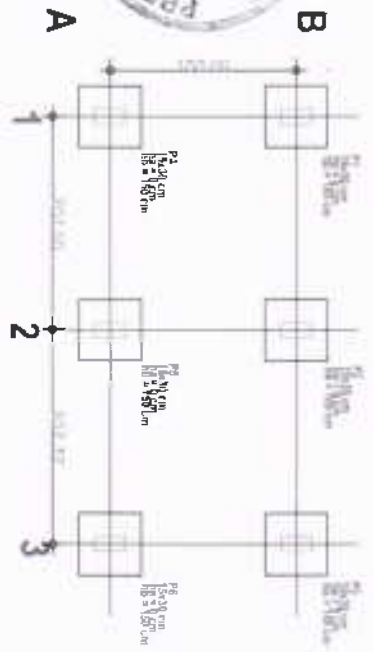
PARECERIA MUNICIPAL DE CERVILIA

PROJETO EXECUTIVO: ZONA URBANA - PRAZINHA

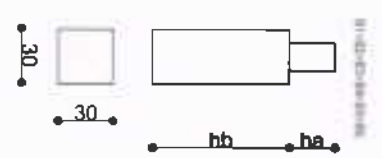
INDICADA  
MÃO FEITA

CRATERIS

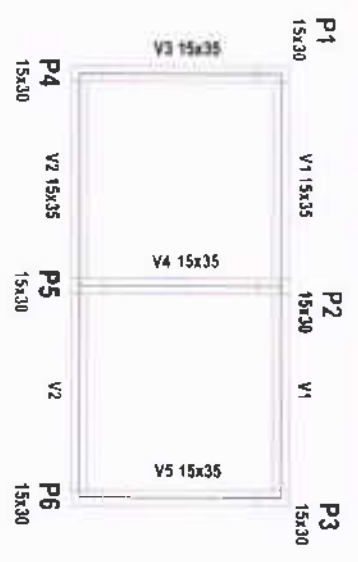
03/03



01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO VIGAS ABM



02 ALGUMA DE FUNDADAÇÃO VIGAS ABM



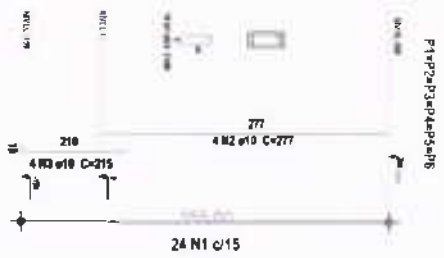
03 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 200

Características dos materiais	
fck (kgf/cm <sup>2</sup> )	Eca (kgf/cm <sup>2</sup> )
20	23000

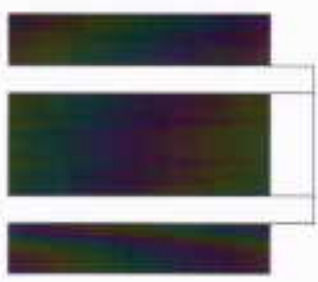
Nome	Vigas		Nível
	Seção (cm)	Embreço (cm)	
V1	15x35	0	0
V2	15x35	0	0
V3	15x35	0	0
V4	15x35	0	0
V5	15x35	0	0

Blocos de enchimento			
Draibe	Tipo	Nome	Dimensões (cm)
			hb bix by
1	EPS Unidirecional	B830/125	8 30 125

Características dos materiais	
fck (kgf/cm <sup>2</sup> )	Eca (kgf/cm <sup>2</sup> )
20	23000



05 PLANOS NÍVEL 200



04 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 200

**Manoel Soares Braz**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 061561950-9

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DE CIDADANIA FRANCISCO DE ALCANTARA BARRAS - CRATEUS-CE

CRATEUS

01/03









**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 016/2020 – SEMAM**

Validade até: 13/12/2022



**PROCESSO SEMAM: 4588/2020**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor e declara considerar passível de aprovação em caráter de **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**, inscrita no CPF: 07.982.036/0001-67, tendo como responsável a secretária de educação Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira, inscrita no CPF: 299.791.883-91- Objetivando a reforma da **ESCOLA DE FRANCISCO DE ALCANTERA BARROS**, situada na Distrito de Monte Nebo, Zona Rural, município de Crateús-CE. Qualquer alteração no Projeto entregue a SEMAM deverá ser imediatamente informada.

**Deverão ser observados os seguintes condicionamentos:**

- Executar integralmente os projetos apresentados, submetendo à prévia análise da SEMAM, qualquer alteração que ocorra no projeto original;
- Realizar a manutenção permanente dos veículos e equipamentos, visando à redução dos níveis de ruído, à emissão de fumaça negra e emissão de material em suspensão;
- É obrigatório a utilização de EPI (Equipamentos De Proteção Individual) e cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- As atividades eventualmente geradoras de emissões, como poeiras e ruídos, quando desenvolvidas nas proximidades de áreas habitadas devem se restringir ao período diurno;
- A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra;
- > Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, e
- > Graves riscos ambientais e de saúde.

Rosely Augusto Oliveira  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



- Manter sempre no local da atividade copia da autorização expedida, e
- A obra/atividade estará passível de ser fiscalizada, a critério da SEMAM.



**IMPORTANTE**

Esta Autorização ambiental não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

Crateús (CE), 13 de dezembro de 2021.

Rogério Augusto Oriano  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SEMAM

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20220921324

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MANOEL SOARES BRAZ**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0615619509

Registro: 0615619509CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

**RUA MANOEL AUGUSTINHO**

Complemento

Bairro: **SÃO VICENTE**

Cidade: **CRATEÚS**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67

Nº: 544

CEP: 63700000

ART Vinculada: CE20190505001

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**POVOADO CABEÇA DA ONÇA**

Nº: SN

Complemento

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **CRATEÚS**

UF: **CE**

CEP: 63700000

Data de Início: **20/12/2021**

Previsão de término: **31/01/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.456768, -40.915380**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

613,76

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

613,76

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

613,76

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

613,76

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

613,76

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

613,76

m2

**18 - Fiscalização**

Quantidade

Unidade

80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

613,76

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de projeto arquitetônico e complementares, orçamentação e fiscalização da reforma da Escola de Cidadania Maria Bezerra de Sousa

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CRATEÚS/CE 20 de JANEIRO de 2022

Local

Data

MANOEL SOARES BRAZ - CPF: 043.725.653-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CNPJ: 07.982.036/0001-67

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: WW22C

Impresso em: 21/01/2022 às 15:01:41 por: ip: 177.164.130.111

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20220921324**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART R\$ 88,78

Registrada em: 20/01/2022

Valor pago R\$ 88,78

Nosso Número: 8215104737



A quantidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WW22C  
Impresso em: 21/01/2022 às 15:01:42 por: , ip: 177.184.130.111

[www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)  
Tel: (85) 3453-5800

[faleconosso@crea-ce.org.br](mailto:faleconosso@crea-ce.org.br)  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





ORÇAMENTO BÁSICO

<p><b>PREFEITURA DE</b> <b>CRATEÚS</b> Fazendo Mais Por Você</p>	Tabela: 02/1 - SEINFRA - CE DESONERADA	Prazo:
	Engenharia Civil	Município:
	Unidade de Trabalho: Escola de Cidadania Mana Bezerra de Sousa	BDI: 21,85%
	Endereço da Obra: Distrito Cabeça da Onça, Zona Rural, Crateús/CE	Zona: Rural

OBJETO DA OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO GERAL DA ESCOLA

ITEM	SUB-ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR UNIT C/ BDI	TOTAL
<b>REFORMA GERAL</b>								
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	C1937		PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	R\$ 161,37	R\$ 184,38	R\$ 1.475,04
1.2	C2210		RETIRADA DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE BATENTES	M2	46,31	R\$ 14,10	R\$ 17,18	R\$ 793,52
1.3	C1047		DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	19,00	R\$ 29,56	R\$ 36,02	R\$ 684,38
1.4	C1074		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	M2	63,95	R\$ 44,07	R\$ 51,71	R\$ 3.334,12
				SUBTOTAL				R\$ 6.021,37
<b>2.0 MANTENÇÃO E REPAROS</b>								
2.1	C0073		ALVENARIA DE TUDO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)	M2	9,84	R\$ 59,82	R\$ 72,89	R\$ 717,24
				SUBTOTAL				R\$ 717,24
<b>3.0 EQUADRIAS</b>								
3.1	C1958		PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS BATENTES E FERRAGENS	M2	21,63	R\$ 323,70	R\$ 394,42	R\$ 8.531,30
				SUBTOTAL				R\$ 8.531,30
<b>4.0 COBERTURA</b>								
4.1	C1048		DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHA CERÂMICA - M2	M2	268,88	R\$ 2,37	R\$ 2,89	R\$ 776,54
4.2	C1052		DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHADOS	M2	107,54	R\$ 24,50	R\$ 29,95	R\$ 3.210,11
4.3	C4489		MADIFIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	75,51	R\$ 89,30	R\$ 107,59	R\$ 8.124,37
4.4	C2221		RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	268,88	R\$ 30,82	R\$ 37,61	R\$ 10.174,81
				SUBTOTAL				R\$ 28.885,33
<b>5.0 LOUÇAS E METAIS</b>								
5.1	C1902		PIA DE AÇO INOX (2.00x0,58)m C/ 2 COBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 1.566,37	R\$ 1.906,77	R\$ 1.906,77
5.2	C4068		BANHEIRA DE GRANITO (OUTRAS) BORDA, ESP = 2cm (COLOCADO)	ME	1,00	R\$ 395,22	R\$ 481,57	R\$ 481,57
5.3	C1818		LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA (COZINA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS)	UN	8,00	R\$ 590,22	R\$ 712,14	R\$ 5.697,12
				SUBTOTAL				R\$ 8.695,16
<b>6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
6.1	C4762		CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	153,00	R\$ 7,38	R\$ 8,99	R\$ 1.379,41
6.2	C3579		QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 86,93	R\$ 105,92	R\$ 105,92
6.3	C2068		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm C/BARRAMENTO	UN	3,00	R\$ 310,47	R\$ 378,30	R\$ 1.134,90
6.4	C1494		INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	10,00	R\$ 15,48	R\$ 18,58	R\$ 185,80
6.5	C1479		INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	19,00	R\$ 27,31	R\$ 33,28	R\$ 632,32
6.6	C1489		INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	R\$ 38,56	R\$ 46,97	R\$ 140,91
6.7	C2493		TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	43,00	R\$ 16,30	R\$ 19,66	R\$ 853,89
6.8	C4792		TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A 250V	UN	14,00	R\$ 23,81	R\$ 29,31	R\$ 410,34
6.9	C1885		LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 30W	UN	66,00	R\$ 92,01	R\$ 112,11	R\$ 7.398,26
6.10	C4828		ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LAMPADAS ELETRONICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA	UN	7,80	R\$ 80,95	R\$ 98,64	R\$ 600,48
6.11	C1187		ELETRODUTO PVC ROSC D= 32mm (1")	M	280,00	R\$ 12,97	R\$ 15,80	R\$ 4.424,00
6.12	C1189		ELETRODUTO PVC ROSC D= 50mm (1 1/2")	M	39,00	R\$ 21,89	R\$ 26,67	R\$ 1.040,53
6.13	C1190		ELETRODUTO PVC ROSC D= 60mm (2")	M	16,00	R\$ 31,84	R\$ 38,96	R\$ 623,36
6.14	C1710		LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC D= 32mm (1")	UN	84,00	R\$ 3,10	R\$ 3,76	R\$ 314,64
6.15	C1712		LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC D= 50mm (1 1/2")	UN	7,00	R\$ 8,00	R\$ 9,79	R\$ 68,53
6.16	C1713		LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC D= 60mm (2")	UN	10,00	R\$ 7,42	R\$ 9,09	R\$ 90,90
6.17	C0520		CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1120,00	R\$ 6,13	R\$ 7,47	R\$ 8.355,20
6.18	C0524		CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	120,00	R\$ 11,00	R\$ 13,48	R\$ 1.617,60
6.19	C0527		CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	100,00	R\$ 15,09	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
				SUBTOTAL				R\$ 31.424,71
<b>7.0 REVESTIMENTO</b>								
7.1	C4445		CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	67,50	R\$ 90,17	R\$ 109,87	R\$ 7.416,23
7.2	C4442		CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	6,21	R\$ 70,83	R\$ 86,43	R\$ 536,33
7.3	C1123		REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	67,50	R\$ 8,10	R\$ 9,87	R\$ 666,23
7.4	C1102		REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	6,21	R\$ 10,73	R\$ 13,07	R\$ 81,10
				SUBTOTAL				R\$ 8.699,65
<b>8.0 PISO</b>								
8.1	C1064		DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	24,53	R\$ 12,34	R\$ 15,04	R\$ 368,88
8.2	C1066		DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LAJOTA DE CONCRETO	M2	565,70	R\$ 22,90	R\$ 27,93	R\$ 15.799,93
8.3	C0702		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	42,43	R\$ 27,60	R\$ 33,62	R\$ 1.423,42
8.4	C2333		TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	42,43	R\$ 28,81	R\$ 35,10	R\$ 1.489,20
8.5	C3025		PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M2	35,84	R\$ 524,33	R\$ 638,97	R\$ 22.809,40
8.6	C1919		PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) - M2	M2	448,05	R\$ 92,37	R\$ 112,55	R\$ 50.427,46
8.7	C2179		REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4 - ESP = 3cm	M2	14,87	R\$ 22,34	R\$ 27,22	R\$ 404,63
8.8	C3001		CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2	M2	14,87	R\$ 85,82	R\$ 104,57	R\$ 1.554,43
8.9	C1120		REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	14,87	R\$ 8,10	R\$ 9,87	R\$ 146,72
8.10	C3418		CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO - M2	M2	57,16	R\$ 276,64	R\$ 337,10	R\$ 19.275,38
8.11	C4819		PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	128,35	R\$ 47,86	R\$ 58,32	R\$ 7.497,73
8.12	C0365		BANDETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	25,23	R\$ 33,68	R\$ 40,90	R\$ 1.031,85
				SUBTOTAL				R\$ 121.803,56
<b>9.0 FORRO</b>								
9.1	C4469		FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	15,90	R\$ 54,51	R\$ 66,42	R\$ 1.056,08
				SUBTOTAL				R\$ 1.056,08
<b>10.0 PINTURA</b>								
10.1	C1209		EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAGS COMASSA DE PVA	M2	692,70	R\$ 11,85	R\$ 14,44	R\$ 10.032,59
10.2	C1207		EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAGS COMASSA ACRILICA	M2	309,90	R\$ 15,18	R\$ 18,37	R\$ 5.600,00
10.3	C1615		LATEX DUAS DEMAGS EM PAREDES INTERNAS BRANCA	M2	692,70	R\$ 16,28	R\$ 19,81	R\$ 13.754,65
10.4	C1614		LATEX DUAS DEMAGS EM PAREDES EXTERNAS BRANCA	M2	369,56	R\$ 23,78	R\$ 29,12	R\$ 9.103,93
10.5	C1276		EMALTE DUAS DEMAGS EM ESQUELHAS DE FERRO - M2	M2	43,76	R\$ 37,70	R\$ 46,31	R\$ 1.666,38
10.6	C3585		PREPARO DE TRES DEMAGS EM PAREDES	M2	289,35	R\$ 8,75	R\$ 10,62	R\$ 3.075,46
10.7	C1910		PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRILICO TIPO "NOVACOR"	M2	88,27	R\$ 33,10	R\$ 40,28	R\$ 3.545,67
10.8	C2887		PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	537,71	R\$ 6,84	R\$ 8,33	R\$ 4.479,70
				SUBTOTAL				R\$ 53.424,81
<b>11.0 LIMPEZA FINAL</b>								
11.1	C1829		LIMPEZA GERAL	M2	182,37	R\$ 10,84	R\$ 13,27	R\$ 2.414,84

AB





		SUBTOTAL		TOTAL		R\$ 2.154,82	
						R\$ 209.233,38	
<b>CONSTRUÇÃO BANHEIROS</b>							
12.0	MOVIMENTO DE TERRAS						
12.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M2	36,14	R\$ 41,21	R\$ 50,21	R\$ 1.413,38
		SUBTOTAL					R\$ 1.413,38
<b>13.0 PAREDES</b>							
13.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	2,05	R\$ 612,00	R\$ 745,71	R\$ 1.530,20
13.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	173,03	R\$ 14,13	R\$ 17,22	R\$ 2.979,63
13.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	24,11	R\$ 12,35	R\$ 15,05	R\$ 362,81
13.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	M2	1,85	R\$ 95,91	R\$ 116,85	R\$ 183,27
13.5	C0842	CONCRETO PAVIBR - FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	25,52	R\$ 426,40	R\$ 519,56	R\$ 13.261,25
		SUBTOTAL					R\$ 18.326,42
<b>14.0 SUPERESTRUTURA</b>							
14.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	272,73	R\$ 14,13	R\$ 17,22	R\$ 4.696,35
14.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	92,72	R\$ 12,35	R\$ 15,25	R\$ 1.953,37
14.3	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	M2	60,99	R\$ 95,91	R\$ 116,86	R\$ 9.464,47
14.4	C0842	CONCRETO PAVIBR - FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,39	R\$ 426,40	R\$ 519,56	R\$ 2.285,26
14.5	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	45,98	R\$ 156,46	R\$ 184,58	R\$ 7.065,21
		SUBTOTAL					R\$ 24.921,75
<b>15.0 PAREDES E PAINÉIS</b>							
15.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)	M2	119,06	R\$ 59,02	R\$ 72,89	R\$ 8.678,29
15.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3	M3	0,64	R\$ 1.866,12	R\$ 2.030,11	R\$ 713,08
15.3	C0052	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X8cm) C/ARG CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 ANTI CHUVA	M2	2,50	R\$ 96,38	R\$ 68,70	R\$ 171,75
		SUBTOTAL					R\$ 9.563,12
<b>16.0 COBERTURA</b>							
16.1	C4460	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	37,41	R\$ 151,68	R\$ 184,82	R\$ 6.950,16
16.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	6,60	R\$ 11,33	R\$ 14,54	R\$ 100,33
16.3	C0388	PERAL DE MADEIRA DE 1,5 X 8cm INCLUSIVE PINTURA	M	12,35	R\$ 27,17	R\$ 33,11	R\$ 438,87
16.4	C4464	FARCIMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	5,45	R\$ 11,87	R\$ 14,51	R\$ 79,28
		SUBTOTAL					R\$ 7.569,47
<b>17.0 REVESTIMENTO</b>							
17.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	265,24	R\$ 6,18	R\$ 7,59	R\$ 1.997,26
17.2	C1326	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRACO 1:4	M2	142,20	R\$ 37,61	R\$ 45,82	R\$ 6.877,20
17.3	C1307	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRACO 1:4	M2	94,82	R\$ 41,57	R\$ 50,65	R\$ 4.902,83
17.4	C4465	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	142,20	R\$ 90,17	R\$ 109,87	R\$ 15.623,51
17.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	142,20	R\$ 8,10	R\$ 9,87	R\$ 1.403,51
		SUBTOTAL					R\$ 30.343,64
<b>18.0 PISOS</b>							
18.1	C1309	PISO MORTO CONCRETO FCK=15 MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2	M2	30,24	R\$ 85,82	R\$ 104,57	R\$ 3.162,20
18.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	30,24	R\$ 8,10	R\$ 9,87	R\$ 298,47
		SUBTOTAL					R\$ 5.006,22
<b>18.5 ESQUADRIAS</b>							
18.1	C1558	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA INCLUS. BATEDENTES E FERRAGENS	M2	3,36	R\$ 323,70	R\$ 394,42	R\$ 1.325,25
19.2	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR SEM BANDEIROLA EXOU PEITORIL SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	7,60	R\$ 319,73	R\$ 389,58	R\$ 2.960,81
		SUBTOTAL					R\$ 4.295,38
<b>20.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>							
20.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO MATERIAL E EXECUÇÃO - PT	PT	10,00	R\$ 94,63	R\$ 115,33	R\$ 1.153,00
20.2	C1950	PONTO SANITÁRIO MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00	R\$ 183,21	R\$ 228,42	R\$ 2.354,20
20.3	C2169	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	2,00	R\$ 135,82	R\$ 165,49	R\$ 330,88
20.4	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	R\$ 131,32	R\$ 160,01	R\$ 320,02
20.5	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	R\$ 434,14	R\$ 535,28	R\$ 834,08
20.6	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	R\$ 75,90	R\$ 92,48	R\$ 184,96
		SUBTOTAL					R\$ 4.879,24
<b>21.0 LOUÇAS E METAIS</b>							
21.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	R\$ 741,63	R\$ 903,42	R\$ 3.613,68
21.2	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R\$ 1.025,38	R\$ 1.249,41	R\$ 2.498,80
21.3	C0356	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUCAS, S/ ACESSÓRIOS (2,00x0,60)m	UN	2,00	R\$ 969,88	R\$ 1.181,78	R\$ 2.363,56
21.4	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	6,03	R\$ 8,79	R\$ 10,73	R\$ 64,20
21.5	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	8,03	R\$ 17,03	R\$ 69,49	R\$ 418,54
21.6	12420	SIFÃO PVC 1 1/2" PARA LAVATÓRIO	UN	8,03	R\$ 13,80	R\$ 16,92	R\$ 107,88
21.7	12273	VALVULA DE METAL 1 1/2"	UN	8,03	R\$ 28,10	R\$ 34,93	R\$ 219,88
21.8	C0757	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	R\$ 10,31	R\$ 12,59	R\$ 75,18
21.9	C4670	PORTA PAPEL METÁLICA	JN	6,00	R\$ 30,91	R\$ 37,65	R\$ 225,90
21.10	C1950	PORTA SANIT. LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	3,00	R\$ 42,25	R\$ 51,48	R\$ 102,96
21.11	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	3,00	R\$ 36,08	R\$ 44,96	R\$ 87,92
21.12	C4835	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO SEM MOLDURA	M2	3,20	R\$ 450,49	R\$ 548,91	R\$ 1.756,51
		SUBTOTAL					R\$ 11.536,05
<b>22.0 PINTURA</b>							
22.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	M2	45,81	R\$ 11,85	R\$ 14,44	R\$ 661,83
22.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	M2	45,81	R\$ 20,78	R\$ 25,32	R\$ 1.159,91
22.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,72	R\$ 37,76	R\$ 45,01	R\$ 309,19
		SUBTOTAL					R\$ 2.130,93
		TOTAL					R\$ 119.404,25
<b>FACHADA</b>							
<b>23.0 MOVIMENTO DE TERRAS</b>							
23.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	8,33	R\$ 52,68	R\$ 64,43	R\$ 536,38
		SUBTOTAL					R\$ 536,38
<b>24.0 MOVIMENTO DE TERRAS</b>							
24.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	26,81	R\$ 21,85	R\$ 26,81	R\$ 534,03
24.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	26,81	R\$ 28,81	R\$ 35,42	R\$ 720,52
24.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	12,45	R\$ 41,21	R\$ 50,21	R\$ 624,07
		SUBTOTAL					R\$ 1.878,62
<b>25.0 PAREDES</b>							
25.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,14	R\$ 612,00	R\$ 745,71	R\$ 105,59
25.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	49,97	R\$ 14,13	R\$ 17,22	R\$ 680,80
25.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	9,60	R\$ 12,35	R\$ 15,25	R\$ 144,81
25.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	M2	3,76	R\$ 95,91	R\$ 116,86	R\$ 88,25
25.5	C0842	CONCRETO PAVIBR - FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,94	R\$ 426,40	R\$ 519,56	R\$ 3.095,25
		SUBTOTAL					R\$ 4.284,10
<b>26.0 SUPERESTRUTURA</b>							
26.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	49,98	R\$ 14,13	R\$ 17,22	R\$ 680,80
26.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	23,26	R\$ 12,35	R\$ 15,05	R\$ 300,23
26.3	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	M2	4,25	R\$ 95,91	R\$ 116,86	R\$ 506,52
26.4	C0842	CONCRETO PAVIBR - FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M2	1,07	R\$ 426,40	R\$ 519,56	R\$ 865,39

Handwritten signature or initials.



26.5	D4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FORRO - VÃO DE 3.61 A x 4.80 m	M2	6.14	R\$ 128,46	R\$ 154,09	R\$ 546,73
SUBTOTAL							
27.0	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						
27.1	C0074	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19cm) C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	29.28	R\$ 104,79	R\$ 127,68	R\$ 3.738,28
27.2	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1/2 B)	M2	7.58	R\$ 59,82	R\$ 72,89	R\$ 552,80
27.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	8.39	R\$ 111,45	R\$ 135,80	R\$ 1.138,81
27.4	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2.43M MALHA 5 X 20CM FIO 4.30MM COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 80 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE) NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12.57	R\$ 315,81	R\$ 384,81	R\$ 4.637,06
SUBTOTAL							
28.0	<b>REVESTIMENTO</b>						
28.1	CD776	CHARGO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SUPERFINA TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	53.24	R\$ 6,18	R\$ 7,53	R\$ 418,97
28.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 3/ PENEIRAR TRAÇO 1:4	M2	53.24	R\$ 38,80	R\$ 17,32	R\$ 2.067,81
28.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	47.66	R\$ 70,83	R\$ 88,43	R\$ 4.119,08
28.4	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	47.66	R\$ 10,73	R\$ 13,07	R\$ 622,89
SUBTOTAL							
29.0	<b>ESQUADRIAS</b>						
29.1	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHITA DE FERRO C/ PENCHADURA E DOBRADICA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	7.50	R\$ 384,54	R\$ 468,55	R\$ 3.816,13
SUBTOTAL							
30.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
30.1	C5175	CABO DE PISO 475Z, EM ALUMÍNIO	PT	2.00	R\$ 31,76	R\$ 38,72	R\$ 77,44
30.2	C4782	CABO DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	2.33	R\$ 7,38	R\$ 8,99	R\$ 17,88
30.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	15.30	R\$ 18,11	R\$ 18,41	R\$ 276,15
30.4	C2548	CARG. 10x100 PVC TNUV 2 MM	M	20.00	R\$ 6,13	R\$ 7,47	R\$ 149,40
30.5	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 16A 180V	UN	1.66	R\$ 27,31	R\$ 33,28	R\$ 33,28
30.6	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LÂMPADAS DE 20W	UN	1.08	R\$ 92,21	R\$ 112,11	R\$ 112,11
30.7	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL CORPO EM ALUMÍNIO REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	2.00	R\$ 183,94	R\$ 224,13	R\$ 448,26
30.8	C1877	LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRAÇO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	2.00	R\$ 74,08	R\$ 90,28	R\$ 180,56
SUBTOTAL							
31.0	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
31.1	C1628	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZNCO, H= 20CM	UN	36.30	R\$ 83,86	R\$ 102,11	R\$ 3.673,96
SUBTOTAL							
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL GERAL</b>			
							R\$ 424.759,09

QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS

Crates/CE, 20 de janeiro de 2022

*Mandel Soares Braz*  
**Mandel Soares Braz**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 061561950-9






CRATEUS  
 Engenharia e Arquitetura  
 Rua ... nº ...

CONDOMÍNIO HISTÓRICO-FUNÇÃO  
 APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE CÁLCULO DE CUSTOS  
 DATA: 10/01/2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	% DO TOTAL	VALOR ACUMULADO		VALOR NO PERÍODO		VALOR ACUMULADO		VALOR NO PERÍODO	
							PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	m²	6.537,75	1,54%	10.070,00	100,00%	10.070,00	100,00%	10.070,00	100,00%	10.070,00	100,00%	10.070,00	100,00%
2	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO	m²	21.810,51	5,12%	21.810,51	100,00%	21.810,51	100,00%	21.810,51	100,00%	21.810,51	100,00%	21.810,51	100,00%
3	SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO	m²	21.810,51	5,12%	21.810,51	100,00%	21.810,51	100,00%	21.810,51	100,00%	21.810,51	100,00%	21.810,51	100,00%
4	PAVIMENTO DE CIMENTO	m²	18.908,11	4,39%	18.908,11	100,00%	18.908,11	100,00%	18.908,11	100,00%	18.908,11	100,00%	18.908,11	100,00%
5	PAVIMENTO DE AREIA	m²	18.908,11	4,39%	18.908,11	100,00%	18.908,11	100,00%	18.908,11	100,00%	18.908,11	100,00%	18.908,11	100,00%
6	CONCRETO	m³	12.794,17	2,97%	12.794,17	100,00%	12.794,17	100,00%	12.794,17	100,00%	12.794,17	100,00%	12.794,17	100,00%
7	PREÇOS DE SERVIÇOS / SERVIÇOS	m²	12.794,17	2,97%	12.794,17	100,00%	12.794,17	100,00%	12.794,17	100,00%	12.794,17	100,00%	12.794,17	100,00%
8	RECONSTRUÇÃO	m²	62.783,17	14,62%	62.783,17	100,00%	62.783,17	100,00%	62.783,17	100,00%	62.783,17	100,00%	62.783,17	100,00%
9	RECONSTRUÇÃO	m²	18.315,08	4,29%	18.315,08	100,00%	18.315,08	100,00%	18.315,08	100,00%	18.315,08	100,00%	18.315,08	100,00%
10	RECONSTRUÇÃO	m²	1.056,08	0,24%	1.056,08	100,00%	1.056,08	100,00%	1.056,08	100,00%	1.056,08	100,00%	1.056,08	100,00%
11	RECONSTRUÇÃO	m²	42.710,89	9,97%	42.710,89	100,00%	42.710,89	100,00%	42.710,89	100,00%	42.710,89	100,00%	42.710,89	100,00%
12	RECONSTRUÇÃO	m²	4.878,21	1,15%	4.878,21	100,00%	4.878,21	100,00%	4.878,21	100,00%	4.878,21	100,00%	4.878,21	100,00%
13	RECONSTRUÇÃO	m²	18.234,21	4,29%	18.234,21	100,00%	18.234,21	100,00%	18.234,21	100,00%	18.234,21	100,00%	18.234,21	100,00%
14	RECONSTRUÇÃO	m²	18.234,21	4,29%	18.234,21	100,00%	18.234,21	100,00%	18.234,21	100,00%	18.234,21	100,00%	18.234,21	100,00%
15	RECONSTRUÇÃO	m²	18.234,21	4,29%	18.234,21	100,00%	18.234,21	100,00%	18.234,21	100,00%	18.234,21	100,00%	18.234,21	100,00%
TOTAL			427.108,90	100,00%	427.108,90	100,00%	427.108,90	100,00%	427.108,90	100,00%	427.108,90	100,00%	427.108,90	100,00%



*Mandel Sobres Braz*  
**Mandel Sobres Braz**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 061561950-9


COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS					
 <b>CRATEÚS</b> Fazendo Mais Por Você		<b>TABELA: SEINFRA 027.1</b> OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE CIDADANIA MARIA BEZERRA DE SOUSA ENDEREÇO: DISTRITO DABEÇA DA ONÇA, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE DATA BASE: JAN/2022 ENCARGOS SOCIAIS: 61,82% (HORA) 47,76% (MÊS)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A	ENCARGOS BÁSICOS	18,80	26,80	96,80	96,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SEM	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRÁ	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECOMCI	0,00	0,00	0,00	0,00
B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A	44,42	18,48	44,42	18,48
B1	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	PERÍODOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,09	0,03	0,09	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,39	14,73	11,39
C1	AVISO PRÉVIO INDEFINIDO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDEVIDAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO AO CÍVIL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	6,12	16,60	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDEFINIDO	0,45	0,35	0,68	0,37
TOTAL (A + B + C + D)		83,80	47,76	112,76	71,67

Crateús/CE, 20 de janeiro de 2022

  
**Manoel Soares Braz**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 061561950-9





COMPOSIÇÃO DE BDI	
 <b>PREFEITURA DE CRATEÚS</b> Fazendo Mais Por Você	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE CIDADANIA MARIA BEZERRA DE SOUSA
	ENDEREÇO: DISTRITO CABEÇA DA ONÇA, ZONA RURAL, CRATEÚS/CE
	DATA BASE: JAN/2022

DESPESAS INDIRETAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	0,00%
DF	Despesas financeiras	0,77%
R	Riscos	0,97%
BENEFÍCIOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
S + G	Seguros/garantias	0,80%
L	Lucro	6,16%
IMPOSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	2,50%
I4	CPRB (4,5%, apenas INSS com desoneração)	4,50%
I	TOTAL DE IMPOSTOS	10,65%
BDI		21,85%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

Crateús/CE, 20 de janeiro de 2022

  
Manoel Soares Braz  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061561950-9